



ADEMIR WEIDAUER

**A FRONTEIRA ENTRE O TRABALHO FORMAL E INFORMAL:
UMA REFLEXÃO A PARTIR DOS TRABALHADORES CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO/PR**

**TOLEDO
2008**

ADEMIR WEIDAUER

**A FRONTEIRA ENTRE O TRABALHO FORMAL E INFORMAL:
UMA REFLEXÃO A PARTIR DOS TRABALHADORES CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO/PR**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
em Bacharel em Serviço Social.**

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Batista.

**TOLEDO
2008**

**A FRONTEIRA ENTRE O TRABALHO FORMAL E INFORMAL:
UMA REFLEXÃO A PARTIR DOS TRABALHADORES CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO/PR**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social,
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do grau
em Bacharel em Serviço Social.**

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Batista.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Alfredo Batista
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Ms. Esther Luiza de Souza Lemos
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profa. Ms. Ineiva Terezinha Kreutz Louzada
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Toledo, 10 de novembro de 2008.

Aos meus pais, pela vida que me deram.
À minha esposa, Rosemari Taborda Weidauer,
exemplo de fibra na defesa dos seus princípios,
sem perder a ternura e a candura de mulher.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois sem ele não teria superado as dificuldades enfrentadas, espero que a sua luz continue a me guiar;

A Rosemari Taborda Weidauer, minha esposa amada, força para os momentos de fadiga, e inspiração para enfrentar os desafios. Te amo!

Aos meus pais (Renidio e Terezinha), grandes mestres de minha vida;

Aos meus irmãos e cunhadas são pessoas maravilhosas;

Aos meus sobrinhos: Cássio, Jéferson, Kátia, Letícia e Jaqueline.

Agradeço à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, e ao Colegiado do Curso de Serviço Social, pela oportunidade em estar aprendendo, nesse espaço que é público e de qualidade.

Ao meu Orientador e professor Dr. Alfredo Batista, só você para me fazer refazer um trabalho, nem mesmo o meu patrão na exploração diária de trabalho conseguiu fazer isto. Mas valeu, o trabalho ficou melhor!

A todas as colegas de classe, em especial a Ju, Manu, Isa e Vivi, valeu a cumplicidade!

Aos professores do Curso de Serviço Social da Unioeste pelo aprendizado e compromisso aos acadêmicos.

E a todos que de uma forma ou de outra ajudaram na construção deste TCC, não esquecendo de agradecer também aos meus sogros que me incentivaram em todos os momentos (Pedro e Senira Taborda).

Valeu galera!

*Marx atribuía a maior importância à exatidão e à objetividade científica;
mas ele e seu íntimo amigo colaborador, Engels, criadores da visão
mundial do marxismo, não só eram grandes intelectuais como
também lutadores de uma causa que sua humanidade
e sua visão do mundo os levaram a defender.
Marx foi inimigo do capitalismo porque
era inimigo da pobreza e opressão.*

*John Eaton
(Manual de Economia Política)*

WEIDAUER, Ademir. **A fronteira entre o trabalho formal e informal: uma reflexão a partir dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis de Toledo/PR.** Trabalho de conclusão de curso (bacharelado em serviço social) centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo. Toledo, 2008.

RESUMO

Este trabalho é parte constitutiva do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC / Fundação ARAUCÁRIA) “Os trabalhadores em atividade informal: catadores de materiais recicláveis na cidade de Toledo/PR”, que se desenvolveu durante o período 2007-2008, sob a orientação do Prof. Dr. Alfredo Batista . Procura apresentar determinações da categoria trabalho informal e sua relação direta e indireta com a expressão da “questão social” desemprego. Para tanto, buscar-se-á mapear dentro das medidas da cidade de Toledo/PR, a relação existente entre territórios de vida e territórios vividos no dia a dia dos trabalhadores que desenvolvem atividades na informalidade – catadores de materiais recicláveis. Utilizando-se de um “banco de dados dos catadores” formulado, a partir do cadastro sócio-econômico destes junto a Associação dos Catadores de Material Reciclável de Toledo/PR (ACRT), bem como do desenvolvimento de leituras bibliográficas sobre a temática e de entrevistas com os sujeitos, que participaram da fundação e atuação da ACRT, buscar-se-á formular, uma leitura crítica sobre a utilização de formas de organização dos trabalhadores, como as associações, para fins acumulativos da indústria da reciclagem e de redução dos gastos com limpeza pública por parte do município de Toledo. A correlação entre os estudos teóricos, entrevistas e os dados tabulados durante a pesquisa, dão base para apontar uma utilização exploratória do trabalho dos catadores, onde este trabalhador é explorado duplamente: pelas empresas de reciclagem que possuem uma matéria prima a um preço irrisório e pelo Estado que reduz a contratação de trabalhadores formais, através da utilização do trabalho informal dos catadores de materiais recicláveis. Mais que uma caracterização superficial de agentes ambientais, dada pela literatura atual, sobre a figura do catador de reciclável; deve-se propor uma leitura crítica desta categoria de trabalhadores, que postos dentro da dinâmica acumulativa capitalista, passam a buscar em meio aos detritos desta sociedade os meios para manterem-se vivos. Da mesma forma, faz-se necessário haver uma mobilização legítima destes trabalhadores, a fim de que, por meio do embate político, seja reconhecida juridicamente esta atividade, normatizando a sua utilização por parte da indústria da reciclagem e do poder público.

Palavras Chave: trabalho informal, materiais recicláveis, direitos trabalhistas.

LISTA DE SIGLAS

ABAL	Associação Brasileira de Alumínios
ACRT	Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRACELPA	Associação Brasileira de Celulose e Papel
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CEMPRE	Organização Compromisso Empresarial para Reciclagem
CF/88	Constituição Federal de 1988
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PETI	Programa de Erradicação da Trabalho Infantil
PIBIC	Programa de Iniciação Científica
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

RESUMO.....	6
LISTA DE SIGLAS.....	7
INTRODUÇÃO	9
1 TRABALHO INFORMAL: DETERMINAÇÕES DA ACUMULAÇÃO	
CAPITALISTA.....	11
1.1 AS VIAS DE OBJETIVAÇÃO DA PARTICULARIDADE DA ACUMULAÇÃO	
CAPITALISTA	11
1.1.1 O exército industrial de reserva e a investida contra a classe trabalhadora.....	15
1.2 REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NA DINÂMICA DO	
DESEMPREGO ESTRUTURAL	19
1.3 SETOR INFORMAL E INFORMALIDADE: CONTRAPONTO E PERSPECTIVAS.	23
1.3.1 “Setor Informal” ou Trabalho Informal: formas distintas de se analisar o mesmo objeto	
.....	23
2 TRABALHADORES EM ATIVIDADE INFORMAL: CATADORES DE	
MATERIAIS RECICLÁVEIS NA CIDADE DE TOLEDO - PARANÁ.....	32
2.1 DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	32
2.2 TRABALHO INFORMAL E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS À	
SERVIÇO DO	
CAPITAL.....	36_Toc2125400
86	
2.3 TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA CIDADE	
DE TOLEDO - PR.....	39
2.3.1 Uma história de sofrimento e luta expresso no rosto de cada trabalhador das ruas	
.....	43
2.3.2 Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo: organização social	
dos trabalhadores ou mecanismo de controle do Estado	49
2.3.3 Catadores de materiais recicláveis: uma força de trabalho duplamente explorada	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS	68
APÊNDICES	71
ANEXOS	78

INTRODUÇÃO

A pesquisa materializada neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se parte do processo de inserção do acadêmico no universo da pesquisa científica no ano de 2006, quando convidado pelo Prof. Dr. Alfredo Batista, para o desenvolvimento de um estudo acerca da atividade executada pelos catadores de materiais recicláveis na cidade de Toledo/PR. Durante o período de 2007-2008, tal pesquisa ocorreu por meio do projeto intitulado “Os trabalhadores em atividade informal: catadores de materiais recicláveis na cidade de Toledo/PR”, vinculado ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC/ Fundação ARAUCÁRIA).

O andamento do projeto permitiu a aproximação com os conteúdos que permeiam a discussão acerca da atividade informal executada por homens e mulheres que vivem da coleta, seleção e venda de materiais recicláveis, o que levou-nos a construirmos a seguinte questão: considerando que o trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis é reconhecido pelo Ministério do Trabalho, enquanto uma atividade pertencente à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), anunciados nas novas literaturas sobre o tema, como agentes ambientais, inquieta-nos saber por que estes trabalhadores não possuem vínculo empregatício formal, efetivando um contrato de trabalho com registro em carteira profissional com a instituição que o organiza?

Ao depararmos com os conteúdos que são constitutivos do objeto, as questões norteadoras indicam duas outras dimensões argumentativas: não teriam estes trabalhadores, direito de requerer vínculo empregatício das instituições que se utilizam de seus serviços, uma vez que os mesmos desenvolvem uma atividade legalizada na limpeza pública para a prefeitura municipal, e de fornecimento de matéria prima às indústrias de reciclagem? Não seria uma forma de terceirização de serviços, sem a garantia de direitos trabalhistas?

Enquanto uma pesquisa exploratória, objetiva neste TCC a pretensão de compreender e analisar, por meio de estudos bibliográficos, documentais e aplicação de entrevista informal, a relação existente entre territórios de vida e territórios vividos por estes trabalhadores em seu cotidiano de exploração da força de trabalho, sem a garantia dos direitos trabalhistas.

Para tanto, o primeiro capítulo traz como conteúdo as bases econômicas sobre as quais a dinâmica acumulativa capitalista se desenvolve, destacando o aspecto da sociabilidade

que aí se estabelece e que traz conseqüências sobre a vida de cada indivíduo que a ele está ligado (IAMAMOTO, 2001).

Esta busca acumulativa apresentada pelo sistema capitalista de produção acaba empregando a si um forte caráter de seletividade, sendo que esta vem tomando força principalmente a partir da década de 1970, com a intensificação do processo de reestruturação produtiva. Como conseqüência observar-se-á o aumento da massa de trabalhadores desempregados e que acabam por fazer parte do que Marx (1980) denominou de exército industrial de reserva. Estes por sua vez, acabam encontrando na informalidade uma forma de responder as suas necessidades e de seus familiares (ALVES, 2005).

É o trabalho informal algo intrínseco ou desconexo a dinâmica produtiva apresentada pelo capitalismo na atualidade? Por que o avanço da perspectiva informalizante do trabalho acaba por beneficiar o capital, e intensificar ainda mais o processo de exploração da força de trabalho por ele utilizada? São algumas das questões norteadoras postas nesta primeira sessão do trabalho.

No segundo capítulo, após a apresentação da metodologia empregada na pesquisa (item 2.1) do presente trabalho, buscamos, por meio da pesquisa empírica desenvolvida junto a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo/PR (ACRT), abordar como a atividade da catação de recicláveis tornou-se um forte mecanismo no período pós-1990 no Brasil em diversificar formas alternativas de fazer crescer o capital por meio da influência direta do poder público nas diferentes esferas, em particular, nesta pesquisa, a presença do público municipal.

O material empírico utilizado no presente trabalho trata-se de dados referentes ao cadastro sócio-econômico dos catadores na ACRT que, após tabulados, deram origem a um Banco de Dados dos Catadores, bem como documentos e entrevistas desenvolvidas junto à associação.

Este trabalho busca contribuir na análise histórico-crítica da particularidade de que trata este TCC, apresentada pela categoria de trabalhadores que vivem do processamento de materiais recicláveis, a partir da vivência concreta de exploração pública e privada vivenciada na ACRT. Considera, ainda, a possibilidade de organização coletiva e luta política junto ao poder legislativo, pelo reconhecimento e efetivação de seus direitos enquanto trabalhadores que devem ser incluídos no sistema previdenciário.

1 TRABALHO INFORMAL: DETERMINAÇÕES DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA

Neste primeiro capítulo é introduzida a discussão evidenciada por autores como Harvey (2005), Tavares (2004), Netto (2006) e Alves (2005) que tratam sobre o papel do trabalho informal para o projeto de acumulação capitalista. Enfatizamos em seu desenvolvimento lógico e histórico, as transformações ocorridas no mundo do trabalho a partir da reestruturação produtiva do capital pós década de 1970, buscando problematizar a esfera da informalidade neste contexto histórico como condição objetiva na dinâmica de acumulação capitalista. Por meio da tese marxiana sobre a funcionalidade da existência de um Exército Industrial de Reserva para a relação entre capital e trabalho, colocam-se neste capítulo as bases teórico-conceituais para uma apropriação crítica da atividade dos catadores de materiais recicláveis no município de Toledo - PR.

1.1 AS VIAS DE OBJETIVAÇÃO DA PARTICULARIDADE DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA

No Modo de Produção Capitalista, à fórmula de sua produção material associa-se um processo de exploração mediante a relação estabelecida entre capital e trabalho. Tal relação se concretiza na medida em que o capitalista, dono dos meios fundamentais de produção, explora o trabalhador que para sobreviver e saciar as suas necessidades é obrigado a vender a sua força de trabalho em troca de um salário. Desmistificar tal processo significava, para Marx, demonstrar a intrínseca relação que envolvia a produção empreendida pelo capital e a exploração do trabalho humano (ORTIZ, 2004). As bases fundamentais desta compreensão marxiana constitui-se em um dos eixos ordenadores deste estudo, que apontam para os determinantes envolvidos no processo de precarização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis e a contínua negação de direitos aos mesmos.

Conforme aponta Iamamoto (2001) em seus estudos, mais que relações econômicas, o capitalismo é composto por relações sociais e políticas, sem as quais ele não seria possível. Trata-se de relações compostas pelo Capital e pelo trabalho assalariado, sendo esta uma relação antagônica e contraditória de negação um do outro, mas que, apropriando-se do seu modo como aparece, obscurece e torna nebulosa a exploração da força de trabalho que o modo de produção capitalista apresenta em sua prática.

Esta relação aparece como uma relação mercadológica, cujas raízes fundante de tal entendimento se devem aos teóricos da Economia Política Clássica¹ no período em que se consolidava o modo de produção capitalista. Compreendiam a relação de compra e venda da força-de-trabalho como uma simples relação entre coisas que estão sendo produzidas e comercializadas para a satisfação das necessidades dos homens.

A teoria social crítica de Marx, contudo, aponta que na mercadoria encontra-se estabelecida relações sociais antagônicas e contraditórias. O processo de criação da mercadoria esclarece, ainda, a dinâmica de valorização capitalista, onde o burguês² detentor de capital emprega este na aquisição dos meios de produção e na compra da força de trabalho. Contudo, dentre estes elementos, somente o trabalho humano tem a capacidade de criar novo valor, sendo, portanto, peça chave no processo de acumulação capitalista (IAMAMOTO, 2001).

A mesma autora observa que, por possuir esta propriedade a força de trabalho é comprada pelo capitalista dos trabalhadores, que possuem unicamente esta mercadoria para vender em troca de um salário. Nesta relação de compra e venda, se encontra o ponto nodal para compreender o enriquecimento capitalista sobre o trabalho alheio, pois o salário pago corresponde somente a uma parte de todo o valor produzido pelo trabalhador ao longo do período de produção. Ou seja, o trabalhador produz um valor superior ao valor que lhe é pago em salário. Sendo assim:

A função específica do capital é a produção de um sobrevalor ou de um valor maior que aquele adiantado no início do ciclo produtivo. Este sobrevalor ou mais-valia é o fim e o resultado do processo capitalista de produção. Significa substancialmente materialização de tempo de trabalho excedente, trabalho não pago apropriado pela classe capitalista. (*Id. Ibid.*, p. 36)

Continuando a mesma autora enfatiza que diante das condições antagônicas de classe existentes dentro da sociedade capitalista, apresenta-se a classe burguesa, detentora dos meios de produção, e a classe proletariada, detentora da força de trabalho. Observamos nesta relação, a compra e a venda da força de trabalho, onde o primeiro tende, via de regra, a extrair

¹ Conforme sinaliza Netto e Braz (2006, p. 18), os principais representantes do período clássico da Economia Política (entre o século XVIII ao início do século XIX), são Smith e Ricardo. Durante esse período predominava o compromisso político com o programa da Revolução Burguesa de supressão do regime feudal.

² Conforme Konder (2000), o burguês é aquele que detém o domínio das forças produtivas – meios fundamentais para a produção de uma dada mercadoria. No entanto, o referido autor salienta que todos aqueles que nascem e vivem sob o modelo de produção capitalista são parte constitutiva de um tipo de ser burguês.

o máximo de sobrevalor deste segundo. Portanto, é no processo de produção que a mais-valia é produzida, momento em que a força de trabalho origina mais valor expresso no produto de seu trabalho: a mercadoria.

Marx assim resume a estratégia capitalista de enriquecimento:

A fim de que o tempo de trabalho do trabalhador gere valor proporcional a sua duração, deve ser tempo de trabalho socialmente necessário. Isto é, o trabalhador deve executar, em um tempo determinado, o ‘quantum’ socialmente normal de trabalho útil, e para isto o capitalista obriga ao trabalhador que seu trabalho alcance, no mínimo, o grau médio de intensidade conforme a norma social. Procurará aumentá-lo acima deste mínimo e extrair do trabalhador, em um tempo dado, o maior trabalho possível, já que toda intensificação do trabalho superior ao grau médio lhe oferece mais-valia. Tratará, ademais, de prolongar o mais possível o processo de trabalho, mais além dos limites em que é necessário trabalhar para repor o capital variável, o salário. (Marx *Apud* IAMAMOTO, 2001, p. 42 - rodapé).

Ao contrário do que compreende e expressa em diferentes instâncias o modo de pensar capitalista, no atual modelo de produção, não há uma relação de iguais. A classe trabalhadora acaba se tornando nada mais que “[...] um modo de existência do capital” (IAMAMOTO, 2001, p. 54), em que esta força produtiva “[...] sai do processo de produção como ingressou, como mera força de trabalho, como fonte pessoal de riqueza que se realiza como riqueza para outros” (*Id. Ibid.*, p. 47).

Ao analisar a crítica desenvolvida por Marx (1980) sobre o sistema produtivo capitalista, constata-se, que mais do que um simples produto do processo de trabalho, na mercadoria encontra-se representada o complexo processo de exploração e alienação da classe trabalhadora, onde o produto de seu trabalho exerce um poder de dominação e subjugação. O trabalho acaba se tornando um suplício, uma degradação e negação do gênero humano. A relação social estabelecida entre os homens, adquire a forma de uma relação entre coisas, onde:

[...] todos os meios para desenvolver a produção redundam em meios de dominar e explorar o produtor, mutilam o trabalhador, reduzindo-o a um fragmento de ser humano, degradam-no à categoria de peça de máquina, destroem o conteúdo de seu trabalho transformado em tormento; tornam-lhe estranhas as potências intelectuais do processo de trabalho na medida em que a êste [sic] se incorpora a ciência como força independente desfiguram as condições em que trabalha, submetem-no constantemente a um despotismo mesquinho e odioso, transformam tôdas [sic] a horas de sua vida em horas de trabalho. (MARX, 1980, p. 748).

Obscurece-se na mercadoria o antagonismo de classes, visto que, “[...] o que predomina nesta aparência é a forma material do objeto que é propriedade privada do capitalista. Ante os olhos aparecem as coisas e desaparece a tarefa cumprida pelo esforço criador” (IAMAMOTO, 2001, p. 57). O mesmo capital acumulado com a expropriação do sobretrabalho da classe proletariada tende a ser investido no aprimoramento de novas formas de intensificação da extração da mais-valia. A mesma autora pontua que isto pode se dar pela ampliação da jornada de trabalho, sem que sejam necessários novos investimentos na estrutura produtiva - mais-valia absoluta; ou através de investimentos tecnológicos em capital constante³, de tal forma que, haja uma redução ao mínimo do uso de trabalho vivo - mais-valia relativa (*Id. Ibid.*).

O capital diante do progresso de sua acumulação tem intensificado seus investimentos na busca pela aquisição da mais-valia relativa, pois “[...] a tendência é a redução do capital investido na compra e venda da força de trabalho, em proporção ao capital total empregado na produção: não é uma redução absoluta, mas relativa ao aumento do capital constante” (*Id. Ibid.*, p. 58). A consequência de tal dinâmica é a diminuição da necessidade da utilização da mão-de-obra assalariada, em virtude da maior inserção da maquinaria no processo produtivo.

[...] Por isso, a população trabalhadora, ao produzir a acumulação do capital, produz, em proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua. Esta é uma lei da população peculiar ao modo capitalista de produção. (MARX. 1980, p. 732).

A leitura que podemos realizar desta dinâmica empreendida pelo capital junto ao seu sistema produtivo é que a ampliação do contingente sobran-te de mão-de-obra no mercado torna-se fator preponderante para o bom andamento do sistema capitalista de produção. Assim haverá uma oferta maior de trabalhadores, criando possibilidades de capitalista ofertar salários mais baixos e exigir maior intensificação da produção, e consequentemente o aumento da extração da mais-valia. Por isso, é plausível conceber que o enriquecimento capitalista advém da expropriação de uma parcela de valor que não lhe será paga, pois lhe é literalmente roubado. Observemos como isto se refrata sobre a classe trabalhadora.

³ Esta é a parte do capital “[...] que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, matérias auxiliares e meios de trabalho” (MARX, *Apud* NETTO; BRAZ, 2006, p. 101).

1.1.1 O exército industrial de reserva e a investida contra a classe trabalhadora

Segundo Ortiz, “Marx [em seu desenvolvimento literário] possui um objetivo central: analisar o processo de acumulação capitalista e a partir disto entender quais conseqüências ele traz para a classe trabalhadora”. (2004, p. 02). Para este estudo, importamos destacar essas conseqüências no campo da atividade dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis, situados no campo da informalidade e, por isso, não protegidos pela legislação trabalhista.

Apropriar o antagonismo classista e a conseqüente emergência cada vez mais acentuada na atualidade de trabalhadores ligados à informalidade significa de acordo com Alves (2001) trazer a discussão sobre a importância para o sistema produtivo capitalista de um exército industrial de reserva. Pois sendo a força de trabalho humana elemento que valoriza o capital, o enriquecimento da classe capitalista é proveniente da expropriação da mais-valia durante o processo produtivo. Esse processo acumulativo na mesma proporção em que valoriza o capital causa o empobrecimento do trabalhador e a criação de um estado de dependência da existência desta ocupação. O aumento da acumulação capitalista está, portanto, diretamente atrelado ao crescimento do proletariado relativo. Isso porque quanto maior a oferta de mão-de-obra disponível para o trabalho, maiores são também, as possibilidades de a classe capitalista pressionar a classe trabalhadora a se sujeitar às condições degradantes de trabalho e remunerações irrisórias (MARX, 1980).

Sobre a reflexão marxiana acerca da afinidade existente entre o enriquecimento capitalista, empobrecimento e dependência do proletariado, entende-se que:

[...] A força de trabalho tem de incorporar-se continuamente ao capital como meio de expandi-lo, não pode livrar-se dêle [sic]. Sua escravização ao capital se dissimula apenas com a mudança dos capitalistas a que se vende, e sua reprodução constitui, na realidade, um fator de reprodução do próprio capital. Acumular capital é portanto aumentar o proletariado (*Id. Ibid.*, p. 714).

O aumento da massa de desempregados, não representa de forma alguma, um problema de funcionamento do sistema produtivo capitalista, mas a consolidação dos seus objetivos acumulativos. Ao tratar desta questão Braverman afirma que “[...] o desemprego não é uma aberração, mas uma parte necessária do mecanismo de trabalho do modo capitalista

de produção.” (1981, p. 326), enfatizando que tal excedente não é constituído somente pelas massas de desempregados, mas também pelos

[...] temporariamente empregados; os empregados em tempo parcial; a massa das mulheres que, como donas-de-casa ou domésticas constituem uma reserva para as ‘ocupações femininas’; os exércitos de imigrantes [e migrantes], tanto agrícolas como fabris; a população negra com suas taxas extraordinariamente elevadas de desemprego; e as reservas estrangeiras de trabalho. (BRAVERMAN, 1981, p. 327).

Levando-se em conta esta abordagem, o poder acumulativo do sistema produtivo capitalista está diretamente ligado à exploração da força de trabalho, implicando na exigência de um mínimo de custo possível. Assim, a alternativa implementada pelo capital tem sido diminuir a utilização da força de trabalho sem afetar a produção de mercadorias. Tendo apropriado as leis gerais desse processo no final do século XIX, Marx pôde desvelar que as mudanças no âmbito organizacional e tecnológico do processo produtivo capitalista implicam, sobretudo, “[...] na diminuição do fator subjetivo do processo de trabalho em relação aos seus fatores [sic] objetivos” (1980, p. 723). Tais alterações representam, portanto, possibilidades contundentes de redução da utilização de mão-de-obra em larga escala em vários setores, bem como um aumento contínuo de trabalhadores sem ocupação segura. Esta massa de trabalhadores é engrossada não só pelos trabalhadores dispensados das indústrias, mas também pelas forças de trabalho que a cada ano se inserem e disputam uma vaga no mercado de trabalho (BRAVERMAN, 1981).

Trata-se, mais uma vez, da materialização do entendimento marxiano, para o qual, o sistema de acumulação capitalista almeja desenvolver “[...] uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapasse as necessidades médias de expansão do capital”. (MARX, 1980, p. 731). Sua existência, denominado exército industrial de reserva, não é de modo algum marginal à lei de acumulação do capital. Coloca-se como uma necessidade para a garantia de não interrupção na produção e eclosão de pressões salariais. Possibilita, assim, aos capitalistas o aumento da reserva de capital, através da intensificação do processo produtivo e da diminuição do pagamento à força de trabalho contratada, devido a grande quantidade desta no mercado, disposta a trabalhar sob condições e ritmos cada vez mais alucinantes por uma remuneração cada vez mais insignificante. (ORTIZ, 2004).

Nas palavras de Marx tem-se que:

[...] uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza no sistema capitalista, ela se torna por sua vez a alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fôsse [sic] criado e mantido por êle [sic]. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro incremento da população. Com a acumulação e com o desenvolvimento da produtividade do trabalho que a acompanha, cresce a força de expansão súbita do capital. [...] Nesses casos, grandes massas humanas têm de estar disponíveis para serem lançadas nos pontos decisivos, sem prejudicar a escala de produção nos outros ramos. (1980, p. 733 - 734).

Em seu modo de apropriação da realidade, na dinâmica engendrada pelo processo produtivo capitalista, os trabalhadores que compõem o exército industrial de reserva, servem como mão-de-obra prontamente disponível ao trabalho e fonte de pressão aos trabalhadores empregados que se sujeitam ao trabalho excessivo. Esta prática cada vez mais acentuada de exploração da força de trabalho é fonte primeira do crescimento da própria população relativa, pois, com o aumento do capital expropriado pelo capitalista, este investirá mais em tecnologia e matérias-primas - além de outros meios que compõem o capital constante - que com o capital variável⁴.

A superpopulação relativa ao longo das variações de altos e baixos do sistema econômico e produtivo apresenta também maior ou menor intensificação em sua participação econômica, podendo assumir a forma de população flutuante, latente ou estagnada (MARX, 1980).

A flutuante refere-se à camada da classe trabalhadora que ora se encontra empregada, ora desempregada. Apresenta-se disponível à indústria no momento em que esta solicitar. Nas indústrias onde se apresenta uma alta utilização da maquinaria, são muitos os empregados despedidos em comparação aos que permanecem empregados. Os que são despedidos irão compor o exército industrial de reserva flutuante (*Id. Ibid.*).

Nos centros da indústria moderna, fábricas, manufaturas, usinas siderúrgicas e minas etc., os trabalhadores são ora repelidos, ora atraídos em quantidade maior, de modo que no seu conjunto, aumenta o número dos empregados, embora em proporção que decresce com o aumento da escala de produção. Aí a superpopulação assume a forma flutuante. (*Id. Ibid.*, p. 743-744).

⁴ Refere-se à parte do capital convertida em força de trabalho. (MARX *Apud* NETTO; BRAZ, 2006, p. 101-102).

A latente consiste da população trabalhadora da área rural que “[...] encontra-se sempre na iminência de transferir-se para as fileiras do proletariado urbano ou da manufatura e na espreita de circunstâncias favoráveis a essa transferência”. (*Id. Ibid.*, p. 745).

[...] Mas, seu fluxo constante para as cidades pressupõe no próprio campo uma população supérflua sempre latente, cuja dimensão só se torna visível quando, em situações excepcionais, se abrem tôdas [sic] as comportas dos canais de drenagem. Por isso, o trabalhador rural é rebaixado ao nível mínimo de salário e está sempre com um pé no pântano do pauperismo. (MARX, 1980, p. 745 - 746).

A massa populacional estagnada refere-se, conforme obra marxiana, àqueles trabalhadores com uma remuneração abaixo da média da classe trabalhadora, e por esta situação de vulnerabilidade acabam sendo “[...] um reservatório inesgotável de fôrça [sic] de trabalho” (*Id. Ibid.*, p. 746) ao sistema capitalista. Tais trabalhadores apresentam como característica comum de seu trabalho a alta exploração e a baixa remuneração.

[...] São continuamente [sic] recrutados para suas fileiras os que se tornam supérfluos na grande indústria e na agricultura e notadamente nos ramos de atividade em decadência [...]. A superpopulação estagnada se amplia à medida que o incremento e a energia da acumulação aumentam o número dos trabalhadores supérfluos. Ela se reproduz e se perpetua, e é o componente da classe trabalhadora que tem, no crescimento global dela, uma participação relativamente maior que a dos demais componentes. (*Id. Ibid.*, p. 746).

De acordo com Iamamoto (2001) este contingente do exército industrial de reserva representa o *lumpen proletariado* (grifo do autor), sendo considerada aquela camada da classe trabalhadora que vive no pauperismo⁵, constituída por trabalhadores aptos para o trabalho e por aqueles considerados descartáveis para o sistema produtivo. Esta categoria aumenta nos períodos de recessão e diminui nos períodos de expansão produtiva do Capital.

Diante do estudo a que se propõe este trabalho observa-se que os trabalhadores que encontram o seu meio de subsistência a partir do processamento do lixo, seguem este perfil, pois ao mesmo tempo em que percebe-se a presença de trabalhadores, que de tempos em tempos são recrutados pelo capital, e que encontram nesta atividade uma forma de

⁵ “O pauperismo é asilo dos inválidos do exército trabalhador ativo e peso morto do exército industrial de reserva. Sua existência leva implícita a existência de uma superpopulação relativa, sua necessidade a necessidade desta e com ela constitui uma das condições de vida da produção capitalista e da produção de riqueza. Figura entre as ‘*faux frais*’ de produção capitalista [...]” (MARX *Apud* IAMAMOTO, 2001, p. 61)

acréscimo de sua renda familiar, há aqueles que não apresentam mais nenhuma utilidade para o modo de produção formal, sendo lançados em atividades como a catação de recicláveis para que possam manter-se vivos.

Para Ortiz (2007) o aumento do exército industrial de reserva implica no aumento do pauperismo que, segundo sua análise sobre a compreensão marxiana, representa uma composição de três categorias: 1) aqueles aptos ao trabalho, que participam do processo produtivo nos períodos de expansão do sistema produtivo, mas que acabam na indigência nos períodos de recessão; 2) os órfãos e filhos de indigentes que irão compor o exército de reserva, 3) os degradados, dispensáveis e inadequados para o processo produtivo - idosos, enfermos, deficientes, viúvas com filhos pequenos. Salientamos que neste universo apresentasse a partir da década de 1970 a presença da categoria de trabalhadores catadores de materiais recicláveis.

1.2 REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NA DINÂMICA DO DESEMPREGO ESTRUTURAL

Na conjuntura econômica e política da década de 1970, o capitalismo se depara com uma grave crise de superprodução, necessitando dar respostas que lhe garantissem a retomada do poder acumulativo própria do período dos “anos dourados”. A idéia era recuperar o grande crescimento econômico e as altas taxas de lucro apresentadas pelo sistema produtivo capitalista entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a segunda metade dos anos sessenta (NETTO; BRAZ, 2006).

Conforme pontuam Harvey (2005) e Netto (2006) são desenvolvidas alterações no padrão acumulativo rígido, que marcaram o período taylorista-fordista⁶, e começasse a introduzir um padrão de acumulação flexível⁷. Justificando a crise do capital, desenvolvem-se

⁶ “[...] Havia problemas com a rigidez dos investimentos de capital fixo de larga escala e de longo prazo em sistemas de produção em massa que impediam muita flexibilidade de planejamento e presumiam crescimento estável em mercados de consumo invariantes. Havia problemas de rigidez nos mercados, na alocação e nos contratos de trabalho (especialmente no chamado setor ‘monopolista’). E toda tentativa de superar esses problemas de rigidez encontrava a força aparentemente invencível do poder profundamente entrincheirado da classe trabalhadora” (HARVEY, 2005, p. 135).

⁷ “A *acumulação flexível* [...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica, comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado ‘setor de serviços’; bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas” (Id. *Ibid.*, p. 140 - grifo do autor).

medidas e reajustes estruturais com o intuito de diminuir custos na produção e aumentar a margem de lucro, mediante reestruturação do sistema produtivo e flexibilização de direitos trabalhistas, complexificando relações entre capital e trabalho expressas pelo desemprego, subemprego, trabalho informal, precarização, pobreza, miserabilidade e outras manifestações. (ALVES, 2005).

Do mesmo modo, com a substituição da eletromecânica pela eletrônica e uma crescente informatização do processo de automação, as conseqüências mais evidentes, diz Neto, foram “[...] uma extraordinária economia do trabalho vivo” (1996, p 92), donde se verificou um crescimento exponencial da força de trabalho excedentária, possibilitando a intensificação do processo de flexibilização e precarização⁸ do trabalho.

O processo de acumulação flexível representa, portanto, uma investida do patronato diante da competitividade do mercado de produção, aproveitando o enfraquecimento do movimento sindical, o investimento em modernização das indústrias, e consequentemente o aumento do número de desempregados, para impor um modo mais flexibilizado de contratação da mão-de-obra, onde os direitos trabalhistas se vêem fragilizados (HARVEY, 2005).

Para a classe trabalhadora, todo este processo ocorrido a partir da década de 1970, caracteriza-se como uma “[...] série inequívoca de vitórias do grande Capital” (NETO, 1996, p. 101), tanto do ponto de vista político - com a intensificação dos ajustes de acordo com os interesses particulares do Capital, assim como a desregulamentação e a privatização das estatais; quanto do ponto de vista cultural, pois, os ganhos implicaram no descrédito dos avanços socialistas de organização da classe trabalhadora, conquistados durante as décadas de 1960 e 1970. Já do ponto de vista econômico, o Capital que havia perdido lucratividade, passou a retomar as suas acumulações. Significou a solução dos problemas acumulativos do Capital, mas uma investida contra os interesses da classe trabalhadora, pois ampliam-se as condições de trabalho precarizadas, mediante inserção de procedimentos de flexibilização das relações trabalhistas.

Observa-se, conforme aponta Antunes (2006), que no Brasil este processo de reestruturação da produção, passa a se intensificar a partir da década de 1990 através da subcontratação e terceirização da força de trabalho, assim como a descentralização produtiva

⁸ Segundo Pereira, a precarização designaria um “[...] trabalho sem estabilidade e proteção social (benefícios, auxílios, pensões, aposentadorias, seguros, abonos, férias, salários suplementares), garantidos por lei” (1999, p. 47). É necessário, contudo, ponderar que o trabalho dentro do sistema capitalista sempre apresentará conotações de precarização, uma vez que, como o objetivo fundante do capitalismo é a obtenção e acumulação do lucro, é pela exploração do trabalho que esta acumulação se torna possível.

e da reterritorialização e desterritorialização das indústrias na busca do rebaixamento dos custos com mão-de-obra e benefícios fiscais.

Foi, portanto, a partir dos anos 1990, sob a condução política em conformidade com o ideário e a pragmática definidos no consenso de Washington⁹, que se intensificou o processo de reestruturação produtiva do Capital no Brasil [...]. A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais, bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade (ANTUNES, 2006, p 18-19).

Isso demonstra que a máxima da lógica de acumulação se efetiva mediante existência de uma força de trabalho “barata”, “qualificada”, “polivalente” e “multifuncional” para operar os equipamentos e tecnologias desenvolvidas para o sistema de produção e reduzir os custos com o quadro de funcionários (*Id. Ibid.*).

Ortiz (2004) assim enfatizará a atualidade da discussão marxiana sobre o exército industrial de reserva, uma vez que, as medidas implementadas pelo capital a fim de conter a crise produtiva a partir dos anos 70, trazem em sua essência a busca por garantir a acumulação de capital através da intensificação da exploração da classe trabalhadora. Sendo isto possível mediante a existência de um grande contingente de trabalhadores disponíveis para serem explorados pelo sistema produtivo capitalista. A garantia de que haverá uma massa sempre crescente de desempregados ou trabalhadores em situações cada vez mais instáveis de empregabilidade, se apresenta através de medidas, como o investimento em tecnologia e a quebra dos direitos trabalhistas.

O aumento alarmante dos níveis de desemprego atingiu não só países pobres como o Brasil, mas também países ricos como os Estados Unidos e os países europeus. Segundo Mészáros (2006), a Europa hoje acumula 40 milhões de desempregados, a Índia e China 336 e 268 milhões respectivamente. Os Estados Unidos possuem 50 milhões de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza. Aponta que, “[...] atingimos uma fase do desenvolvimento histórico do sistema capitalista em que o desemprego é a sua característica dominante” (*Id. Ibid.*, p. 31)¹⁰. Além disso,

⁹ O Consenso de Washington “[...] caracteriza-se por ‘um conjunto, abrangente, de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Trata-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reforma estruturais liberalizantes’” (TAVARES; FIORI *Apud* SOARES, 2002, p. 16).

¹⁰ Conforme Netto (2001) o desemprego estrutural expressa no pós-1970 a maior e mais complexa determinação das expressões da “questão social” no Brasil e nos demais países, diferenciando o impacto percentual.

[...] A necessidade de produzir desemprego, ‘diminuição de custos’, etc, necessariamente surge dos imperativos antagônicos do capital, da busca do lucro e da acumulação, aos quais não pode renunciar e aos quais tampouco pode se restringir segundo princípios racional e humanamente gratificantes. [E para que isto aconteça o sistema] expõe, brutalmente se necessário, uma maioria esmagadora de seres humanos do processo de trabalho. (MÉSZÁROS, 2006, p. 32)

Tal dinâmica em âmbito nacional não se diferencia, pois segundo Pochmann (2006), em 1986 o Brasil ocupava no *ranking* do desemprego mundial o 13º lugar, com 1,68% dos desempregados. Já em 2002, passou a ocupar o 4º lugar. Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o desemprego no Brasil vem assumido grande expressividade. Se em 1980 eram 2 milhões de desempregados, em 2000 este contingente saltou para 11,5 milhões, e em 2003 acabou havendo uma redução para 8,5 milhões. Isto seria resultado de uma economia que apresenta baixíssimo crescimento econômico¹¹, orientado a partir da década de 1990 pelos princípios neoliberais e pelo processo de reestruturação produtiva.

Continuando o autor apresenta dados que demonstram o Brasil, como um país que até a década de 1980, demonstrava um desenvolvimento positivo do emprego assalariado, onde de cada dez postos de trabalho, sete eram com carteira assinada. Contudo, a partir da década de 1990, de cada dez postos de trabalho criados, apenas quatro eram com carteira assinada. Portanto, nas duas últimas décadas do século XX, houve um crescimento expressivo de atividades como autônomos, independentes, cooperativas, entre outras. Tais ocupações “[...] se caracterizam, em geral, por serem portadores de condições de trabalho e de remuneração precárias” (*Id. Ibid.*, p. 61). O país vem passando por um profundo processo de desestruturação do mercado de trabalho, que pode ser caracterizado por três fatores: a) o aumento do desemprego em todas as atividades; b) a regressão dos postos formais de trabalho; c) o processo de precarização dos postos de trabalho existentes.

Pochmann (2006) aponta que se anteriormente o desemprego afetava estratos específicos da sociedade, como jovens, mulheres, negros e pessoas sem qualificação, no cenário atual este fenômeno atinge a todos os segmentos sociais, inclusive os profissionais com larga experiência e formação. E será diante destas situações de negação de sua própria existência, onde não conseguem responder às suas necessidades diárias de subsistência, que

¹¹ Se entre 1960 e 1980 possuíamos um crescimento da renda per capita de 4% anual, de 1980 a 2004, registrou-se um crescimento acumulado de 8%. (POCHMANN, 2006, p 67).

uma grande quantidade de trabalhadores encontram no campo da informalidade, meios pelos quais possam garantir a sobrevivência sua e de seus familiares. Compreender o movimento empreendido pelos trabalhadores neste campo informal de produção, observando o papel desempenhado por este dentro do sistema produtivo capitalista e as conseqüências acarretadas sobre a classe trabalhadora é nosso propósito a seguir.

1.3 SETOR INFORMAL E INFORMALIDADE: CONTRAPONTO E PERSPECTIVAS

As transformações implementadas no processo produtivo capitalista, a partir da década de 1970, trouxeram consigo intensas configurações antagônicas de riqueza e miséria, relacionadas a formas de trabalho postas na informalidade. Tais antagonismos se expressaram de forma tão contundente, que a superexploração e a manipulação da força de trabalho humana podem ser vistas como características sistêmicas das formas de trabalho informal (MALAGUTI, 2000).

Se o processo de precarização e exploração da força de trabalho, já atingem os trabalhadores formalmente contratados, isto acabará acentuando-se para aqueles vinculados a atividades constituídas na informalidade, havendo assim, uma conduta por parte do Capital de intensificação da exploração. Isto porque, a atividades informais não são regidas pela proteção dos direitos trabalhistas, não havendo o mínimo de estabilidade necessária, de tal forma que para não ficar sem aquela ocupação, o trabalhador se sujeita a condições de trabalho desumanas, e neste mesmo horizonte, não se diferencia a remuneração que alcançam.

Cabe aqui, pois, demonstrar, a seguir, que ao contrário do que defende o capital, este processo não é natural e nem ingênuo, tendo uma intencionalidade expansionista e acumulativa por parte do sistema burguês à custa da exploração e miserabilidade da classe trabalhadora.

1.3.1 “Setor Informal” ou Trabalho Informal: formas distintas de se analisar o mesmo objeto

A busca por estar apresentando uma definição conceitual sobre a informalidade constitui, pois, em uma tarefa muito importante, mas que neste caso não possui uma única forma de análise. Para Tavares (2004) apresentam-se duas tentativas de explicação: a primeira refere-se à abordagem assumida como oficial pelos órgãos capitalistas, dentre eles destaca-se a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que se referem a estas atividades como sendo

pertencentes a um “setor informal”. A segunda, por sua vez, diz respeito a uma abordagem crítica destas formas de atividades e que vem tomando corpo desde a década de 1990, que se refere a tais atividades como trabalho informal ou informalidade.

Cabe observar que a nomenclatura “setor informal” segue uma forma de abordagem dualista, que é alimentada teoricamente pela “teoria da marginalidade”¹² que exerceu forte influência durante as décadas de 1960 e 1970, designando aquilo que dentro da estrutura produtiva capitalista poderia ser considerado tradicional ou marginal, e aquilo que poderia ser considerado moderno ou integral ao sistema. Seus teóricos defendiam que setores marginalizados, tenderiam a sucumbir diante do desenvolvimento do moderno sistema produtivo capitalista. Havia o entendimento de que estas formas de atividades compostas por “[...] trabalhadores dos seguimentos informais não conseguiriam empregar-se nos setores mais ‘modernos’ e dinâmicos da economia” (ALVES, 2001, p. 32).

Autores como Alves (2001), Tavares (2004) e Alves (2005) pontuam que tal forma de abordagem “marginalizante” dos grupos sociais, apresentou influência direta sobre a concepção dualista de “setor informal”, onde tais formas de atividades não regulamentadas eram vistas como estranhas à dinâmica produtiva capitalista. Esta concepção foi primeiramente utilizada em estudos sobre o problema do desemprego urbano, realizados pela OIT no Quênia em 1972, com a intenção de destacar uma atividade que se contrapõe ao modo formal de contratação. Segundo este estudo, estas formas de trabalho, seriam as causadoras dos problemas sociais, sinônimo de atraso e subdesenvolvimento, visto que, propiciariam a sonegação tributária.

Ao contrário do que defendiam os teóricos dualistas, Alves (2001) observa que estas atividades informais não sucumbiram com o desenvolvimento do sistema capitalista. Ao invés disto, apresentaram uma grande expansão e complexificação, principalmente a partir da década de 1970 com o processo de reestruturação do capital, onde há por parte deste, um grande investimento tecnológico e organizacional no sistema produtivo. Tem-se como consequência direta, um contingente cada vez maior de trabalhadores desempregados que na falta de escolha entre alternativas encaminham-se diariamente à prática de atividades nas esferas da informalidade.

¹² Alves (2001) aponta que a terminologia “marginalidade” é proveniente de uma visão “físico-ecológica” proveniente da Escola de Chicago, que desenvolveu estudos sobre a precariedade habitacional no âmbito urbano dos grandes centros; onde tais núcleos eram tratados como uma forma de *patologia social*, pois não eram integrados ao sistema desenvolvido do capitalismo. “O termo ‘marginal’ teve sua origem sociológica no artigo ‘*Human Migration and the Marginal Man*’, publicado em 1928 por Robert Parc (representante da Escola de Chicago). Este autor iniciou o estudo do ‘homem marginal’, definindo-o como um indivíduo que se supunha viver a margem de duas culturas. (OLIVEN *Apud* ALVES, 2001, p. 31 - citação).

Na mesma direção analítica, Tavares (2004) aponta que a partir da década de 1990, observa-se um aumento da pobreza em nível mundial. As atividades informais deixaram de ser “privilégio” de uma mão-de-obra desqualificada, para ser uma realidade também de trabalhadores com uma qualificação diferenciada. Esta forma de ocupação torna-se uma opção dos trabalhadores, frente à incapacidade do sistema produtivo capitalista, em estar absorvendo a força de trabalho existente, torna-se uma verdadeira “válvula de escape”, sem a qual o sistema capitalista sucumbiria.

Também Alves (2005) coloca que diante de escassez de empregos, a informalidade acaba apresentando-se como uma alternativa de resposta. Segundo dados da própria OIT, trazidos pelo autor, o trabalho informal já atinge de 40% a 70% do mercado de trabalho na América Latina, tendo um crescimento anual de 04%. Em específico no Brasil, a Revista Veja¹³, trazendo dados do IBGE, afirmou que dos 69 milhões de trabalhadores em idade economicamente ativa, 41 milhões estão inseridos no mercado informal, ou seja, 60% destes.

Continuando este autor pontua que a terminologia “setor informal” torna-se limitada diante da expansão e complexificação desta forma de atividade. Passa-se a ser defendida, a adoção da terminologia informalidade ou trabalho informal, não simplesmente por uma questão de conveniência, mas por se entender que esta forma de ocupação não é algo a parte e sim intrínseco a dinâmica acumulativa do modo de produção capitalista.

Na defesa da terminologia informalidade, Alves afirma que esta designa atividades fora do segmento organizado, enquanto para o “setor informal” diz respeito àquelas atividades fora das margens da legislação. A informalidade vem responder às medidas flexibilizadoras do sistema produtivo contemporâneo onde “[...] o trabalho cumpre a mesma função para o capital, entretanto, sem os custos sociais correspondentes”. (*Id. Ibid.*, p. 70). Tal flexibilização tem o poder de desarticulação dos trabalhadores que acabam se submetendo às medidas precarizantes do modo de produção capitalista.

Neste sentido, a informalidade atende à flexibilidade exigida pelo atual padrão de acumulação capitalista. É um trabalho informal articulado à produção capitalista. O caráter flexível da informalidade caminha lado a lado com o crescente desaparecimento das regulações que caracterizam o trabalho formal, com forte indício de tendência à generalização do trabalho informal. (*Id. Ibid.*, p. 70).

¹³ Edição de 18 de outubro de 2000, intitulada: *O Drama Silencioso dos Sem-Carteira*.

Malaguti (2000) observa que a adoção da terminologia informalidade propicia a ampliação da compreensão, visto que o setor informal pode ser englobado na informalidade, mas esta não pode ser explicitada dentro das limitações apresentadas pelo “setor informal”. Para tanto, ele observa que o estudo da informalidade deve ser permeado pelo desenvolvimento de instrumentos teóricos que possibilitem uma leitura consistente das novas padronizações do mercado e da legislação trabalhista, de tal forma que se torne possível observar através destes, as verdadeiras intencionalidades do capital em relação à disseminação das formas de trabalho informal.

Este mesmo autor aponta que “a formalidade e a informalidade coexistem, subsidiam-se, interpenetram-se e são indissociáveis” (*Id. Ibid.*, p. 101), isto porque, nas relações salariais mais transparentes, constata-se a existência de práticas informais de trabalho, como funcionários que se aproveitam do expediente de serviço para a venda de roupas, perfumes, sabonetes; ou o trabalhador da multinacional que faz horas extras e não recebe por isto; ou o mestre-de-obras que não recebe da empreiteira, os equipamentos de segurança necessários para o seu trabalho. Já atividades ditas intrínsecas da informalidade, somente podem manter-se graças à injeção de recursos provindos de atividades regulamentadas, como é o caso do camelô que para comprar as mercadorias que vende na banca, se utiliza do contracheque de sua esposa que possui um emprego regularizado para obter crédito na praça.

Ao sistema capitalista, ao contrário do que afirmavam os “teóricos da marginalidade”, não interessa a extinção de formas tradicionais de produção, uma vez que, este percebeu nestas uma possibilidade de diminuição de seus custos utilizando-se desta mão-de-obra abundante no mercado. Estes trabalhadores serão inseridos nestas atividades terciária, articulados e alimentando o sistema produtivo, sem, contudo, terem as proteções sociais que teriam se estivessem em atividades formalmente protegidas. (ALVES, 2001). Conclui-se, pois que:

[...] a situação desses trabalhadores não apresenta traços ‘marginais’; mas representa ‘a sustentação de um tipo de trabalho diretamente produtivo, sendo ao mesmo tempo uma mão-de-obra de reserva, revelando no fato de os trabalhadores serem intermitentemente aproveitados’. Ou seja, boa parte da expansão econômica das cidades foi sustentada pelo uso de força de trabalho pouco qualificada e intermitentemente aproveitada, com um custo de reprodução muito baixo. Portanto, o trabalhador caracterizado como ‘marginal’ não o é em realidade. Sua situação significa muito mais um componente da condição de vida de toda uma classe social, vivendo relações sociais que estão configurados historicamente. (*Id. Ibid.*, p. 49).

Apesar de estarem inseridos em atividades que não tenham uma tecnologia avançada, isto não quer dizer que sejam marginais ou que não participem da dinâmica acumulativa do sistema capitalista. Caracterizam-se enquanto uma mão-de-obra abundante e pronta a ser utilizada para a exploração produtiva e expansão do sistema capitalista, se apresentando como força de trabalho reserva a ser utilizada nos momentos de expansão da produção, e nos momentos de recessão acabam contribuindo para o rebaixamento salarial do exército industrial de trabalhadores ativos. O grande problema dos teóricos da marginalidade refere-se ao fato de estes desconsiderarem que

[...] as [diversas] formas de inserção nas atividades não tipicamente capitalistas são resultado e consequência do processo de acumulação capitalista, que impõe um modelo de produção. No qual parte da força de trabalho é mantida na informalidade por que aí ela pode desempenhar um papel para o processo de acumulação, que é o *exercito industrial de reserva*. (ALVES, 2001, p. 52 - grifo nosso)

Podemos assim observar que na análise feita por esta autora, sente-se a necessidade de uma releitura crítica sobre a funcionalidade das atividades informais para o sistema produtivo capitalista, observando que estas não são novas ou alheias à dinâmica acumulativa do capital; se caracterizam enquanto resposta a busca deste por estar diminuindo os custos de produção e aumentar a sua margem de lucro, ou seja, expropriar mais a força de trabalho. Para que isto seja possível é necessário um contingente de trabalhadores que se encontre a disposição do capital para vender sua força de trabalho nestas condições, e estes na atualidade são os trabalhadores informais, caracterizados enquanto uma complexificação e expansão daquela massa de trabalhadores sobrantes que Marx denominou “exército industrial de reserva”.

Quando confrontamos a teoria de Marx com o momento atual, constatamos que ela continua tendo funções explicativas para as formas de trabalho precarizadas, que abrangem os trabalhadores informais em suas diversas maneiras de inserção no processo de produção capitalista. (*Id. Ibid.*, p. 52).

Para tanto, Alves e Tavares (2006) utilizando-se de uma leitura da informalidade, que não se restringe a análise do “setor informal”, procuraram desenvolver uma divisão das atividades informais, levando-se em conta as suas características particulares.

Trabalhadores informais tradicionais: diz respeito àqueles trabalhadores que buscam uma complementação em sua renda, inserindo-se em atividades que exigem pouca

capitalização, utilizando-se em muitos momentos do trabalho de familiares ou de ajudantes temporários. Dentro desta categoria podemos encontrar trabalhadores menos instáveis, com um mínimo de conhecimento profissional e detentores dos meios de produção - costureiras, pedreiros, jardineiros, camelôs, sapateiro etc; trabalhadores instáveis, que são recrutados temporariamente e pagos por produtos produzidos, acabam dependendo assim de sua força física e de sua disposição - carregadores, carroceiros e trabalhadores de rua; e trabalhadores ocasionais, que apresentam uma grande flutuação entre atividades formais e informais, sendo até mesmo possível a combinação entre os dois. Contudo, o que ora era provisório, acaba se tornando permanente - faxineiras, artesãos, digitador, vendedores etc (*Id. Ibid.*)

As autoras ressaltam que o fato de este ser um mercado informal, não condiciona a sua não participação e vinculação no mercado formal, haja vista que, as empresas e indústrias comprem no mercado paralelo produtos e mercadorias que interessam a estes por preços mais baixos.

[...] há estreitos vínculos entre o trabalhador informal e o processo de acumulação: o primeiro representa uma forma específica de inserção no processo produtivo e, como tal, está subordinado às determinações do segundo, de modo a contribuir decisivamente para a reprodução do capital. (*Id. Ibid.*, p. 432).

O desfecho desta prática de acordo com Alves e Tavares (2006) será uma maior lucratividade ao capitalista à custa da maior exploração do trabalho informal, uma vez que, a lucratividade deste último será pequena, além de não possuir nenhuma garantia direitos sociais e trabalhistas como aposentadoria, FGTS, auxílio-doença, licença-maternidade. Caso aconteça alguma eventualidade que não possibilite a execução de seu serviço, arcará com todo o ônus, visto que, não terá conseqüentemente nenhuma remuneração;

Trabalhadores assalariados sem registro: tem grande impulso “como forma de racionalização econômica [...] reorganizam o trabalho de modo a flexibilizá-lo de inúmeras formas, mudando a jornada de trabalho, a remuneração, os cargos e também aumentando a responsabilidade do trabalhador” (ALVES; TAVARES, 2006, p. 432). Compõe-se por trabalhadores com baixa articulação enquanto categoria e acabam não contribuindo para a previdência. Atualmente são inúmeras as formas utilizadas pelas grandes empresas para precarizar ainda mais as relações trabalhistas; exemplo disto é o trabalho domiciliar, onde o trabalhador é pago por peça, sem que haja nenhuma ligação legal entre ele e a empresa para quem ele produz. Outro exemplo desta forma de trabalho é a contratação temporária de

serviços (terceirização), que são periodicamente substituídos, possibilitando a manutenção de baixos salários.

Na década de 1990, o número das empresas locadoras de trabalho aumentou para atender à grande demanda por trabalhadores temporários, sem a obrigatoriedade de ter registro formalizado pela empresa para a qual prestam seus serviços. Com isto as empresas aumentam a rotatividade de sua força de trabalho, mantendo os salários reduzidos. (*Id. Ibid.*, p. 433).

Trabalhadores por conta própria: compõem-se por atividades de pequeno porte, produtoras de mercadorias e que dispõe de sua força de trabalho, ou eventualmente do auxílio familiar ou da subcontratação de outro funcionário. Estes pequenos empreendimentos possibilitam “apenas uma renda necessária à sobrevivência desses trabalhadores e, no caso das empresas capitalistas, essas utilizam-se das práticas da informalidade para se liberar dos custos sociais decorrentes das relações empregatícias” (ALVES; TAVARES, 2006, p. 433).

Estas pequenas unidades fabris normalmente se inserem em ramos que exigem pouco investimento de capital, visto que não possuem condições de concorrer com as grandes empresas. Desta forma, concordando com Malaguti (2000), estas empresas necessitam expropriar cada vez mais o sobre-trabalho de seus funcionários, através da precarização das condições de trabalho e flexibilização das relações trabalhistas; isto quando não se utiliza do trabalho de familiares, a qual não é paga, sendo assim explorada duplamente.

Alves e Tavares observam que a partir da década 1990 apresenta-se no meio industrial

[...] a transferência das atividades produtivas das grandes empresas para empresas subcontratadas, terceirizadas, diretamente subordinadas às primeiras, que controlam as decisões técnicas e econômicas de sua produção. O pequeno proprietário enfrenta a incerteza, instabilidade nos ganhos e riscos, estando diretamente sujeito aos efeitos das crises econômicas (2006, p. 433-434).

Sobre esta forma de trabalho informal através das pequenas empresas, são importantes as contribuições de Malaguti (2000) e Tavares (2004), os quais alertam que com uma falsa esperança de conseguir a liberdade e a autonomia com seu próprio empreendimento, empresários (classificados como pequenos), são explorados e acabam explorando os seus funcionários.

A relação de exploração do sobretrabalho existente no trabalho formal não muda no trabalho informal, mesmo com a roupagem de autonomia e independência que lhe é dado,

pois como afirma Tavares (2004) a categoria tempo e o planejamento do trabalho a ser executado, continuarão sendo feitos pelo próprio Sistema Capitalista. Estas pessoas, que ilusoriamente se vêem livres do comando do Capital, são obrigadas a completar um número “x” de horas para garantir sua sobrevivência, e para isto na maioria das vezes, exploram o sobretrabalho dos membros da família.

Assim, “a flexibilização, geralmente apresentada como geradora de emprego, é uma das mais eficientes modalidades de exploração do trabalho já utilizadas pelo capital” (ALVES; TAVARES, 2006, p. 436), uma vez que ela é capaz de reunir a utilização de velhas formas de trabalho precário e a busca intensiva do capitalista de margens cada vez maiores de lucro.

Para que isto seja consumado, faz-se necessário a fragmentação cada vez mais acentuada dos direitos trabalhistas, bem como a inserção nos trabalhadores de uma falsa esperança de busca por uma atividade que lhes dê maior autonomia e liberdade para que decidam quando e quanto trabalhar. Como se isto fosse possível em um sistema onde tudo e todos são regidos pela lógica acumulativa do mercado, onde só se produz o que e na quantidade que o mercado quiser, sendo também ele (o mercado) a estipular a qualidade e o preço a ser pago por este serviço (TAVARES, 2004).

Como a proteção individual deixou de ser central, criam-se mecanismos legais que imprimem ao trabalho uma falsa autonomia, marcada pelo ‘desassalariamento’, pela precariedade e pela ausência de comando explícito, como se tais condições fossem suficientes para transformar trabalhadores em proprietários. [...] Os membros de uma cooperativa de trabalho ou de qualquer associação de trabalhadores, apesar da sua condição de ‘proprietários’, são obrigatoriamente submetidos a critérios de avaliação de tempo de trabalho como qualquer trabalhador assalariado, distinguindo-se radicalmente do proprietário capitalista, para quem o tempo nunca é posto em questão. (ALVES; TAVARES, 2006, p. 437).

As autoras observam que como não podia deixar de ser, o pólo mais fraco nesta relação capitalista de produção é quem ficará com o ônus do desenvolvimento produtivo. As diversas formas de trabalho informal possibilitam ao capitalista economizar com “prédios, iluminação, vigilância, custos sociais” (*Id. Ibid.*, p. 438); e tudo isto, sem que haja prejuízos na qualidade da mão-de-obra, uma vez que há uma grande flutuação de trabalhadores no mercado, sendo possível a escolha como melhor lhe aprouver, e segundo uma faixa salarial sempre baixa, pois a oferta de trabalhadores se encontra extremamente saturada.

Tavares (2004) consta que escamoteado em uma falsa defesa da autonomia e liberdade do trabalhador, onde este é um potencial empreendedor, se esconde o real antagonismo de classes, em que a ordem burguesa desenvolve formas de organização do trabalho, mediante a informalidade, possibilitando uma margem sempre mais acentuada de lucro; pois se diminuem os investimentos com as condições de trabalho e se intensificam a exploração da força de trabalho. Faz-se necessário a existência de uma grande quantidade de mão-de-obra à disposição do capital, exercendo pressão sobre aqueles que se encontram na ativa, a fim de que intensifiquem cada vez mais a produção, mediante uma remuneração salarial cada vez mais irrisória.

Mais do que em qualquer outro momento histórico o sistema capitalista desenvolve formas de se abdicar dos contratempos da relação empregado-empregador, mediante estratégias que tendem a fazer do trabalho informal a forma de ser da sociedade capitalista. Como nos alerta Tavares, não devemos “fechar os olhos” a esta tendência, pois “a informalidade, ao contrário de ser intersticial, oferece indícios de estar se generalizando, tendendo a tornar-se a forma essencial da relação econômica capitalista” (2004, p. 208).

Trazendo isto para a realidade que esta pesquisa se propõe a estudar, observa-se que o trabalho informal executado pelos catadores de materiais recicláveis em nossas cidades, apresenta-se como um mecanismo exemplar de superexploração de homens e mulheres, que na busca de alternativas para a renda familiar, sujeitam-se a buscar entre meio àquilo que foi rejeitado por esta sociedade capitalista (o lixo), os meios de garantia da sobrevivência.

Por meio de um discurso forjado, o Capital aponta estes trabalhadores como supostos agentes ambientais, preocupados com a preservação e o uso racional dos recursos naturais, escondendo-se uma forma de trabalho degradante, que agride tanto fisicamente como emocionalmente estes trabalhadores. Desvelar a real situação em que os catadores de recicláveis executam sua atividade é nosso desafio no Capítulo II. Para tanto, objetivaremos nossa análise e exposição, pautados na experiência dos catadores de materiais recicláveis, enquanto fonte empírico-concreta.

2 TRABALHADORES EM ATIVIDADE INFORMAL: CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA CIDADE DE TOLEDO - PARANÁ

2.1 DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Segundo Gil a pesquisa apresenta-se enquanto um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. [Sendo que o] objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos” (2008, p. 26). Acaba, pois tomando papel de destaque na concretização da pesquisa, a correta estipulação e utilização dos procedimentos metodológicos, a fim de que alcance o novo conhecimento desejado sobre a realidade social que encontra sendo estudada. (*Id. Ibid.*).

A metodologia é indispensável para a competência científica, definindo-se como “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (MINAYO, 2002, p. 16). A metodologia define-se por representar o caminho na busca do real, pois nela estão as concepções teóricas para abordagem da realidade social em conjunto com as técnicas que norteiam tal busca/descoberta.

O presente trabalho devido às particularidades assumidas pela temática da informalidade acabou assumindo características de uma pesquisa de cunho exploratório, uma vez que, o estudo sobre “o trabalho informal executado pelos catadores de materiais recicláveis na cidade de Toledo - Paraná” constituiu-se enquanto um recorte do objeto, que exigiu um processo gradual de aproximação e conhecimento de suas determinações. Desta forma, esta pesquisa se enquadra dentro da classificação dada à pesquisa exploratória, onde esta, meio de estudos bibliográficos, documentais e entrevistas não padronizadas, busca desenvolver, esclarecer e modificar conceitos acerca de uma determinada temática, visando a formulação de problemas e hipóteses pesquisáveis em estudos posteriores (GIL, 2008).

A proposta de estudo desta temática partiu de um convite feito pelo Prof. Dr. Alfredo Batista no ano de 2006, com o intuito de desenvolver uma aproximação das particularidades que envolvem o trabalho executado pelos catadores de materiais recicláveis. Sendo que após um ano de estudos já transcorridos, consegue-se inserir esta temática como parte do Programa de Iniciação Científica (PIBIC/ Fundação ARAUCÁRIA) com o projeto “Os trabalhadores em atividade informal: catadores de materiais recicláveis na cidade de Toledo/PR”, desenvolvido e orientado pelo professor supracitado no período de 2007-2008.

Inicialmente desenvolveu-se um estudo bibliográfico e concomitantemente a isto, um processo de inserção e conhecimento do local de análise da pesquisa (o Barracão da ACRT), onde se fez possível o contato com os sujeitos da pesquisa (os catadores de materiais recicláveis), bem como o material que constituiu no objeto de análise da pesquisa (os cadastros dos associados da ACRT). Em um segundo momento buscou-se dar tratamento científico aos dados contidos nos cadastros, sistematizando-os de tal forma a possibilitar a implantação de um “Banco de Dados dos Catadores”, o que se tornou possível mediante o trabalho em conjunto com a equipe de informática da UNIOESTE - Campus de Toledo. E uma vez isto concretizado, possibilitou-se a tabulação e análise dos dados, que possibilitaram a sistematização disto em artigos apresentados em eventos locais, regionais e nacionais, bem como da sua utilização no desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A possibilidade de inserção no universo da pesquisa possibilitou que o recorte do objeto se fizesse enquanto parte das indagações que surgiram no desenvolvimento desta. A aproximação tanto do objeto como de sua delimitação dentro do estudo, acabou por destacar um questionamento central nesta pesquisa: Considerando que o trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis é reconhecida no Ministério do Trabalho como uma atividade reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), anunciada nas novas literaturas sobre o tema, como agentes ambientais, inquieta-nos saber: por que os trabalhadores não são registrados pela Instituição que os organiza, sendo assim desprovidos de qualquer seguridade social? Este é norteado por outras duas questões: 1) Não teriam estes trabalhadores, direito de requerer vínculo empregatício das instituições que se utilizam de seus serviços, uma vez que os mesmos fazem o papel de limpeza pública da prefeitura, e de fornecimento de matéria prima às indústrias de reciclagem? 2) Este não seria uma forma de terceirização de serviços, sem a garantia de direitos trabalhistas?

Objetiva-se assim com este trabalho analisar e compreender, por meio da leitura bibliográfica, da análise documental e de entrevistas informal, a relação existente entre territórios e vidas, e territórios vividos em seu cotidiano de exploração do trabalho sem a garantia dos direitos trabalhistas. Para tanto, se apresentaram enquanto objetivos específicos: Entender a ligação entre a informalidade e o processo de reestruturação capitalista, ocorrido a partir da década de 1970; Caracterizar a atividade da catação de recicláveis como uma forma de trabalho informal; Visualizar o crescimento desta atividade no município de Toledo; Elucidar como o Poder Público busca controlar e manipular esta categoria de trabalhadores com a instalações de associações e programas de troca de lixo reciclável por alimentos.

No decorrer do processo de estudo aproximação da temática abordada desenvolveu-se revisão bibliográfica acerca das obras que sobre ela discorriam. Conforme aponta Marconi; Lakatos (1999) a pesquisa bibliográfica apresenta-se como um estudo geral sobre os principais trabalhos desenvolvidos na área em que se está investigando, os quais são capazes de fornecer dados atuais e relevantes, tornando-se fonte de informação indispensável para a orientação e o desenvolvimento da pesquisa.

Já com relação à pesquisa documental, considera-se que documentação “[...] é toda informação sistemática, comunicada de forma oral, escrita, visual ou gestual, fixada em um suporte material, como fonte durável de comunicação [...]” (CHIZZOTTI, 1991, p. 109). Constituem-se enquanto documentos utilizados neste trabalho: o Estatuto Social da associação; Ata da ACRT de 2008; Listagem dos associados fundadores da associação; O Termo aditivo de ajuste de conduta - do Ministério Público do Trabalho; e os Cadastros dos Catadores na ACRT. Este último documento se constituiu enquanto fonte de dados principal, contudo não única, do trabalho; isto se deve basicamente a riqueza de informações neles contidos, e a dificuldade do acesso aos outros documentos, que somente puderam ser analisados um mês antes do término desta pesquisa.

No ano de 2006 eram 249 catadores ligados a ACRT, sendo que este se constituiu enquanto o universo de análise deste trabalho, onde através da tabulação e análise dos dados existentes nestes cadastros buscou-se dar fundamentação para a abordagem crítica do trabalho executado pelos catadores. A sistematização e tabulação dos dados contidos nos cadastros deram origem ao banco de dados dos catadores, já citado anteriormente, sendo que tal processo de pesquisa foi desenvolvido durante o período de 2006 e 2007.

Como aponta Gil a entrevista “[...] é uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca dados e a outra se apresenta como fonte de informação” (2008, p. 109). Este instrumento acabou sendo utilizado de forma quase que inesperada neste trabalho, visto que, a busca por alguns documentos necessários para a pesquisa, nos levou à casa de uma ex-funcionária da prefeitura municipal de Toledo. Contudo, em meio a conversa, inicialmente despretensiosa, descobriu-se uma rica fonte de dados e informações para a pesquisa. Com o intuito de manter o sigilo da identidade dos sujeitos das falas - uma vez que a própria entrevistada expressou medo de represálias - será utilizado o codinome “Flora” e “Silva” para designar as partes em que as informações se remetem a entrevista¹⁴.

¹⁴ A caracterização dos entrevistados se dará no decorrer da abordagem de suas primeiras falas incorporadas no texto.

Utilizou-se assim a forma de entrevista que Gil designa de informal, a qual é recomendada em “[...] estudos exploratórios, que visam abordar realidades pouco conhecidas pelo pesquisador, ou então oferecer visão aproximativa do problema pesquisado. [...] distingue da simples conversação porque tem como objetivo básico a coleta de dados” (2008, p. 111). Uma vez dada a permissão verbalmente expressa de “Flora” e “Silva” para o uso público das informações, passou-se a tomar nota, buscando-se direcionar a entrevista em torno das questões que norteiam o objeto estudado neste trabalho, dando total liberdade para que a entrevistada, transcorresse livremente na apresentação das informações. Para se evitar que estas se perdessem, logo após realizada a entrevista foi desenvolvido um relatório da mesma¹⁵, buscando trazer as informações da forma mais fidedigna possível com o que fora apresentado, uma vez que, o único instrumento possível que naquele momento pode ser utilizado era o caderno de anotações. Demonstra-se assim que o processo de investigação desenvolvido durante a pesquisa científica não é algo rígido, e que o contato com as informações podem se dar em momentos inesperados, cabendo a quem executa a pesquisa desenvolver formas alternativas de aquisição e preservação destas informações.

Considerando o ponto de partida (delimitação do objeto) e o marco teórico-metodológico que fundamenta a leitura, a interpretação e a análise da realidade, que se encontra na Teoria Social Crítica de Marx, o presente trabalho se desenvolveu sob a orientação da pesquisa qualitativa, mesmo apresentado em seu interior, dados quantitativos. Contudo, “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia” (MINAYO, 2002, p. 22).

Se tomarmos as considerações ponderadas por Gil (2008) a pesquisa social que busca se utilizar da teoria social crítica de Marx, fundamentando-se no método dialético, deve desenvolver-se segundo uma abordagem histórico-crítica da realidade, onde o objeto não pode ser analisado sem se levar em conta o posicionamento histórico ocupado por ele. Isto implica para Marx na necessidade de estarmos analisando o âmbito sócio-econômico que permeia o objeto.

Ao seguirmos uma abordagem dialética da realidade, isto acontece pois esta busca levar em conta as relações construídas e que muitas vezes se expressão em números no decorrer do desenvolvimento da pesquisa. “[...] A Dialética pensa a relação da quantidade como uma das qualidades dos fatos e fenômenos. Busca encontrar, na parte, a compreensão e

¹⁵ O relatório se encontra na íntegra no final deste trabalho. (APÊNDICE 02).

a relação com o todo; e a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos” (MINAYO, 2002, p. 24-25). Sendo assim, o fenômeno que se dá socialmente deve ser entendido diante das determinações e transformações impostas pelo sujeito que é objeto da pesquisa.

Apesar das dificuldades apresentadas no acesso, sistematização e análise dos dados e documentos contidos neste trabalho acredita-se que o objetivo de superação da visão reducionista e passagem para um olhar crítico sobre o trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis foi alcançado.

2.2 TRABALHO INFORMAL E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A SERVIÇO DO CAPITAL

Como observado na primeira parte deste trabalho, a busca pela concretização da lógica acumulativa do sistema capitalista sempre acaba acarretando a geração de uma massa de trabalhadores sobrantes, que encontram, principalmente a partir dos anos de 1970 na informalidade, um meio para a garantia da sobrevivência sua e de seus familiares (Alves, 2005).

Tal processo de intensificação da produção com o objetivo de responder a sua crise produtiva, trouxe consigo também graves consequências quanto à degradação ambiental. Observa Mota *et all*, que o sistema capitalista de produção “[...] promove, historicamente, a utilização irracional dos recursos naturais que, a partir das estratégias utilizadas para superação de suas crises cíclicas, acirra o efeito devastador do desequilíbrio existente no metabolismo entre o homem e a natureza” (2004, p. 03).

Mota em outra obra afirma que o capital “longe de estabelecer limites a produção destrutiva (Mészáros, 2002, p. 267), [...] estabelece] a tendência de transformá-la numa destruição produtiva (Idem, 2002, p. 267), [...] através da consolidação de] novas estratégias de acumulação” (2002, p. 03). Tal consolidação pode ser observada com a disseminação da indústria da reciclagem, que conseguindo o aumento do acúmulo do capital, através do beneficiamento do lixo, demonstra uma incrível capacidade do capital em estar transformando aquilo que era considerado descartável e obstáculo para o seu acúmulo de riqueza, em nova fonte desta.

Muito mais do que a simples transformação do material descartado em nova mercadoria, o Capital acaba por impor a esta um valor simbólico adicional, apresentando-a como um produto ecologicamente correto, possibilitando “diversificar e otimizar as

transações comerciais, pois no âmbito da concorrência capitalista, a relação entre produção e meio ambiente, [...] incorporando nos padrões de qualidade, quesitos relacionados à gestão ambiental” (MOTA *et all*, 2004, p. 04).

Difunde-se um discurso bem formulado, mas ideologizado, da necessidade de defesa do meio ambiente, propiciando o desenvolvimento de novos meios para aumentar a margem de acumulação capitalista, mediante a exploração de uma massa de trabalhadores desempregados ou com uma renda muito aquém da necessária. Estes acabam inserindo-se inicialmente de forma provisória na atividade da catação de recicláveis, mas na maioria das vezes terminam por estabelecer vínculos permanentes. Isto nos remete a uma preocupação já trazida por Juncá (1996) quando esta alerta para a formação de gerações de catadores, onde os filhos destes trabalhadores acabam não vendo outra perspectiva para as suas vidas a não ser continuar a força de trabalho simples diariamente assumida pelos pais, de trabalhar em meio ao lixo.

Mota (2002) e Varussa (2006) ¹⁶ apontam que no Brasil haja pelo menos 500 mil trabalhadores que vivem da venda de materiais recicláveis. Esta expressividade numérica levou o Ministério do Trabalho em 2002, a incluir esta atividade dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ¹⁷, o que segundo o autor possibilitaria a contratação com Carteira Assinada e o desconto da Previdência, potencializando a garantia de direitos a estes trabalhadores.

Mas o que se observa na prática, no entanto, é a utilização deste reconhecimento para a proliferação das cooperativas e associações de trabalhadores¹⁸, que por sua vez, tem sua força de trabalho explorada pela indústria da reciclagem, que não garante direito algum (TAVARES, 2004). Ou seja, o simples reconhecimento, não muda o cenário de exploração apresentado por esta atividade, sendo ela cada vez mais sinônimo de

¹⁶ Segundo dados trazidos pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da organização Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE) (VARUSSA, 2006).

¹⁷ O Ministério do Trabalho em sua página eletrônica aponta que esta atividade pode ser desenvolvida por qualquer pessoa sem a necessidade de escolaridade ou formação profissional, limitando-se a eventuais treinamentos promovidos pelas cooperativas de reciclagem apresentando orientações sobre segurança no trabalho e meio ambiente. “O trabalho é exercido por profissionais que se organizam de forma autônoma ou em cooperativas, trabalham para venda de materiais à empresas ou cooperativas de reciclagem. O trabalho é exercido a céu aberto, em horários variados. O trabalhador é exposto às variações climáticas, a riscos de acidentes na manipulação do material, a acidentes de trânsito e muitas vezes, à violência urbana” (site: < <http://www.mteco.gov.br>> acesso em 10/set/08).

¹⁸ As cooperativas passam a ser uma forma inovada para aumentar os lucros, e quando as cooperativas não nascem por si mesmas, o Estado ou mesmo os capitalistas encontram mecanismos de organizar pessoas desempregadas para que formem uma cooperativa e trabalhem para ele. “[...] qualquer capitalista pode, por meio de seus representantes, suscitar o surgimento de uma cooperativa que ofereça a força de trabalho de que necessita, sem os constrangimentos da relação empregado-empregador”. (TAVARES, 2004, p. 165-166).

[...] precariedade das condições de vida e de trabalho dos catadores e a informalidade no que se refere a sua desvinculação do regime legal, não raro, sinônimo de marginalidade, notadamente pela inobservância de hierarquias e disciplinas que caracterizam o trabalho produtivo, na lógica Capitalista (VARUSSA, 2006, p. 18).

Os representantes do Capital argumentam que o aumento de atividades ligadas à catação de recicláveis são consequência de uma expansão da consciência ecológica da sociedade. As pessoas que realizam este trabalho seriam conhecidas como “agentes ambientais”, dando origem a uma “irônica combinação de atividade ecológica e miséria” (SARLO *Apud* VARUSSA, 2006, p. 18).

Por meio de um discurso preservacionista, diz Varussa (2006), esconde-se um importante jogo de interesses econômicos pela lucratividade gerada com as indústrias da reciclagem, prova disto são os números da reciclagem no Brasil, que este autor apresenta: em 2005 o país reciclou 95% do alumínio que produziu, gerando a circulação de R\$ 1,1 bilhões, e da mesma forma a reciclagem de celulose e papel, acabou rendendo um faturamento de R\$ 3,26 bilhões. Contudo, na contramão desta tendência, a reciclagem de resíduos orgânicos aqui produzidos, como são pouco lucrativos para os atravessadores que comprem os materiais recicláveis, é de menos de 1,5% e de resíduos sólidos urbanos é de 8%.

Ao analisarmos as informações trazidas por Varussa (2006) observa-se que o que permeia este mercado, não é o desenvolvimento de uma conscientização ambiental acerca da correta destinação dos resíduos produzidos, mas sim, interesses acumulativos de capitalistas que lucram com o trabalho explorado dos catadores, que obviamente acabam dando preferência a materiais como o alumínio e o papelão, uma vez que, há uma melhor remuneração para estes materiais.

A falta de uma compreensão crítica deste processo de apropriação degradante da força de trabalho acaba fazendo com que movimentos preservacionistas, apoiem a sua prática, visto que questionam apenas a destruição dos recursos naturais, não analisando o todo da cadeia de destruição do meio ambiente, no qual está englobada a exploração do homem pelo homem¹⁹. Motta denomina estes de “ecologistas românticos” (2002, p. 06), pois são incapazes

¹⁹ Apolinário observará que a análise dos problemas ambientais transcende a visão reducionista da poluição gerada pelas indústrias. Os problemas ambientais compreendem problemas de ordem “natural (poluição da atmosfera, mares, oceanos e rios, degradação da camada de ozônio, mudanças climáticas, etc) [...], mas também a questões diretamente ligadas aos direitos humanos (moradia, condições de vida e de trabalho, saúde etc)” (2007, p. 78).

de visualizar que a fonte primeira de destruição dos recursos naturais está na própria gênese Capitalista, e sendo assim, é este que deve ser questionado e combatido, de tal forma que, as riquezas naturais sejam transformadas em riquezas sociais para todos.

No próximo item esta idéia será mais concretamente analisada, tomando-se por base a análise da cotidianidade dos catadores de materiais recicláveis do município de Toledo - PR, que em sua história de vida trazem consigo uma trajetória de exclusão do direito de sonhar com novas perspectivas para o seu futuro, visto que, a sua prática se resume a aquisição do necessário para a sua sobrevivência momentânea.

2.3 TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA CIDADE DE TOLEDO - PR

Conforme aponta Cesconeto (2002) o nascimento desta categoria de trabalhadores na cidade de Toledo, não está atrelado ao acaso, mas faz parte da própria dinâmica de modernização da produção agrícola empreendida na região principalmente a partir da década de 1970, o que ocasionou problemas para milhares de famílias de pequenos agricultores e trabalhadores que vendiam sua força de trabalho ou arrendavam a terra. Estes, não conseguiram se adequar às exigências de modernização agrícola, e em virtude disto foram obrigados a vender sua propriedade e migrar para as áreas urbanas em busca de emprego junto às indústrias. O entendimento de como se deu este processo, nos exige o resgate histórico da colonização da região oeste do Paraná, visto que assim, compreenderemos a dinâmica de formação deste contingente de trabalhadores sobrantes, que hoje compõe o exército de trabalhadores do lixo.

Batista (1994) observa que a região oeste do Paraná, onde se encontra o município de Toledo, em sua colonização, foi subdividido em pequenas propriedades, chamadas de colônias, baseando-se no molde da agricultura familiar²⁰, já desenvolvido naquele período no Estado do Rio Grande do Sul. Estas terras pertenciam a Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A – MARIPÁ, que no intuito de garantir o desenvolvimento da região, exigia alguns critérios de seleção dos pretendentes a adquirir terras: serem de origem alemã ou italiana, oriundos do Rio Grande do Sul ou de Santa Catarina, possuir capital para a compra de colônias de 25 alqueires com estrutura para que a família pudesse trabalhar no cultivo da policultura e criação de suínos.

²⁰ Forma de produção baseado na policultura e na mão-de-obra familiar (BATISTA, 1994).

O mesmo autor observa que com o sucesso alcançado na produção, iniciaram um movimento de divulgação do sucesso para outros produtores do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, aumentando o número dos trabalhadores que migravam destes Estados para o oeste paranaense. No entanto, nem todos aqueles que aqui chegaram, possuíam capital primitivo para investir na compra de terras e cultivo destas, sobrando a estes a alternativa de venda da única mercadoria de que eram detentores, ou seja, a sua força de trabalho. Por conta disto “vincularam-se no mundo da [sic] trabalho enquanto agricultores agregados, meeiros, parceiros ou empregados dos pequenos e médios proprietários” (BATISTA, 1994, p. 93).

Batista ainda observa que devido à expansão de monocultura do café e do avanço da pecuária no norte do Paraná, muitos trabalhadores desta região, sendo eles “mineiros, nortistas, nordestinos” (*Ibid.*, p. 94), passaram a vir para o oeste paranaense. Aqui chegando, um grande obstáculo encontrado foi o preconceito dos que aqui já residiam por não serem do sul do Brasil. Uma vez não possuindo o capital inicial necessário para a compra sua própria colônia de terra, acabaram sendo obrigados a trabalhar para os proprietários da região e a morar na periferia das cidades. Alimentavam sempre o sonho de que com o seu trabalho, algum dia poderiam ter a sua própria propriedade, tal sonho, contudo, não foi concretizado para a maioria das famílias, principalmente com o avanço da monocultura da soja e do trigo que provocou o encarecimento das terras²¹.

A cidade de Toledo, particularmente, acabou por apresentar uma divisão social entre proprietários e não-proprietários, que pode ser constatada geograficamente, uma vez que “quem era sulista morava no centro da cidade, enquanto os mineiros, nortistas e nordestinos foram alojar-se na periferia da cidade, denominada ‘Vila Brasil’”²² (*Id. Ibid.*, p. 94).

A busca destes trabalhadores por um dia estarem cultivando em suas próprias terras, sem a necessidade de arrendar uma terra alheia, acabou se desmanchando ao ar, particularmente a partir da década de 1970, quando o governo federal a fim de garantir o avanço no padrão de produção, passa a injetar um grande incentivo financeiro na agricultura através de empréstimos aos produtores rurais. Destaca Batista (1994) que isto ocorre neste momento, pois havia a disseminação de uma proposta de produção agrícola moderna, com

²¹ O banco de dados dos catadores comprova que os trabalhadores que posteriormente se obrigaram a trabalhar em atividades como a catação de recicláveis, são oriundos em sua maioria, de municípios do próprio Paraná (42,6%) ou das Regiões Sudeste e Centro-Oeste (20,8%) e Nordeste (5,6%), sendo bem menos os provenientes dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, totalizando 29,4%.

²² “Em meados dos anos 60 já havia se formado na periferia de Toledo pelo menos um aglomerado urbano de trabalhadores sem terra, a Vila Brasil, [...] este aglomerado, de baixas condições de habitação e infraestrutura [sic] urbana, era formado principalmente por estes nortistas chegados à região fora dos esquemas estabelecidos de colonização”. (IPARDES *Apud* BATISTA, 1994, p. 94).

ampla produtividade e lucratividade, produzindo-se para a exportação. A forma de produção baseada na agricultura familiar entra em crise, e em seu lugar implanta-se o cultivo da monocultura em vastas áreas de terras e com o uso da maquinaria e do melhoramento genético.

A região oeste do Paraná neste momento histórico apresenta uma nova configuração da relação entre o capital financeiro e o produtor rural, onde esse último passa a estar em uma relação de dependência em relação ao primeiro. Não bastando isto, o agricultor se via dependente também da tecnologia dos maquinários, dos insumos e do melhoramento genético das sementes, sob pena de não atingir as estimativas de produção e de ressarcimentos das dívidas bancárias. Este fenômeno de modernização da produção agrícola atrelou consigo um aumento quantitativo da produção, com uma maior qualidade, e reduzindo progressivamente o tempo para a produção (BATISTA, 1994). Contudo, esta manobra

[...] colocou no mercado de trabalho milhares de trabalhadores que não tiveram o que fazer ao serem substituídos pela máquina. Criou-se nesse meio de produção, uma ociosidade que será nociva para esses produtores. Foi nesse momento, que os trabalhadores despossuídos de suas terras, foram obrigados a migrarem e se transformarem em operários que vivem até hoje, do subemprego nas periferia [sic] das cidades (*Id. Ibid.*, p. 100-101).

Concomitante ao processo de expulsão do campo devido a mudanças técnico-científicas na agricultura, também é enfático o processo de migração e imigração por motivos relacionados a financiamentos. A mesma alternativa ocorreu com os que eram agregados ou meeiros, pois com o avanço da mecanização obrigaram-se à buscar novas fronteiras agrícolas ou “vender sua força de trabalho para não morrer de fome” (*Id. Ibid.*, p. 103), nas indústrias dos centros urbanos. Ressaltamos que conforme os dados coletados na pesquisa, 79,5% dos trabalhadores informais que vinculam-se ao processamento de materiais recicláveis – são oriundos do campo.

De acordo com dados da prefeitura municipal de Toledo, o município em 1960 apresentava uma população total de 24.956 habitantes, sendo que destes, 5.926 (23,75%) viviam na cidade e 19.033 (76,25%) viviam no campo. Dados do ano de 2000 mostram que esta situação se inverte dos 98.200 habitantes que o município possuía 85.920 (87,5%) viviam na cidade e apenas 12.280 (12,5%) viviam no campo. Isto demonstra as drásticas consequências trazidas pela modernização da agricultura. Já o meio urbano apesar do intenso processo de industrialização, foi incapaz de se desenvolver a ponto de suprir as necessidades

de emprego por parte de toda esta massa de trabalhadores, que acabaram servindo como força de trabalho reserva, exercendo pressão sobre os trabalhadores empregados para o aumento da produção e redução dos seus salários.

O desenvolvimento histórico do município de Toledo, nos auxilia na compreensão da origem e crescimento de atividades como a dos catadores de materiais recicláveis, que são consequência deste processo de negação histórica, primeiramente do acesso à propriedade da terra, posteriormente também das tecnologias de cultivo e por fim do direito ao emprego formalmente constituído e protegido pela legislação trabalhista. Conforme aponta Cesconeto (2002)²³, a partir da década de 1970, houve na área urbana de Toledo, um processo de exclusão, que acaba se intensificando a partir das décadas seguintes de 1980 e 1990.

O município não teve condições de absorver os trabalhadores expulsos da lavoura, e outros trabalhadores da região e do país devido à falta de emprego, habitação e outros problemas urbanos. A riqueza produzida pela agricultura e suinocultura, era para poucos: de um lado, uma minoria cada vez mais rica; de outro, um exército de marginalizados e excluídos. (*Id. Ibid.*, p. 35).

A mesma autora observa que a intensificação do processo de êxodo rural observado na região durante este período traz como consequência, além da escassez de empregos na área urbana, o aumento também da periferização da pobreza, expressando uma prática infelizmente naturalizada no sistema capitalista que lança para longe dos olhos dos ricos e abastados, tudo aquilo que é considerado ligado à pobreza, pois é sujo, feio e traz desprezo e repugnância (*Id. Ibid.*)

O indivíduo marginalizado e excluído é visto como uma permanente ameaça à ordem social, daí a necessidade de ações concretas que melhorem as suas condições de vida [... contudo], as políticas sociais permanecem distantes das reais necessidades da população carente, uma vez que raramente atuam na distribuição da riqueza, tampouco na regulação de preços e salários. Nunca podem dar conta do grave problema social. (*Id. Ibid.*, p. 38)

²³ Esta autora desenvolve sua Dissertação de Mestrado em História pela Universidade Federal Fluminense, buscando abordar em sua pesquisa os trabalhadores catadores de materiais recicláveis, a Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo - ACRT e apropriar aspectos referentes aos sentimentos destes trabalhadores; suas estratégias de sobrevivência e resistência; a relação destes com o poder público, as indústrias e os atravessadores; culminando na construção do imaginário social que estes trabalhadores formam com a ligação de sua atividade profissional com a matéria prima: lixo. Pelo fato de haver feito uso da mesma grupo de trabalhadores que este TCC faz uso, será muito importante a sua contribuição para esta pesquisa, principalmente no que se refere a caracterização histórica do Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, programa municipal do município de Toledo ao qual a ACRT está ligada.

A dinâmica produtiva engendrada no município e região provocou a redução contínua do mercado formal de trabalho, pois se optou cada vez mais pela terceirização dos serviços, onde “[...] priorizou-se o desenvolvimento econômico em detrimento do social” (CESCONETO, 2002, p. 48). As consequências disto serão nefastas para a classe trabalhadora, uma vez que, na mesma proporção em que a burguesia local terá aumentada a sua margem lucrativa, os trabalhadores se verão em uma contínua intensificação de seu estado de pauperização. Em se tratando dos catadores de materiais recicláveis, sobre seus ombros pesa o estigma de serem comparadas socialmente com a matéria prima de seu trabalho, ou seja, os restos desta sociedade (JUNCÁ, 1996).

Para tanto, desenvolver uma leitura crítica sobre as reais condições de vida e de trabalho dos catadores de materiais recicláveis no município de Toledo - Paraná, entendendo as premissas comuns que os levaram a encontrar nesta atividade uma última alternativa de formação da sua renda familiar, e como aos poucos o poder público em conjunto com a indústria da reciclagem foram transformando-os em fontes de maior lucro para capital são questões sobre as quais focaremos nossa discussão a partir de agora.

2.3.1 Uma história de sofrimento e luta expresso no rosto de cada trabalhador das ruas

No desenrolar do estudo desvela-se como dentro do processo histórico de formação sócio-econômica da região oeste do Paraná, e conseqüentemente do município de Toledo, compõem-se também as estruturas de miséria e pobreza, conseqüência de um projeto de modernização da agricultura brasileira, que ocasionou a expulsão de boa parte dos agricultores do seu meio de subsistência, a terra. Tal processo provocou a intensificação do adensamento populacional na cidade, e conforme Cesconeto (2002) isto exigiu fortes mudanças administrativas, principalmente se referindo ao destino dos detritos urbanos considerados lixo, que não tendo mais serventia, poderiam trazer perigo para a saúde humana se jogados em lugar impróprio.

Esta mesma autora aponta que no ano de 1994 foi implementado pelo município de Toledo na gestão dos resíduos produzidos a forma de aterro sanitário, em conjunto com o “Programa Caminhão de Coleta Lixo Útil e de Troca o Câmbio Verde”, que em sua prática inicial objetivava a troca de lixo reciclável por alimentos, possibilitando assim a diminuição dos resíduos destinados ao aterro municipal. Este programa em sua primeira fase foi coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, onde um ônibus adaptado

pela prefeitura, se encaminhava até alguns pontos fixos na cidade, afim de que as pessoas pudessem trocar 4 kg de lixo reciclável por meia dúzia de ovos e 800g de batata. O número de cadastrados em 1996 chegou a 3700 famílias, que aguardavam com expectativa todo mês o momento da troca de lixo reciclável por comida (Revista *A Imprensa Apud* CESCONE TO, 2002, p. 71).

Em 1997 o programa passou a se designar “Programa Lixo Útil/ Câmbio Verde”, sendo coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social. Passa a ser desenvolvida a troca de lixo reciclável por alimentos na forma de cesta básica²⁴, tal troca era realizada nos pontos fixos instalados em diversos bairros da cidade: “Jardim. Porto Alegre, Vila Boa Esperança, Jardim. Coopagro, São Francisco e Jardim. Europa” (CESCONE TO, 2002, p. 73). A observância do posicionamento geográfico dos pontos fixos denuncia também o posicionamento residencial da maioria destes trabalhadores, que devido à crítica situação financeira acabam por constituir residência nas regiões mais periféricas da cidade.

A análise de medidas implementadas pelo poder público como o Programa Lixo Útil / Câmbio Verde nos leva a observar, como enfatiza Behring (1998), que estas são partes constitutivas de um jogo de forças entre trabalhadores e os representantes do Capital. A presença de uma grande quantidade de trabalhadores desocupados e sem uma qualificação profissional necessária para a sua inserção no mercado de trabalho acaba obrigando o Estado a desenvolver mecanismos que venham amenizar as situações de tensões; contudo, tais medidas somente terão o aval do Capital, quando este puder se beneficiar, mediante a garantia de sua supervalorização.

Se observamos um aumento dos projetos que trazem em sua constituição ações que visam à preservação ambiental, nós devemos ter a clareza que o verdadeiro sentido deste aumento em grande parte se deve ao fato destes empreendimentos, nominados de sociais, servirem como forma de valorização do Capital. Neste sentido vários são os benefícios tidos pelo poder público e pela indústria da reciclagem com o trabalho desenvolvido pelos catadores e com a instalação deste programa no município de Toledo. Isto será comprovado

²⁴ Cada família teria direito a retirar mensalmente duas cestas básicas, em que cada cesta era constituída de 5 kg de açúcar, 5 kg de farinha de trigo, 1 kg de feijão, 1 kg de farinha de milho, 1 kg de sal, 1 pacote de macarão, 1 lata de óleo. Como medida, uma cesta equivaleria em relação a cada produto: papelão 100 kg, alumínio 30 kg, plástico 100 kg, vidro 220 kg, papel misto 180 kg, ferro 300 kg (CESCONE TO, 2002).

através da análise dos dados tabulados dos bancos de dados dos catadores, formulado com esta pesquisa²⁵.

Formulemos assim a análise sobre a caracterização dos catadores atrelados a ACRT e como estes acabaram encontrando na revenda de recicláveis aos atravessadores e na participação do Programa Lixo Útil / Câmbio Verde formas de aquisição da renda necessária para garantir as condições mínimas de sobrevivência. Este passo dentro da pesquisa é fundamental para o entendimento das premissas que fazem desta categoria de trabalhadores uma força de trabalho explorada e negada em seus direitos tanto pela indústria da reciclagem como pelo Estado, análise esta que será desenvolvida nos subitens seguintes.

A atividade da catação de recicláveis acaba atrelando a si aqueles trabalhadores que dificilmente conseguiriam se inserir novamente no mercado de trabalho, uma vez que, os catadores da ACRT, são em sua maioria homens (38,6%) e mulheres (58,6%), que além de serem considerados velhos para o sistema produtivo moderno, pois 51,4% destes trabalhadores possuem idade superior a 55 anos, apresentam também um índice de educação formal baixíssimo, sendo em muitos casos analfabetos (26,7%) ou no máximo freqüentaram o ensino fundamental (65%) (APÊNDICE 01 - GRÁFICO 01). Como a atividade da catação de recicláveis, segundo o próprio Ministério do Trabalho²⁶, é passível de ser executada por qualquer indivíduo, não sendo exigido nenhum tipo específico de formação ou vinculação trabalhista, acaba-se tornando uma última alternativa para estes renegados do sistema formal de produção.

O sistema produtivo capitalista utiliza-se desta forma de atividade, como mecanismo para esquivar-se dos tributos gerados com o pagamento de direitos trabalhistas aos trabalhadores, garantindo assim maior lucratividade, pois, desenvolve-se uma espécie de terceirização do processo de aquisição da matéria prima que são os materiais recicláveis. Prova disto, são as condições de instabilidade empregatícia dos catadores vinculados a ACRT, e participantes do Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, pois 88,3% destes não possuem carteira de trabalho registrada, sendo que os 10,5% restantes, estão registrados em outras atividades, fazendo da catação um mecanismo de acréscimo da renda familiar (APÊNDICE 01 - GRÁFICO 02). Esta ausência do vínculo empregatício acaba por expô-los diariamente a formas de desproteção social, estando sujeitas às intempéries do tempo, aos acidentes de

²⁵ As porcentagens que serão apresentadas neste subitem, fazem parte do Banco de Dados dos Catadores, formulados a partir dos cadastros dos catadores vinculados a ACRT, e que fizeram parte da pesquisa desenvolvida, enquanto acadêmico, durante o período de 2006 a 2008.

²⁶ Cf. no Site do Ministério do Trabalho <<http://www.mtecbo.gov.br>> acesso 10/set/08.

trânsito, a falta de compreensão dos motoristas, pedestres e donos de imóveis, que não os querem na frente de seus automóveis ou de suas casas revirando “seus” lixos.

Conversando com estes trabalhadores²⁷ podemos observar a existência da formulação de estratégias para a otimização da arrecadação, visto que são realizados acordos com os donos de restaurantes, das lojas, dos supermercados e das residências particulares. Quando da falta de um espaço adequado para o armazenamento deste material, estratégias inadequadas como a utilização de lotes baldios, casas de conhecidos, ou mesmo a própria casa dos trabalhadores acabam sendo utilizadas.

Do total dos trabalhadores catadores de materiais recicláveis, 52,6% dos catadores armazenam o material no pátio de suas residências, acarretando um problema de saúde pública, devido ao fato de serem estes materiais vetores para a proliferação de doenças. Sem contar que a própria execução da catação em si já se constitui enquanto uma prática que agride a integridade física e emocional destas pessoas, que além de não possuírem os instrumentos de proteção necessários para o trabalho, passam por um processo de humilhação diária onde são obrigados a empurrar o carrinho lotado de lixo, tendo suas ações comparadas aos processos executados pelos animais que carregam cargas.

Apesar das referências pouco nobres dadas a esta atividade, a falta de alternativas, faz com que muitos sejam os candidatos dispostos a executá-la. Inclusive, uma das reclamações mais freqüentes existentes nos cadastros pesquisados, refere-se a grande concorrência encontrada entre os próprios catadores e a conseqüente escassez de material reciclável para todos. Este aumento do número de trabalhadores é visível nas ruas da cidade, pois se antes eles eram encontrados esporadicamente, agora estes encontros são cada vez mais freqüentes e com o agravante de haver a presença muitas vezes de jovens e crianças principalmente nos períodos de férias escolares.

²⁷ Em visita realizada pelo acadêmico à cede da ACRT em 03/10/2008, pode-se observar visivelmente a forma inadequada de manuseio e armazenamento do material. No barracão se fazia presente o Senhor “Silva” (nome fictício) que acabou sendo desenvolvida uma entrevista informal e com sua permissão tomado nota de algumas informações apresentadas por ele), que sentado em meio ao lixo realizava a sua refeição já atrasa, pois já passavam das 15:30 horas da tarde. Como não havia espaço para todo o lixo que se encontrava naquele espaço, grande parte ficava exposta ao tempo, o que incondicionavelmente acabava por produzir um forte odor, característico de matéria orgânica em decomposição, pois em meio às sacolas havia também restos de comidas. Ratos, baratas, moscas e outros insetos, fazem parte do ambiente segundo o Senhor “Silva”, que antes mesmo de ser questionado se colocou a protestar contra a ACRT, pois em sete meses de serviço naquele espaço ele havia conseguido um faturamento de apenas R\$ 400, 00, ou seja, uma renda mensal de aproximadamente R\$ 57,00 reais. Afirmou que a motivação que leva muitos trabalhadores a inserirem-se na catação de recicláveis é a falta de emprego, e que na falta de uma fonte de renda fixa, acaba por fazer aquilo que lhe exija menos formação escolar e técnica. Desiludido com a ACRT o senhor “Silva” afirmou que no próximo mês irá sair desta atividade e passar a trabalhar no plantio de uma horta existente perto de sua casa.

Tal atividade que inicialmente é tida como algo momentânea ou como possibilidade de acréscimo na renda familiar, acaba por tornar-se permanente e a principal fonte de renda destes indivíduos e de suas famílias, pois em 44% dos casos os trabalhadores executam esta atividade a mais de 7 anos, e para 70% destes, ela se tornou a principal fonte de renda. A atividade da catação na vida destas pessoas deixou de ser uma coisa passageira para se tornar meio para a garantia de sua sobrevivência (APÊNDICE 01 - GRÁFICO 03).

Se para a classe trabalhadora que se encontra formalmente admitida no mercado de trabalho, como observamos no primeiro capítulo, são extremamente frágeis os meios de reivindicações, garantidos pelas leis trabalhistas, no caso dos catadores de materiais recicláveis esta dificuldade acaba intensificando-se ainda mais. Isto porque, além de se encontrarem na informalidade, não apresentando direitos legalmente constituídos que os protejam, apresenta-se por parte da sociedade uma espécie de caracterização destes com o trabalho que executam, sendo assim em muitos casos comparados com a matéria prima de seu trabalho, ou seja, são vistos como os restos, a escória desta sociedade capitalista que leva uma grande massa de trabalhadores a um estado de miséria²⁸.

Como apontado no estudo dissertativo de Batista (1994) quando trata da formação histórica de Toledo, há neste município, uma divisão social excludente na geografia da cidade entre pobres e ricos. O estudo desenvolvido com os catadores a ACRT acabou confirmando tal análise, pois se verificou que a maioria absoluta destes trabalhadores (93,2%), residem em bairros da periferia da cidade. Estas famílias possuem uma renda baixa, sendo ela inferior ou igual a 1 salário mínimo²⁹ (67,6% dos catadores), podendo em alguns casos variar entre 1 e 2 salários (24%). Tal renda torna-se limitada para famílias com um número de indivíduos que oscila entre 1 a 3 pessoas (50,2%) e 4 a 6 pessoas (35,3%) (APÊNDICE 01 - GRÁFICO 04), o que por sua vez esclarece o fato de que 69,48% destes trabalhadores necessitam do auxílio das políticas sociais do Município e do Governo Federal, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Vale Gás, o próprio Programa Lixo Útil / Câmbio Verde de troca de material reciclável por cestas básicas dentre outros (APÊNDICE 01 - GRÁFICO 05), visto que a renda gerada é insuficiente para garantir a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos e de suas famílias.

Como enfatiza Behring, ao analisar o desenvolvimento das políticas sociais, estas não expressam uma “[...] estratégia exclusivamente econômica, mas também política, no

²⁸ Cesconeto (2002) em sua dissertação busca desenvolver de forma mais aprofundada esta discussão.

²⁹ Tomou-se por referência o Salário Mínimo de 2006, que era de R\$ 350,00.

sentido de legitimação e controle dos trabalhadores” (1998, p. 169). Isto nos obriga a observar que a estruturação da ACRT não ocorre de forma ingênua, pois a sua existência até o presente momento, expressa uma busca pela criação de espaços vigiados e influenciados pelo poder público municipal, onde mecanismos de controle e “domestificação” destes trabalhadores acabam sendo postos em prática, modelando-os de acordo com seus interesses e do mercado. Para tanto, nada melhor que um programa que garanta as necessidades mínimas de alimentação, atrelado a um discurso muito bem articulado, mas pouco questionado, de repulsa à vagabundagem, para exercer um exímio controle sobre a vida e o trabalho destes homens e mulheres.

A força deste poder de manipulação acaba se expressando na contradição dos números, pois, apesar da maior parte dos catadores se omitirem em apresentar uma resposta negativa, diante do questionamento sobre as dificuldades na execução desta atividade (36,9%), muitas são as reclamações quanto às cestas básicas ofertadas pelo programa, onde além do número limitado de duas cestas mensais por família³⁰; questiona-se em um número expressivo de cadastros, a qualidade e a restrita diversidade de produtos nela contidos, não tendo, por exemplo, itens como o café, produtos de limpeza e de higiene pessoal.

O ponto que causa maior insatisfação entre os catadores, refere-se ao fato de não haver a possibilidade de pagamento do material reciclável na forma de dinheiro. Isto impossibilita estes trabalhadores de escolherem os produtos que irão adquirir de acordo com as suas reais necessidades, tornando-os presas fáceis dos sucateiros, que por sua vez compram o material a um preço muito baixo, muito semelhante ao valor pago pelos produtos que a prefeitura troca no programa³¹.

Todo este processo de clara manipulação, condicionamento e privação tanto do pagamento de um preço justo pelos produtos vendidos, como da garantia de melhores condições de trabalho e da possibilidade de escolha do que comprar com o produto de seu trabalho, leva-nos a concordar com as ponderações feitas por Cesconeto (2002), que classifica a atividade da catação de recicláveis entre aquelas que podem ser consideradas como não-livres. Além de que, a prática restrita de troca do lixo reciclável por alimentos e não por

³⁰ Informação conseguida junto a coordenação da ACRT.

³¹ Conforme Cesconeto (2002) esta relação entre os catadores e os sucateiros é marcada por muitas situações de tensões, uma vez que, o sucateiro é aquele que se apresenta como o intermediário entre o catador e a indústria de reciclagem, sendo que o seu lucro se fundamenta na compra do material reciclável barato das mãos dos catadores e a sua revenda por um preço mais vantajoso para a indústria que beneficia o material. Esta mesma autora aponta que existe uma espécie de pacto camuflado entre o poder público e os sucateiros para haver uma homogeneização entre os preços pagos pelo programa municipal e os sucateiros, de tal forma, a evitar uma possível concorrência entre as duas partes e o beneficiamento dos catadores que venderiam para quem pagasse melhor.

dinheiro, e o acordo entre Prefeitura e atravessadores de um preço único para a compra do material reciclável, expressão uma prática clara de busca, por parte do poder público, de estar criando uma situação de dependência dos catadores para com o Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, não deixando possibilidade aos catadores de escolherem o que querem comprar ou trocar pelo lixo reciclável que recolheram. Ou seja, estes trabalhadores além de executarem uma atividade que se tornou uma última alternativa de sobrevivência, e, portanto, não a executam por uma escolha livre entre possibilidades, acabam também não podendo escolher o que irão comprar com o resultado do seu trabalho.

São pessoas que muito mais do que a atual negação de seus direitos trabalhistas como catadores, ao longo de suas vidas tiveram sucessivas negações de direitos fundamentais como uma renda familiar digna, uma educação formal e profissionalizante para a inserção no mercado de trabalho, um sistema preventivo e eficaz de saúde, uma alimentação de qualidade, bem como o acesso à moradia, à cultura e ao lazer... Vejamos, pois, no próximo item, como a negação de direitos vem sendo uma prática não somente da indústria da reciclagem, mas também do Estado, onde em ambos os casos, estes trabalhadores são utilizados como força de trabalho explorada.

2.3.2 Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo: organização social dos trabalhadores ou mecanismo de controle do Estado

A análise da situação social e econômica dos catadores de materiais recicláveis de Toledo permite apreender manobras desenvolvidas pelo poder público municipal que, utilizando-se da alegação falaciosa de “[...] capacitação dos pobres para obtenção de meios de subsistência sustentáveis” (AGENDA 21 GLOBAL³²), acaba na verdade absorvendo, sob a lógica do mercado, o produto do trabalho e a energia vital destes trabalhadores, conforme expressa o Termo Aditivo de Ajuste de Conduta. (ANEXO 01).

Segundo o Estatuto Social da ACRT (ANEXO 02), esta tem seu registro datado em 17 de novembro de 2005. Segundo “Flora”³³, para muitos dos trabalhadores que a ela acabaram se associando representava, em última instância, a esperança de dias melhores. Ao final de tudo, porém, restou apenas a decepção de não ver as melhorias desejadas e a certeza de que mais uma vez alguém ganhou, e novamente não foram os catadores.

³² Disponível em <<http://www.ecolnews.com.br/agenda21/index.htm>> Acesso em 25/out/2008. Termo Aditivo de Ajuste de Conduta

³³ Entrevista informal realizada em 14/10/2008, cujo relatório encontra-se em no apêndice 02 deste trabalho. As informações relatadas nesta entrevista serão utilizadas como base para análise crítica neste subitem.

Tanto a Constituição Federal de 1988 (CF/88) como o Código Civil Brasileiro, trazem em seus artigos, normatizações para a formação de grupos associativos de trabalhadores. Tomando estas leis como parâmetro de análise, bem como munidos do Estatuto da ACRT, buscamos avaliar até que ponto esta associação ao longo de sua trajetória histórica, efetivamente veio defender os interesses comuns de seus associados. Nesta perspectiva de análise é fundamental as informações apresentadas em entrevista por “Flora”, que participou do processo de desenvolvimento da ACRT.

Albuquerque ao desenvolver estudos sobre as bases de formação do associativismo pontua que, este deve se caracterizar por “um conjunto de práticas sociais datadas e localizadas historicamente, que propõe a autonomia do ‘nós’, qualificando a cooperação entre as pessoas, porque baseia estas práticas sociais na reciprocidade, na confiança, na pluralidade e no respeito mútuo” (2003, p. 15). Desta forma, segundo o autor, o associativismo é marcado pela busca da mobilização coletiva, em nome de um projeto que vise sanar as necessidades e o alcance dos interesses comuns de um determinado grupo.

Silveira *et all* (1994) vem contribuir com esta idéia ao afirmar que o movimento associativo surge como uma resposta dos seguimentos marginalizados da sociedade e que tem sua identidade reprimida, buscando assim respostas comuns que satisfaçam suas necessidades de desenvolvimento humano. De acordo com este mesmo autor, a associação pode ser fomentada de duas formas distintas: 1ª) autônoma / sem interferência do governo: a organização dos associados é motivada pelo próprio grupo que irá compor a associação, tendo uma perspectiva ampla de participação e mobilização dos associados, onde estes buscam desenvolver discussões que possibilitem maior poder de pressão sobre os órgãos públicos responsáveis; 2) clientelista ou paternalista: a organização é desenvolvida por técnicos ou agentes governamentais, que oferecem algum benefício para um grupo de trabalhadores, que acabam se mantendo como associados, enquanto estiverem tendo os lucros prometidos. Não se apresentando, contudo, nenhuma perspectiva participativa e mobilizadora dos seus componentes na busca de maiores direitos.

Diante das comparações estabelecidas por Silveira *et all* (1994), o processo de formação da ACRT se assemelha a esta segunda forma de organização paternalista e clientelista dos trabalhadores, pois conforme relatado por “Flora” este movimento foi engendrado não pelos catadores, mas pelo poder público local, ligando-o ao Programa Municipal Lixo Útil / Câmbio Verde, possibilitando-se assim que este se tornasse um forte mecanismo de manipulação e adestramento desta população extremamente pauperizada.

Segundo “Flora” o projeto de criação da Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo foi apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em fevereiro de 2005; contudo, esta não partiu dos catadores, mas da Coordenadora do Programa “Lixo Útil / Câmbio Verde” Marli Voght Verner, sendo prontamente aceita pelo poder público local, que por sua vez estabeleceu parceria junto a Itaipu Binacional, inserindo estes catadores em um de seus projetos sócio-ambientais e fornecendo a eles 152 *kits* para catação de recicláveis, compostos por 1 (um) carrinho para a coleta e 1 (um) uniforme.

Contudo, uma pergunta se coloca: o que levaria a prefeitura municipal de Toledo a ocupar-se com esta massa de trabalhadores que, pelo próprio trabalho que executam junto aos restos desta sociedade, tem pouca importância para o sistema produtivo do município?

A resposta, talvez possa ser abstraída da análise do “Termo Aditivo de Ajuste de Conduta” expedido pelo Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho - 9ª Região em Curitiba, onde entre outras ponderações referentes aos direitos destes trabalhadores, apresenta-se a exigência da organização formalmente constituída destes, e o provimento das condições de infra-estrutura para a sua manutenção. Este documento data de **10 de agosto de 2005**, sendo que o mesmo não foi assinado pelo município de Toledo, que segundo “Flora” está sujeito a sofrer multas diárias de dez mil reais. Como a oficialização da constituição da ACRT acontece em **17 de novembro de 2005**, ou seja, três meses após a apresentação do termo aditivo à prefeitura, chega-se a conclusão de que esta já sofria a algum tempo, a pressão do Ministério Público do Trabalho, para a regularização da situação dos catadores de materiais recicláveis do município.

Observa-se que este passo de organização da ACRT não se dá de forma ingênua, por parte da prefeitura, pois o nome da funcionária da prefeitura Marli Voght Verner, que foi mentora do projeto da associação, não está constado na Relação dos Associados Fundadores da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo/PR (ANEXO 03). Mas por que isto acontece? Porque Marli Voght Verner não sendo catadora de material reciclável, mas funcionária da prefeitura, não poderia desenvolver este papel de mobilizadora dos catadores, e nem aparecer nesta relação, caso contrário, isto provocaria questionamentos quanto a legitimidade da associação; visto que, esta por lei só poderia ser constituída legalmente por iniciativa dos catadores, sem a interferência do poder público, o que efetivamente, como podemos observar, acontecia de forma gritante.

A forma direcionada pela prefeitura de fomento da associação acaba por transgredir o artigo 5º da CF/88, que em seu inciso XVIII observa que “a criação de

associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento” (BRASIL, 1988).

Segundo a CF/88 em seu Art 29, inciso XII a “cooperação das associações representativas” (*Id. Ibid.*) é função do município desempenhar, o que nos remete a algumas disposições trazidas pela Procuradoria Regional do Trabalho, através do Termo Aditivo de Ajuste de Conduta, que dispendo sobre o papel do Estado frente à inclusão social destes trabalhadores, destaca o acesso a uma infra-estrutura adequada, que possibilite à associação dos catadores competirem no mercado da reciclagem. A prefeitura estaria assim comprometida em formalizar a organização dos catadores, fornecendo as condições para que estes possam desenvolver de forma *emancipada* o processo de beneficiamento do lixo reciclável.

Para tanto, segundo consta neste mesmo documento, o poder público municipal deveria em um prazo de 90 dias implementar campanhas de educação ambiental sobre a correta separação do lixo reciclável domiciliar e comercial. Também fornecer à associação de catadores o galpão para a armazenagem e beneficiamento do material, os carrinhos para a coleta, prensa, balança, assessoria técnica e social, uniformes e equipamentos de proteção, material de divulgação, cursos de capacitação ao cooperativismo, e destinação de todo o lixo reciclável gerado pelo município à organização associativa dos catadores.

Segundo “Flora”, estas exigências do Ministério Público do Trabalho, pareceram exageradas aos olhos da administração municipal, demonstrando uma total insensibilidade com relação às condições de vida e de trabalho dos catadores. Acaba-se por desrespeitar a CF/88 em seu Art. 170 quando prevê a busca de uma “ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, [tendo...] por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social”.

Manter estes trabalhadores em uma situação de desvantagem dentro do processo de beneficiamento e venda dos materiais recicláveis, constitui-se em um passo estratégico tanto para o poder público municipal, quanto para os atravessadores e para a indústria da reciclagem. “Flora” destaca que é explícita a situação de exploração a que estão expostos diariamente os catadores, que se vêem reféns da cesta básica trocada no Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, e do baixo preço pago pelos “aparistas” (atravessadores). Todos estes, segundo ela, vivem “[...] *à custa do sofrimento e do trabalho dos catadores*”.

No município existem aproximadamente treze “aparistas”³⁴, sendo que doze são pessoas que vivem deste processo de compra barata do lixo reciclável e venda em grandes quantidades, a um preço mais vantajoso para as empresas de reciclagem. O décimo terceiro aparista, de acordo com “Flora”, seria a própria Prefeitura, que assim como os aparistas particulares, obtém lucros na compra e revenda do material reciclável, e isto se daria por meio da troca do lixo reciclável pela cesta básica de alimentos no Programa. Observe o quadro abaixo relatado na entrevista:

QUADRO 01: LUCRO NA TROCA DE LIXO RECICLÁVEL POR ALIMENTOS

Custo da cesta para o Programa	Quantidade de recicláveis por uma cesta básica	Valor pago pelo Programa e outros atravessadores	Valor pago com a revenda direta à Indústria	Lucro para a Prefeitura
R\$ 30,00	100 kg de papelão	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00
R\$ 30,00	100 kg de plástico	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00
R\$ 30,00	300 kg de vidro	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 00,00

FONTE: Entrevista com “Flora”

A quantidade de lixo reciclável exigido para a troca por 1 cesta básica, com exceção do vidro, vale muito mais do que o custo para a compra dos itens que a compõe. A cesta básica fornecida pelo Programa custa em média R\$ 30,00 para o município, contudo o valor do lixo reciclável se este for negociado diretamente com a indústria de reciclagem, que obviamente já está lucrando, é muito maior. Mas por que os catadores não vendem diretamente para a indústria da reciclagem? “Flora”, afirma que isto não acontece por dois motivos: primeiramente pela própria dificuldade de estar tendo um volume de material reciclável que interesse a indústria da reciclagem; e em segundo lugar, pelo fato dos catadores já terem formado uma dependência tal desta cesta básica, que muitos não saberiam entrar em um mercado e formar uma cesta com os alimentos necessários para a sua alimentação mensal.

Desta forma, o meio apontado por “Flora”, para que haja a superação deste sistema manipulatório e exploratório do trabalho do catador de lixo é mediante a instalação de uma Cooperativa de Recicláveis, onde todos os catadores do município estariam associados e trabalhando juntos, de forma a defender os interesses de suas categoria. Mas isto deve vir precedido da superação, por parte dos catadores, das idéias disseminadas pelos atravessadores, de que as lideranças que estão tentando implantar a cooperativa querem ganhar dinheiro com o trabalho deles, ou que a Prefeitura vai cortar a cesta básica do

³⁴ Termo utilizado, segundo “Flora”, para designar atravessador.

Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, caso eles quiserem se virar sozinhos com a implantação de uma cooperativa.

Esta caracterização de exploração do catador em seu dia-a-dia de trabalho junto aos restos dispensados pela sociedade, acaba por trazer o gosto amargo da desilusão de ter acreditado que através da associação as coisas poderiam ter sido melhores. Um exemplo desta distorção entre o que se propõe a ACRT em seu Estatuto, e o drama da miserabilidade vivenciado por cada um destes trabalhadores em sua rotina diária de trabalho, pode ser observado ao analisarmos o Art 2º do referido Estatuto que assim dispõe sobre as finalidades da Associação:

I - ser órgão de apoio e defesa dos interesses dos catadores de papel, papelão, e de quaisquer materiais recicláveis, favorecendo a união, formação para a cidadania, organização e capacitação profissional dos mesmos; II - ser órgão de divulgação dos benefícios que o trabalho dos seus associados garante para a sociedade, e de conscientização da mesma sociedade para o caráter de serviço de utilidade pública prestado pelos catadores de materiais recicláveis; III - representar a categoria perante as autoridades civis e militares; IV - ser entidade de defesa e promoção dos direitos dos associados, especialmente: a) reconhecimento legal da categoria profissional; b) defesa contra atravessadores e intermediários; c) estímulo à formação de redes de economia solidária; d) viabilização de parcerias que garantam a segurança alimentar, de saúde e de direito dos catadores e suas famílias enquanto não houver a consolidação da renda mínima necessária à sua sobrevivência como trabalhadores, inclusive através da implementação de programas diversos; V - apoiar a obrigatoriedade de inclusão da disciplina Educação Ambiental no currículo escolar da rede de ensino como um todo, e em particular, na rede de ensino do Município de Toledo; VI - a proteção do meio-ambiente; (ACRT, 2005, p. 1).

Muito longe do que está prescrito no Estatuto da Associação, onde esta deve se tornar um órgão de divulgação do trabalho dos associados; de defesa de seus interesses; de desenvolvimento de uma formação coletiva dos trabalhadores, a lutar politicamente pela garantia e efetivação do reconhecimento legal da profissão; observa-se sim, a manipulação e a desmobilização destes indivíduos, que pela falta da formação de uma consciência enquanto categoria, e de visualização de seu valor dentro do sistema produtivo da indústria da reciclagem, acabam por se preocupar unicamente com o provimento das condições de sobrevivência do momento presente, sem uma perspectiva de luta por condições melhores de trabalho no dia de amanhã, através do reconhecimento legal de seus direitos enquanto trabalhadores.

Outro ponto do Estatuto a ser questionado, refere-se ao Art 4º em seu Parágrafo Único onde está disposto:

Não poderão ser associados da Associação os intermediários que fazem revendas, donos de depósitos, firmas e atravessadores, bem como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no *caput* deste artigo. (ACRT, 2005, p. 2).

Como é possível não haver uma influência externa dentro da associação, se esta, como já observado ao longo deste trabalho, foi pensada e estruturada por um atravessador (a Prefeitura) como assim denomina “Flora”. O que por consequência compromete a possibilidade de um estado de autonomia e um possível poder de reivindicação desta categoria de trabalhadores. Em suas falas “Flora”, expressa bem que a situação de exploração destes trabalhadores apresentava-se de forma cada vez mais explícita:

[...] A Prefeitura compra com comida estes trabalhadores, sendo explorados tanto pelos aparistas como pela Prefeitura [...]. O Programa não muda a vida do catador, só torna ele ainda mais dependente da situação de exploração em que ele se encontra [...]. O trabalho que os catadores fazem beira a escravidão, pois é muita humilhação para um ser humano, e além de tudo, sem uma remuneração justa.

Aos poucos, segundo “Flora” muitos catadores foram abandonando a ACRT, pois não viam vantagens lucrativas em estar associados a ela. Contudo, a constatação de que a venda direta à indústria de reciclagem, apesar da exploração que também estas desenvolvem, traria uma maior margem de lucro aos trabalhadores, fez com que um grupo de 12 catadores, que ainda estavam associados, desenvolvessem uma primeira experiência de “grupo cooperativo”. Desta forma, ainda com uma estruturação legal de Associação, em 14 de dezembro de 2007 foi realizada a primeira assembléia deste grupo que passaria a tentar trabalhar seguindo o sistema cooperativo³⁵.

De acordo com a ata da assembléia geral extraordinária da ACRT, de 08 de fevereiro de 2008 (ANEXO 04), tomou posse a nova diretoria da Associação, seguindo o sistema cooperativo, que iniciou o ano apresentando algumas vitórias como a concessão pela

³⁵ Conforme disposto por “Flora” os trabalhadores arrecadavam o material reciclável e levavam para o barracão do grupo cooperativo, sendo este material ali selecionado e enfardado para a venda, que era feita à indústria de reciclagem que ofertasse o melhor preço pelo produto. Mensalmente eram descontados os gastos como combustível e infra-estrutura, e rateado o restante entre os catadores associados. Contudo, “Flora” informou que não era descontado a porcentagem referente ao que deveria ser destinado ao INSS, para que estes trabalhadores pudessem estar assegurados pela Previdência Social.

Itaipu Binacional de uma prensa e uma balança, bem como o apoio da Prefeitura de Toledo com o pagamento do aluguel do barracão até o final do referido ano.

O Regimento Interno que passou a normatizar a futura Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo/PR foi aprovada em assembléia geral extraordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2008 (ANEXO 05). Conforme aponta “Flora”, o sistema cooperativo tem se mostrado mais vantajoso para os cooperados, uma vez que, um dos objetivos propostos e alcançados, refere-se à superação da dependência dos catadores com relação à influência exploratória dos atravessadores. A revenda direta à indústria da reciclagem, dos materiais coletados pela cooperativa, possibilita uma lucratividade até três vezes maior do que se fosse vendido aos aparistas. “Flora” destaca:

“[...] Se os aparistas pagam R\$ 0,30 por kg de produto, lá na indústria, agente pode tirar uns R\$ 0,90 pelo mesmo reciclável”.

Já com relação à Prefeitura, observa “Flora” que o objetivo da cooperativa é estar conseguindo ao longo do tempo uma maior independência desta, afim de que, os trabalhadores consigam a renda necessária para o seu sustento e de sua família através do trabalho desenvolvido enquanto cooperativa. Contudo, não se deixará de exigir do poder público municipal, o que é garantido pelo Ministério Público do Trabalho, através do “Termo Aditivo de Ajuste de Conduta” já abordado anteriormente.

2.3.3 Catadores de materiais recicláveis: uma força de trabalho duplamente explorada

O estudo até o momento desenvolvido sobre os catadores de recicláveis do município de Toledo, demonstra que além de uma renda muito limitada, que lhes permite um precário acesso à saciação das necessidades do estômago, poucos são os benefícios que estes têm ao desenvolver esta atividade. Tal força de trabalho sofre um processo de exploração muito mais intensificado que os trabalhadores formalmente contratados, não tendo respeitados horários para início ou fim das tarefas³⁶, finais de semana, feriados, férias, proteção das condições mínimas de saúde ou garantia de uma renda fixa mensal.

³⁶ O senhor “Silva”, observa que quem vive da catação, precisa começar a rotina diária de trabalho ainda de madrugada, pois neste período encontram-se materiais recicláveis em maior quantidade e melhor qualidade, o que possibilitará a venda por um preço melhor. Outro motivo que leva até mesmo catadores a trabalhar durante a madrugada e não durante o dia, é fato de não haver tanto movimento de carros e de pessoas nestes horários, facilitando a execução do trabalho.

No entanto, conforme dados já apresentados por Varussa (2006) no item 2.1 deste trabalho, o processo de beneficiamento de produtos recicláveis no Brasil movimenta milhões de reais a cada ano, sendo que tal quantia passa muito longe do orçamento familiar destes homens e mulheres. Mas se os catadores não usufruem disto, quem são os reais beneficiados com a manutenção deste sistema produtivo baseado no processo de reciclagem do lixo e na negação de direitos trabalhistas aos catadores?

A resposta a esta pergunta foi fundamentada com dados e informações da entrevista nos subitens anteriores, e será aprofundada a partir de agora. Para tanto, um primeiro passo a ser realizado, refere-se a superação da visão unilateral defendida por muitos movimentos ambientalistas, presos a uma análise do meio ambiente dissociada dos problemas sociais a ele ligados (MOTA, 2002).

Apesar da questão ambiental, na atualidade, se constituir enquanto objeto de estudo de muitas pesquisas no âmbito acadêmico, a grande maioria delas acaba por limitar-se a uma discussão superficial e polarizada de problemas referentes à poluição gerada pelas indústrias, ou a mudanças na prática doméstica da população, sobre a correta separação do lixo reciclável em suas residências. Contribuindo para a crítica sobre esta visão, Apolinário afirma que a discussão sobre os problemas ambientais apresenta uma complexidade maior do que aparenta, assumindo conotações acerca da agressão aos direitos humanos. Isto implica na garantia das condições adequadas de sobrevivência e de respeito não só do eco-sistema em que vivemos, “mas também a questão diretamente ligada aos direitos humanos (moradia, condições de vida e de trabalho, saúde etc)” (2007, p. 78).

A mesma autora salienta que conforme o relatório da Assembleia Geral das Nações Unidas, o direito ao desenvolvimento é um direito inalienável do ser humano, e portanto, este deve ser o sujeito central das ações que visam a sustentabilidade. O desenvolvimento sustentável e o meio ambiente tomam posição de destaque diante das discussões, sendo que este é definido como “aquele que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer a habilidade das gerações futuras de satisfazer a suas próprias necessidades” (*Id. Ibid.*, p. 85). Mas para isto apresentam-se alguns procedimentos básicos, dentre eles haver um equilíbrio econômico, onde não se desenvolva a pobreza, uma vez que esta se encontra na raiz da degradação ambiental. O desenvolvimento deve garantir antes de tudo a preservação dos direitos humanos, implicando assim que a

[...] melhoria na qualidade de vida de todos os povos começa com a satisfação das necessidades básicas [...] de alimento, moradia, água potável,

emprego, saúde, educação, treinamento e seguridade social sem qualquer discriminação, com liberdade, dignidade e justiça social, sendo o fator determinante de qualquer política para a implementação do direito ao desenvolvimento. (DESAI *Apud* APOLINÁRIO, 2007, p. 87 - rodapé).

As estratégias atualmente assumidas pelo modo de produção capitalista, buscam tornar nebulosas as relações de exploração existente em diversas atividades, por intermédio de um discurso preservacionista de defesa do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais. Este é o caso do trabalho desenvolvido pelos catadores de materiais recicláveis, que sendo denominados agentes ambientais, supostamente exerceriam esta atividade pela preocupação na preservação ambiental, pouco importando ao capital as reais motivações que os levaram a se inserir nesta atividade degradante, bem como as condições de trabalho e de garantia de direitos sociais destes trabalhadores³⁷.

Tendo a preocupação de apresentar um estudo crítico acerca do processo de inclusão social destas pessoas, Juncá aponta que os catadores após horas diárias dedicadas exaustivamente à execução da coleta, seleção, transporte e venda do material reciclável, não possuem condições de tempo e/ou físicas para buscar satisfazer outras dimensões humanas como educação, saúde, cultura, lazer. Há ainda o agravante de que todas estas horas de trabalho em meio ao lixo, “não garantem [ao catador] necessariamente o sustento básico e nem acesso ao Brasil legal dos direitos trabalhistas e previdenciários” (1996, p. 112).

Nega-se a estes o direito de participar do mundo legalmente reconhecido, formando “ilhas de exclusão”, onde são separados da sociedade “normal”, pois são tidos como “perigosos” para a manutenção dos padrões socialmente postos. Isto se dá mediante a instalação de diversos mecanismos de segurança, como muros, condomínios fechados, portões eletrônicos, forjando-se culturalmente o lugar de cada conforme padrões econômicos, dentre outras formas. Esta ameaça apresentada pelos catadores tem uma ligação direta com a atividade degradante que executam, pois ao se inserir nesta, acabam chegando ao último degrau da desqualificação social possível, trabalhando com aquilo que é considerado o refugio da sociedade moderna, o lixo (JUNCÁ, 1996).

Como elementos “perigosos” estes indivíduos acabam sendo sondados pelos olhares vigilantes do Capital, mediante atuações desenvolvidas pelo Estado, sendo o Programa Lixo Útil / Câmbio Verde e a ACRT exemplos muito fortes disto. Estes fomentam entre a população usuária uma perspectiva apaziguadora da situação de miserabilidade em que vivem, e possibilitam a orientação da prática da catação, segundo padrões de qualidade

³⁷ A crítica de Varussa (2006) sobre tal idéia já foi apresentada no item 2.1 deste trabalho.

estipulados pela indústria da reciclagem. Contudo, não somente esta se beneficia com crescimento do número de catadores, mas também o Estado, que passa a utilizá-los como forma de auxílio na limpeza pública. Tal análise crítica, no entanto, raramente é feita pelos estudos acadêmicos que abordam a temática do trabalho desenvolvido pelos catadores, pois é preferível vê-los como defensores da preservação da natureza, do que encará-los como trabalhadores explorados pelo capital e pelo Estado, buscando em meio ao lixo, as alternativas que garantam a sua sobrevivência.

Analisando a situação de negação de direitos e exploração de sua força-de-trabalho acabamos por comungar com a idéia defendida por Mota, para quem o trabalho desenvolvido pelos catadores, sofre um processo de dupla exploração, sendo lucrativo tanto para as “empresas de reciclagem [... como para o] próprio Estado”. (2002, p. 09). A estruturação da ACRT no município de Toledo servirá também a este propósito acumulativo, pois alegando ser uma alternativa de alcance ou aumento da renda familiar, o Estado fomenta o surgimento destas organizações, que hipoteticamente deveriam ser expressão da organização social contra o sistema posto, mas que na conjuntura atual de produção são utilizadas como meio de intensificação da exploração da força-de-trabalho dos trabalhadores, sem a garantia dos direitos trabalhistas³⁸.

Este movimento de manipulação desta massa de desempregados, que vêm na atividade da catação uma última alternativa de acesso à renda familiar, acaba respondendo a própria dinâmica reestruturativa empreendida pelo capital, onde são desenvolvidos mecanismos e atividades que, como a catação de recicláveis, sejam capazes de assegurar maior lucratividade. A caracterização de *agentes ambientais* é utilizada para camuflar a real situação de marginalização social, econômica e jurídica destes trabalhadores. (MARTINS *et al*, 2007).

Os mesmos autores analisando os faturamentos milionários das indústrias da reciclagem de alumínio, papel e plástico³⁹; e observando que pouco ou nada disto será revertido para aqueles que com seu trabalho produziram esta riqueza (os catadores); constatam que o mercado da reciclagem está baseado na exploração do trabalho do catador, que fornece uma matéria prima à indústria da reciclagem a um preço irrisório, e sem os custos sociais de contratação formal desta mão-de-obra. Ficando assim evidente que a indústria da

³⁸ Para o aprofundamento desta discussão Cf. a Dissertação de Mestrado de Maria Augusta Tavares - Os Fios (In)Visíveis da Produção Capitalista: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo; Cortez, 2004.

³⁹ Tais faturamentos já foram expostos por Varussa (2006) no item 2.2 deste trabalho.

reciclagem está obtendo lucro “com o trabalho realizado pelo catador de materiais recicláveis” (*Ibid.*, p. 57).

Apesar dos catadores terem um papel fundamental dentro do processo produtivo das indústrias de reciclagem, estes não são reconhecidos enquanto tais, uma vez que, a relação de compra e venda desta força-de-trabalho é tratada enquanto uma mera relação de compra e venda da mercadoria material reciclável. Acabam, pois, estando “[...] integrados ao circuito mercantil e produtivo, mas apartados das condições sociais que lhes assegurem os meios de proteção legais e institucionais relacionados ao seu estatuto de trabalhador” (MOTA, 2002, p. 19).

O Estado, na sua esfera governo, ao tratar das normatizações, bem como das políticas sociais, tem se tornado historicamente uma esfera que assegura a expropriação da força de trabalho no âmbito produtivo e reprodutivo. Garantindo por um lado a pauperização dos trabalhos, porém com controle; por outro lado, assegura a realização do processo de trabalho com menor custo e maior lucro para o Capital. Deve-se, pois destacar que não somente a indústria da reciclagem beneficia-se do processo de exploração a que o catador está exposto, mas também o Estado, uma vez que, estes trabalhadores ao coletarem e selecionarem os materiais recicláveis “[...] realizam uma atividade caracterizada como responsabilidade do serviço público”⁴⁰ (MARTINS *et all*, 2007, p. 59). O município acaba se vendo em uma situação muito cômoda de utilização do trabalho dos catadores de recicláveis, sem a garantia de seus direitos enquanto trabalhadores, que executam uma obrigação atribuída ao Estado, que em última instância se não houvesse os catadores, deveria dar o destino correto a todo o material reciclável produzido pelo município. Deflagra-se que

“[...] a municipalidade e a sociedade encontram no catador a solução de dois grandes problemas: o desvio da destinação em lixões e aterros controlados ou sanitários de resíduos recicláveis; e a diminuição da exclusão social, já que, com a catação esses indivíduos, organizados ou não, invisíveis ou não, encontram uma tenda e um lugar na sociedade” (GONÇALVES *Apud* MARTINS *et all* 2007, p. 52).

O município de Toledo não foge a regra exploratória do trabalho dos catadores, pois, além dos atravessadores e da indústria da reciclagem, também o poder público local se beneficia com o trabalho informal destes. Se quisermos ter uma idéia da quantidade de material reciclável recolhido, e o impacto anual disto em economia para o município com os

⁴⁰ Segundo a CF/88, em seu Art. 30, inciso V, caberá ao poder público “[...] a responsabilidade pelo gerenciamento até destinação final pelos lixos domiciliar, comercial e público”. (MARTINS *et all*, 2007, p. 51).

gastos em limpeza pública, basta comparar os dados da arrecadação de material reciclável do Programa Lixo Útil/ Câmbio Verde, e multiplicar por R\$ 200, 00, que é o valor estimado por tonelada de lixo coletado, que segundo Carvalho (2006) ⁴¹ é pago às empresas terceirizadas de coleta, incluindo o transporte e operação dos aterros.

QUADRO 2 - ECONOMIA MUNICIPAL COM LIMPEZA URBANA

ANO	QUANTIDADE DE RECICLÁVEIS (Kg) POR ANO⁴²	CUSTO POR TONELADA	TOTAL DE ECONOMIA
1999	1.189.080	R\$ 200,00	R\$ 237.816,00
2000	1.577.376	R\$ 200,00	R\$ 315.475,20
2001	1.561.779	R\$ 200,00	R\$ 312.355,80
2002	1.559.922	R\$ 200,00	R\$ 311.984,40

FONTE: Dados sistematizados a partir da pesquisa

Diante do quadro apresentado percebemos que em média, o município economiza anualmente com limpeza pública, o equivalente a R\$ 294.407,85 recurso este que de acordo com Carvalho poderia ser “direcionado para a formalização de parceria entre o poder público municipal e a organização de catadores, com a devida emancipação das famílias em situação de extrema vulnerabilidade” (2006, p. 84).

Lembremos que a quantidade de recicláveis neste quadro apresentada, diz respeito somente àquilo entregue anualmente no Programa Lixo Útil / Câmbio Verde pelos catadores em troca de alimentos; correspondendo a uma pequena parte do todo de materiais recicláveis coletados pelos catadores no município, sendo a maior parte vendida para os atravessadores. O impacto total que o trabalho dos catadores traz para a economia com gastos de limpeza pública no município é muito superior ao que aqui está sendo apresentado, sendo que o seu valor real necessitaria de uma pesquisa futura que busque tratar deste ponto com maior propriedade.

É propósito deste estudo, pois, a defesa, da possibilidade concreta de reconhecimento do poder público e industrial, do trabalho desenvolvido por estes catadores de materiais recicláveis. Visto que no momento em que o poder estatal media esta relação entre os catadores e a indústria da reciclagem, acaba não por adquirir a matéria prima lixo reciclável, mas sim o “trabalho do catador de lixo” (MOTA, 2002, p. 20).

⁴¹ Procuradora do Ministério Público do Trabalho do Paraná - 9ª Regional de Curitiba.

⁴² Quantidade de recicláveis por ano com base em estimativas cedidas pela Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Toledo - PR. Cf. Guerra (2006).

Martins *et all* (2007) destacam que é fundamental a instalação de programas que promovam a organização social dos trabalhadores catadores de material reciclável, como é o caso das associações cooperativas, onde são fornecidos os locais e equipamentos necessários para a execução da coleta, seleção e venda do material reciclável. Contudo, muito mais necessário que isto, é desenvolver um espaço propício para que os catadores compreendam a importância econômica de seu trabalho dentro da cadeia produtiva do sistema capitalista. Para que, mediante isto, possam reivindicar não só o reconhecimento enquanto uma atividade, coisa que o Ministério do Trabalho já fez, mas também os direitos trabalhistas referentes a esta atividade, garantindo-os na legislação trabalhista brasileira.

Os catadores de materiais recicláveis devem, enquanto uma categoria de trabalhadores organizar-se para a luta política de reconhecimento legal de sua atividade, possibilitando assim a garantia da proteção trabalhista. Pois uma atividade que na sua execução, acaba sujeitando o trabalhador, a um alto risco de cortes, fraturas, acidentes de trabalho, contaminações e falta de perspectivas quanto a aposentadoria e afastamento do trabalho, não estar desassistida pela Previdência Social (MARTINS *et all*, 2007).

Estes mesmos autores observam que esta consciência coletiva deve estar nascendo através de organizações como associações e cooperativas, sendo, no entanto, necessária a existência de uma autonomia dos associados, sem a interferência externa das indústrias de reciclagem ou do Estado.

[...] para se alcançar as reivindicações dos catadores se faz necessária a luta política através do reconhecimento pelos próprios catadores da sua atividade e da importância dela, da organização e da pressão exercida através do movimento social e dos empreendimentos organizados pelos catadores e das parcerias estabelecidas. Ao direito do trabalho cabe acolher as demandas por proteção dos trabalhadores da reciclagem, cumprindo com o seu papel civilizador nas relações entre capital e trabalho (*Id. Ibid.*, p. 67-68).

Constata-se, pois, que na atual conjuntura, apresenta-se uma efervescência de cooperativas de catadores de material reciclável, e isto atualmente está acontecendo como estudado no município de Toledo. O que devemos, pois requerer, é que o seu surgimento, não esteja atrelado a uma motivação mercadológica das indústrias da reciclagem ou do poder público municipal.

O que demonstra ser central dentro desta discussão sobre o futuro da atividade da catação e do trabalho executado por estes trabalhadores, é que haja não só uma correta

instalação de futuras associações e cooperativas de catadores, mas que estes espaços sejam fomentadores de discussão e formação política sobre a conquista e efetivação de uma legislação que garanta ao trabalhador que vive da coleta, seleção e venda do lixo reciclável de nossas cidades, o direito a proteção trabalhista. Apesar de árduos e lentos, tais passos devem ser dados, afim de que, o quanto antes, dentro do processo histórico de construção do direito trabalhista, esta categoria possa ser beneficiada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais do que uma composição marcada pelas relações econômicas, o capitalismo faz-se de relações sociais e políticas, sem as quais ele não seria possível. Dentro desta relação mercadológica, que o capital acaba empregando em seu modo de produção, apresentam-se antagonismos sociais, uma vez que, quem produz a riqueza não é quem dela irá usufruir (IAMAMOTO, 2001). Estabelecer os pilares que demarcam estes antagonismos sociais compostos pela dinâmica produtiva capitalista, desenvolvendo uma leitura crítica deste sistema econômico, constitui-se no objetivo central dos estudos de Karl Marx.

Ao analisar a crítica desenvolvida por este ao sistema produtivo capitalista, constata-se, que mais do que um simples produto do processo de trabalho, na mercadoria encontra-se representada, mesmo que de forma escamoteada, o complexo processo de exploração e alienação da classe trabalhadora, onde o produto de seu trabalho exerce um poder de dominação e subjugação. A relação social estabelecida entre os homens adquire a forma de uma relação entre coisas (MARX, 1980).

Para manter este processo intenso de acumulação, o capital necessita cada vez mais da força-de-trabalho a um custo cada vez menor. Para isto, acaba investindo na inserção intensiva do trabalho morto em seu sistema produtivo e no aprimoramento de técnicas que possibilitem a intensificação da produção. Como consequência disto ter-se-á a formação de um contingente cada vez mais acentuado de trabalhadores desempregados, dispostos a vender a sua força-de-trabalho a um preço cada vez mais irrisório, em jornadas de trabalho cada vez mais intensificadas. Esta massa de trabalhadores Marx (1980) denominou de exército industrial de reserva, pois estão à disposição do capital caso ele venha a necessitar.

A indústria da reciclagem acaba tendo anualmente uma lucratividade milionária à custa do trabalho explorado e desregulamentado de milhares de trabalhadores catadores de materiais recicláveis (VARUSSA, 2006). Contudo, não somente esta tem se beneficiado da exploração desta forma de trabalho precarizado, mas também o poder público dos municípios que passam a incentivar a formação de grupos associativos destes trabalhadores em suas cidades, a fim de, organizá-los para a coleta, seleção e venda dos materiais recicláveis (MOTA, 2002).

Estas denúncias acabam por se confirmar na pesquisa empírica desenvolvida neste estudo, junto a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo (ACRT) e ao Programa Municipal Lixo Útil / Câmbio Verde, no município de Toledo – Paraná.

Frente aos dados coletados e sua relação direta com a reflexão teórica, bem como com a apresentação de resultados singulares e universais, é possível elencar algumas considerações aproximativas da experiência que esta pesquisa possibilitou vivenciar:

1) É possível afirmar que, em relação aos interesses do Capital, o Estado coloca-se permanentemente enquanto um instrumento motivador, financiador e de controle da miséria humana, sempre garantindo o crescimento econômico ao Capital;

2) Tratados como animais que buscam a garantia do que comer no momento presente, os trabalhadores que desenvolvem as atividades do processamento do lixo reciclável, não possuem o direito de escolher o que irão comer. A cesta básica trocada junto ao Programa Lixo Útil / Câmbio Verde é composta de produtos pré-escolhidos e determinados por outrem;

3) Este programa apresenta em sua constituição e desenvolvimento o favorecimento de uma rede de beneficiados: **o Estado** que se beneficia com a coleta de lixo reciclável urbano; possui um forte mecanismo de manipulação destes indivíduos que se vêem dependentes desta cesta básica, que nem mesmo é concedida, mas trocada e de forma superfaturada, como a entrevista com “Flora” comprovou; tendo uma ínfima renda, conseguida com esta atividade, os catadores acabam não reivindicando melhoria em sua condição de vida e de trabalho, acreditando que por estarem na catação, alcançaram uma suposta inclusão social; estas pessoas acabam sendo facilmente manipuláveis, pois devido ao vínculo de necessidade aí criado, são presas fáceis para fins eleitoreiros. **O atravessador** que por meio de acordo com o poder público, de manutenção de uma margem de preço única ao produto reciclável, e o limite de duas cestas mensais por família no programa, acabam tendo poder de vida sobre estes trabalhadores que não tendo outra opção e necessitando de dinheiro para a compra dos produtos que não estão na cesta, se obrigam a vender o produto que lhes custou horas de trabalho e muito sofrimento. Há por fim um terceiro personagem que nem sempre é lembrado, **o capitalista** que vence o processo licitatório de venda dos produtos que compõem a cesta básica do programa. Muitas foram as reclamações contidas nas fichas dos catadores, quanto a quantidade e qualidade dos alimentos contidos na cesta, contudo, nenhum movimento por parte do poder público em estar exigindo produtos de melhor qualidade e segundo o interesse dos catadores foi observada.

4) As condições de trabalho dadas a estes trabalhadores são deploráveis, pois como verdadeiros animais de carga, perambulam pelas ruas em busca dos restos rejeitados por outrem, empurrando carrinhos que vazios já são pesados, e que depois de cheios obrigam estes trabalhadores a exercer uma força sobre-humana para locomover-se.

5) Não lhes é dada nenhuma garantia de cobertura previdenciária com relação a descanso semanal; horário para começar e terminar de trabalhar; garantias diante de acidente ou da contaminação com alguma doença na manipulação do lixo reciclável; oferta, por parte de quem os organiza de instrumentos necessários para a proteção no manuseio com o lixo, dentre outros direitos que deveriam ser garantidos a estes.

6) O fato de muitos dos catadores utilizarem-se de suas casas como forma de depósito para os materiais coletados, se caracteriza enquanto um problema de saúde pública, pois além do mal cheiro que acaba sendo produzido, estes acabam se tornando focos de proliferação de doenças como a dengue e a leptospirose. Sendo assim, não somente o catador que reside nesta casa que é utilizada como depósito que será prejudicado, mas também as famílias que convivem perto e a sociedade, que terá o seu sistema de saúde cada vez mais sobrecarregado com o atendimento de doenças que poderiam ser prevenidas.

7) A presença maciça de trabalhadores com idade superior a 55 anos é um agravante da brutalidade a que chegou o sistema produtivo capitalista. Na verdade a constatação do alto índice de pessoas idosas nesta atividade é um dado visível, sendo necessário apenas que observemos o perambular destes trabalhadores nas ruas de nossas cidades. Contudo, algo que também é observável e devemos estar atentos refere-se a presença cada vez mais acentuada de trabalhadores em idade economicamente ativa, demonstrando que esta deixou de ser uma atividade direcionada ao acréscimo, para se tornar a fonte principal da renda de muitas famílias.

8) Um fator preocupante diz respeito à reprodução da força de trabalho que acaba se desenvolvendo entre as famílias de catadores. Ou seja, são famílias onde homens e mulheres, que como a pesquisa demonstrou é a maioria, que vivendo da catação de recicláveis acabam por utilizar do trabalho de seus filhos (por vezes camuflado em suas residências e nem sempre visível no espaço público), que desenvolvendo-se neste meio e não tendo as condições objetivas de lutar por outra forma de trabalho acabam perpetuando o trabalho primário do qual seus pais já exerciam.

9) É necessário que haja de forma urgente a criação de leis que venham reger e garantir os direitos a estes trabalhadores que vivem da catação de recicláveis, uma vez que desenvolvem uma atividade de limpeza pública e de fornecimento de matéria prima à indústria da reciclagem. Contudo, isto somente será possível, por meio da organização coletiva dos catadores, o que possibilitará o desenvolvimento de uma luta política pela legislação da inclusão destes homens e mulheres no sistema previdenciário. Lembramos, porém, que esta “inclusão”, não implica automaticamente na dissolução das formas de

exploração e situação degradante que a própria atividade traz em sua prática. Ou seja, não é legalizando a situação, configurando-a no âmbito das instâncias das leis que regem a relação trabalhista, que se supera o fato de esta ser mais uma das formas de viabilização da acumulação capitalista.

Diante destas considerações, ponderamos que este trabalho não tem o intuito de dar como superada a discussão sobre o trabalho informal executado pelos catadores de materiais recicláveis. Em sendo uma pesquisa exploratória, preconiza a necessidade de que outros trabalhos venham a aprofundar pontos específicos deste objeto de estudo, que está em constante transformação, visto assumir dimensões criativas de valorização do capital.

REFERÊNCIAS

Agenda 21. Disponível em <<http://www.ecoenews.com.br/agenda21/index.htm>> acesso em 25/out/2008.

ALBUQUERQUE, P. P. de. Associativismo. In: CATTANI, A. D. (Org.). **A outra economia.** Porto Alegre: Veras, 2003.

ALVES, M. A. **“Setor Informal” ou Trabalho Informal?:** uma abordagem crítica sobre o conceito de informalidade. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: UNICAMP, 2001.

ALVES, P. **A Informalidade uma Resposta do Projeto Societário Capitalista à Questão Social Desemprego:** o caso dos ex-bancários do Banestado em Cascavel. (Dissertação de Mestrado). Toledo: UNIOESTE, 2005.

ANTUNES, A. A Era da Informatização e a Época da Informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil. In: ANTUNES (Org). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2006, p. 15 - 25.

APOLINÁRIO, S. M. de O. Selmi. Desenvolvimento Sustentável na Perspectiva da Implementação dos Direitos Humanos (1986-1992). In: PERRONE-MOISÉS, C.; ALMEIDA, G. A. de. **Direito Internacional dos Direitos Humanos:** instrumentos básicos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 74 - 98.

ALVES, M. A. ; TAVARES, M. A. A Dupla Face da Informalidade do Trabalho: “autonomia” ou precarização. In: ANTUNES (Org). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2006, p. 425 - 444.

ACTR. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo/PR. **Estatuto Social.** Aprovado em Assembléia no dia 8 de outubro de 2005. Toledo, 2005.

BATISTA, A. **O Projeto da indústrias comunitárias:** uma resposta de Toledo – Paraná à crise local. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, 1994.

BEHRING, E. R. **Política Social no capitalismo tardio.** São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL, **Constituição da república federativa do Brasil.** In: Senado Federal. Brasília: Secretaria especial de editoração e publicações, 2004.

BOURKHARDT, V. **A gestão dos serviços de limpeza pública urbana no município de Toledo - PR.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Toledo, 2007.

BRAVERMANN, H. **Trabalho e Capital Monopolista:** a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. (Trad Nathanael C. Caixeiro).

CARVALHO, M. M. de. A coleta de lixo, terceirização dos serviços, dispensa de licitação, legalidade da parceria entre a organização de catadores de materiais recicláveis e o município

para a gestão compartilhada dos resíduos sólidos recicláveis, estratégia para a erradicação do trabalho infantil. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região**. Curitiba-PR, ano 31, n. 56, p. 83-94, 2006.

CESCONETO, E. Ap^a. **Catadores de lixo: uma experiência da modernidade no oeste paranaense. (Toledo, 1980/1999)**. Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2002.

_____. Trabalho informal entre a inclusão e a exclusão: o caso dos catadores de lixo da cidade de Toledo. In: **Anais**. IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Porto Alegre, 2004.

_____. Catadores de lixo: a luta pela sobrevivência em Toledo. In: ROESLER, M. R. von B (org). **Recortes temáticos: nossas reflexões nos 20 anos do curso de Serviço Social**. Cascavel: Edunioeste, 2007.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1991, 164 p. (série I, v. 16).

GUERRA, J. **A realidade dos trabalhadores idosos catadores de materiais recicláveis inseridos no programa Lixo Útil / Câmbio Fixo no município de Toledo**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Toledo, 2006.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 14. ed. São Paulo: Loyola, 2005. (Trad Adail U. Sobral e Maria S. Gonçalves).

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

JUNCÁ, D. C. de M. Ilhas de exclusão: o cotidiano dos catadores de lixo de Campos. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano XVII, n. 52, dez/ 1996.

KONDER, L. **Os sofrimentos do homem burguês**. São Paulo: SENAC, 2000.

MALAGUTI, M. L. **Crítica à razão informal: a imaterialidade do salariado**. São Paulo: Boitempo, 2000.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro Primeiro, Vol. II, 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. (trad. Reginaldo Sant'Anna)

MÉSZÁROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES (org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 27 - 44.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

Ministério do Trabalho. Disponível em <[http:// www.mtecbo.gov.br](http://www.mtecbo.gov.br)> acesso: 10/09/2008.

MOTA, A. E. Entre a rua e a fábrica: reciclagem e trabalho precário. *In: Temporalis*, Brasília: ABEPSS, ano 3, n. 6, Jul/Dez 2002.

MOTA et all. Reciclagem como expressão do capitalismo contemporâneo: apropriação e precarização do trabalho do catador de resíduos sólidos. *In: Anais. IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*. Porto Alegre: Anais do ENPESS, 2004.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *In: Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, ano XVII, n. 50, p. 87-132, abril de 1996.

_____. “Cinco notas a propósito da ‘questão social’”. *In: Temporalis*, Brasília: ABEPSS, v. 2, n. 3, p. 41-49, jan/jun de 2001.

_____. ; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. Col. Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2006.

ORTIZ, F. da S. G. O desemprego sob a ótica marxiana: revisitando a lei geral da acumulação capitalista. *In: Anais. IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*. Porto Alegre: Anais do XI ENPESS, 2004.

PEREIRA, P. A. P. A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais. *In: Capacitação em Serviço Social e política social: módulo I. Crise contemporânea, questão social e Serviço Social*. Brasília: CEAD, p. 51, 1999.

POCHMANN, M. Desemprego do Brasil. *In: ANTUNES (org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 59 - 73.

REVISTA Veja. **O drama silencioso dos sem-carteira**. São Paulo: Editora Abril, Edição de 18 de outubro de 2000.

SILVEIRA et all. **A diversidade do associativismo na região do Corede-Centro/RS e sua importância para o desenvolvimento regional**. Disponível em:
<<http://www.ufsm.br/desenvolvimentorural/textos/03.pdf> > Acesso em 15/out/2008.

SOARES, L. T. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

TAVARES, M. A. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.

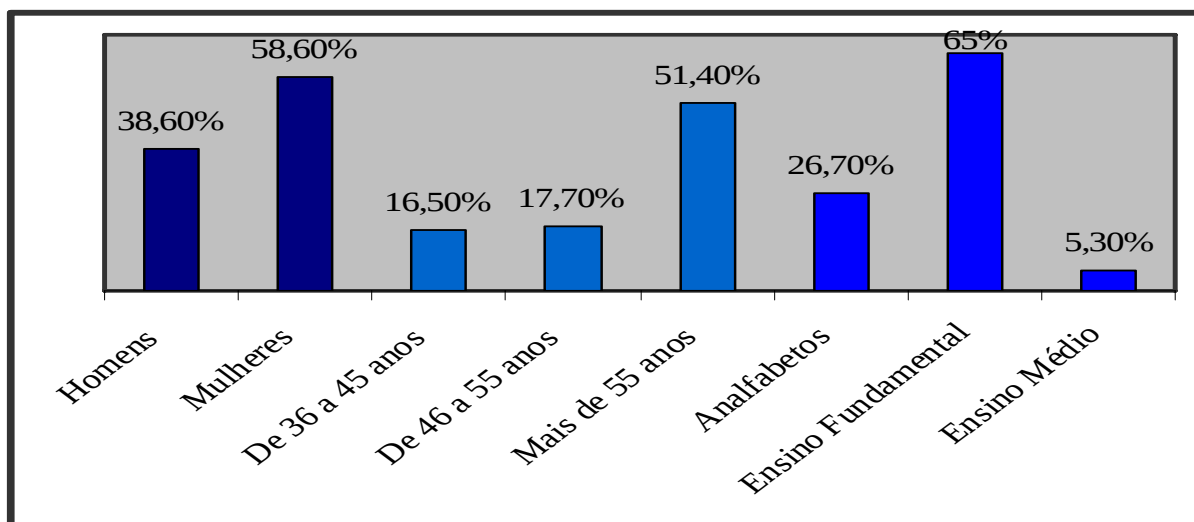
VARUSSA, R. J. Coleta seletiva e reciclagem: algumas reflexões a partir de Marechal Cândido Rondon – PR. **Revista Espaço Plural**, ano VII, n. 15. Marechal Cândido Rondon, 2º semestre de 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE 01

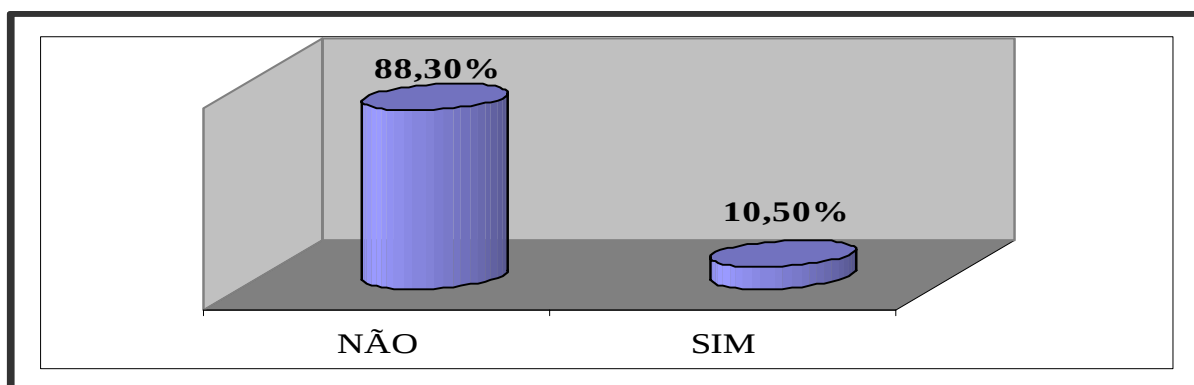
GRÁFICOS DA PESQUISA

GRÁFICO 01: SEXO, IDADE E ESCOLARIADADE DOS CATADORES



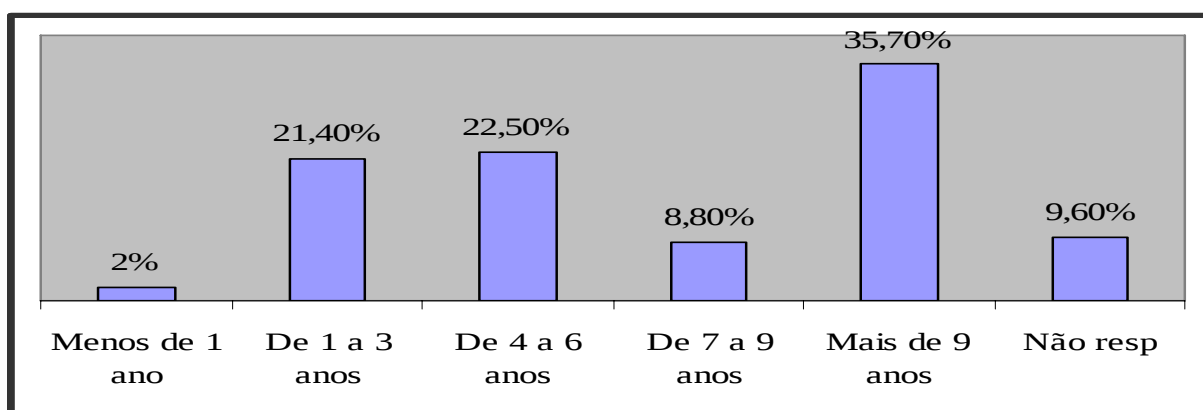
FONTE: Banco de dados dos catadores

GRÁFICO 02: CATADORES COM CARTEIRA ASSINADA



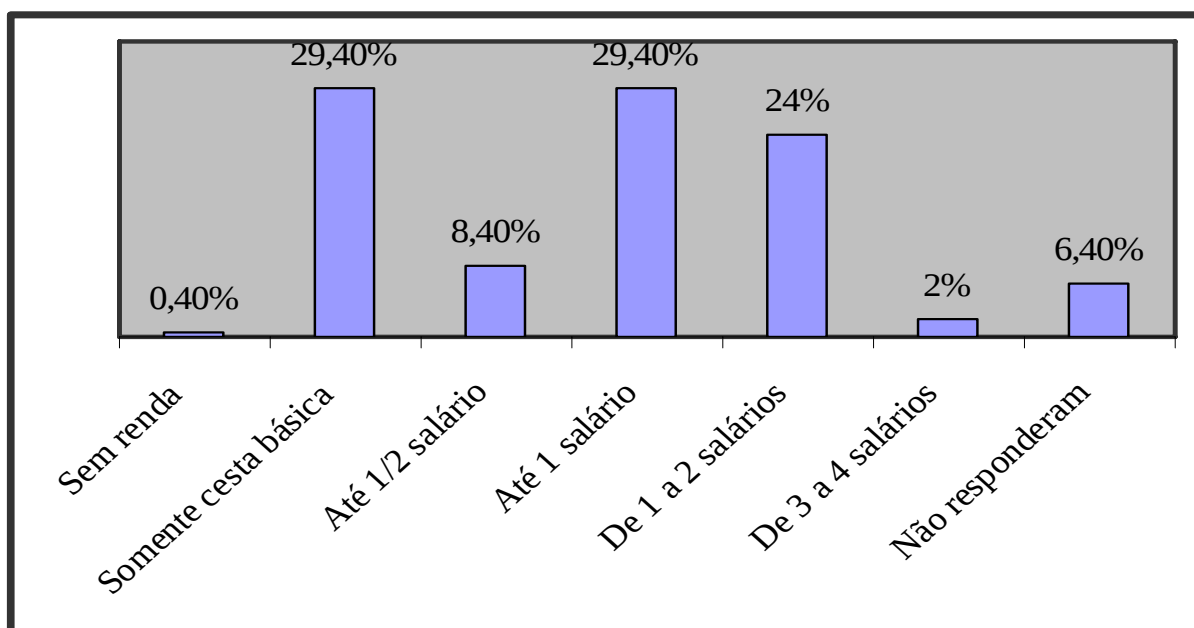
FONTE: Banco de dados dos catadores

GRÁFICO 03: TEMPO DE TRABALHO COMO CATADOR



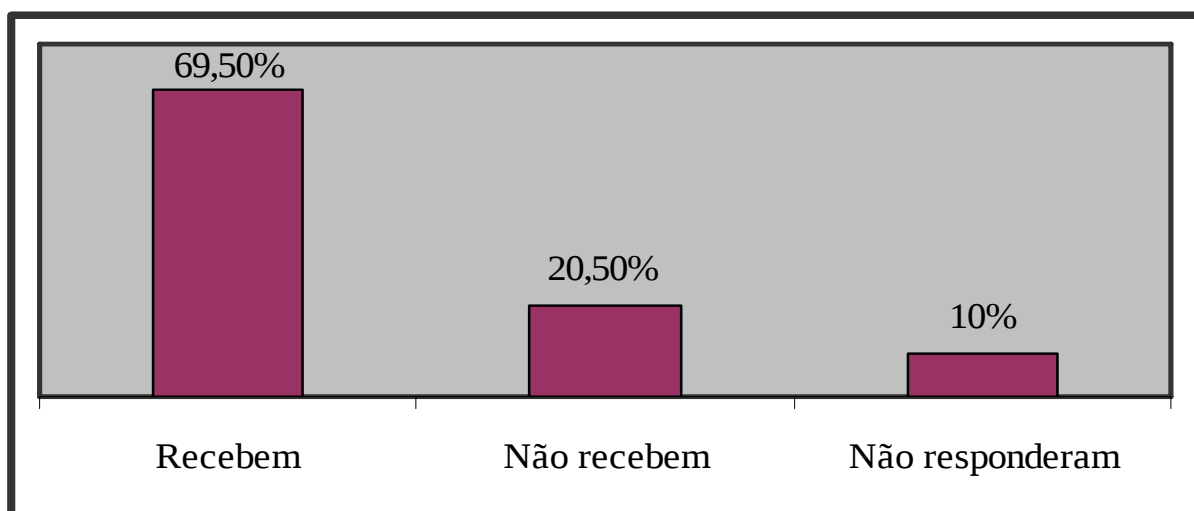
FONTE: Banco de dados dos catadores

GRÁFICO 04: RENDA FAMILIAR DOS CATADORES



FONTE: Banco de dados dos catadores

GRÁFICO 05: RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS NA RENDA FAMILIAR



FONTE: Banco de dados dos catadores

APÊNDICE 02

Entrevista com “Flora” -

No dia 14 de outubro de 2008, às 18h30min, realizou-se a entrevista com “Flora” ex-funcionária pública do município de Toledo/PR. Tal entrevista se apresentou de forma informal, ou seja, se desenvolveu a partir de uma conversa informal, que acabou se tornando uma importante fonte de dados. A entrevistada acabou relatando a história de criação e funcionamento da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo/PR (ACRT), acontecendo isto de forma livre, sendo, com sua autorização desenvolvido, por parte do entrevistador, apontamentos em seu caderno de anotações. Estas por sua vez servirão como fonte de informações para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

“Flora” observa que antes da criação da ACRT não haviam formas de organização dos trabalhadores catadores de recicláveis. Estes entregavam o material reciclável no “Programa Lixo Útil / Câmbio Verde” em troca de alimentos em forma de cesta básica. Este programa por sua vez estava ligado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Segundo ela, a coordenadora do programa, que naquele momento era Marli Voght Verner, levantou a proposta de estar estruturando uma associação de catadores de recicláveis no município de Toledo. Tal proposta foi muito bem aceita pela prefeitura, que buscou estabelecer parceria junto a Itaipu, que desenvolvia projeto de cunho sócio-ambiental, e que segundo “Flora” forneceu 152 carinhos de coleta de lixo e 152 quites de uniformes para os catadores.

Alguns documentos fornecidos por “Flora” e que foram abordados ela durante sua fala, e que nos auxiliam no desenvolvimento de uma leitura mais minuciosa deste processo planejamento e implementação da ACRT:

- ✓ “Flora” informou que a idéia de Marli Voght Verner de estar implantando a partir do Programa Lixo Útil / Câmbio Verde, a Associação dos Catadores do Município de Toledo/PR foi apresentada em meados de fevereiro de 2005;
- ✓ Há um “Termo Aditivo de Ajuste de Conduta” expedido pelo Ministério Público do Trabalho, na Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba, onde entre outras ponderações referentes aos direitos destes trabalhadores, apresenta-se a exigência da organização formalmente constituída destes trabalhadores, e o provimento das condições de infraestrutura para a manutenção desta organização. Este Termo Aditivo data de 10

de agosto de 2005, sendo que o mesmo não foi assinado pela Prefeitura de Toledo. E segundo “Flora” a Prefeitura estaria sujeita a “*sofrer sanções da ordem diária de R\$10.000,00*”.

- ✓ A oficialização da ACRT data de 17/11/2005, com o CNPJ 07.733.144/0001.90, segundo o Estatuto Social da ACRT.

Ou seja, neste processo, observamos de cara dois grandes problemas para a correta efetivação de uma organização associativa de trabalhadores e que é garantido na Constituição Federal de 1988.

“Flora” na entrevista enfatiza que observa diariamente os catadores de materiais recicláveis, na execução de sua atividade, sofrem um processo de exploração violento, uma vez que há interesses de alguns grupos nesta exploração, estes segundo ela são os chamados “aparistas”, ou comumente mais conhecidos “atravessadores”, pois estes lucram

“às custas do sofrimento e do trabalho dos catadores”.

Segundo ela, no município existem 13 *aparistas*, sendo 12 constituídos de pessoas que vivem deste processo de compra barata do lixo reciclável e venda em grandes quantidades, a um preço mais vantajoso para as empresas de reciclagem. O 13º aparista, de acordo com “Flora”, seria a própria Prefeitura Municipal, pois assim como os aparistas particulares, obtém lucros na compra e revenda do material reciclável, a Prefeitura do Município de Toledo lucra com a troca do lixo reciclável pela cesta básica de alimentos no programa.

“Flora” enfatiza que o lixo reciclável exigido para a troca por 1 cesta básica, com exceção do vidro, vale muito mais do que o custo para a compra dos itens que compõe a cesta. Comparemos o quadro abaixo dos valores expostos por ela, que traz a quantidade em kilos exigidos para a troca pela cesta básica do programa que tem um custo de R\$ 30,00, e o valor pago pelo lixo reciclável se este for negociado diretamente com a indústria de reciclagem, que obviamente já estará lucrando neste processo de negociação.

QUADRO: DESNÍVEL CUSTO/BENEFÍCIO DA CESTA BASICA DO PROGRAMA

Custo da cesta do Programa	Kg de recicláveis por uma cesta básica	Valor pago pelo Programa e atravessadores	Revenda diretamente à Indústria	Lucro para a prefeitura
R\$ 30,00	100 kg de papelão	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00
R\$ 30,00	100 kg de plástico	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 60,00
R\$ 30,00	300 kg de vidro	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 00,00

FONTE: Entrevista com “Flora” (ex-funcionária da Prefeitura)

Diante dos valores expostos por “Flora”, observa-se a contundente exploração sofrida diariamente por estes trabalhadores pela prefeitura e atravessadores. Tais dados destoam com as falas da Prefeitura que afirma que o dinheiro adquirido com a revenda do material reciclável trocado no Programa serve unicamente para a manutenção do próprio Programa.

Diante da constatação da situação de exploração a que os catadores acabaram sendo expostos pela Prefeitura Municipal de Toledo, intermediado pelo “Programa Lixo Útil / Câmbio Verde”, “Flora” apresenta algumas falas que expressam bem o sentimento de revolta diante da situação de exploração que os catadores sofrem diariamente por parte do poder público, não bastando a situação já complicada em que já vivem:

“[...] A Prefeitura compra com comida estes trabalhadores, sendo explorados tanto pelos aparistas como pela Prefeitura”.

“[...] O Programa não muda a vida do catador, só torna ele ainda mais dependente da situação de exploração em que ele se encontra”.

“[...] O trabalho que os catadores fazem beira a escravidão, pois é muita humilhação para um ser humano, e além de tudo, sem uma remuneração justa”.

Aos poucos, segundo “Flora” muitos catadores foram abandonando a ACRT, pois não viam vantagens lucrativas em estar associados a ela. Contudo observando que a venda direta à indústria de reciclagem, apesar da exploração que também estas desenvolvem, traria uma margem de lucro maior para os catadores, fez com que os catadores que ainda estavam vinculados a ACRT, se motivassem a desenvolver uma primeira experiência de “grupo cooperativo”, composto por 12 catadores. Desta forma, ainda com uma estruturação legal de Associação em 14 de dezembro de 2007 foi realizada a primeira assembléia deste grupo que segundo “Flora”, passaria a tentar desenvolver uma experiência de cooperativa.

Em fevereiro de 2008 a Itaipu cedeu a prensa para o Grupo Cooperativo, e conforme “Flora”, isto possibilitou nos meses seguintes uma lucratividade muito maior, pois todos coletavam o material, armazenavam-no no barracão e depois este era enfardado e vendido para as empresas de reciclagem. Conforme argumenta “Flora”:

“[...] Se os aparistas pagam R\$ 0,30 por kg de produto, lá na indústria, agente pode tirar uns R\$ 0,90 pelo mesmo reciclável”.

Em Assembléia extraordinária realizada em 16 de maio de 2008, foi aprovado o Estatuto da Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Toledo.

Conforme disposto por “Flora” os trabalhadores arrecadavam o material reciclável e levavam para o barracão do grupo cooperativo, sendo este material ali selecionado e enfardado para a venda, que era feita à indústria de reciclagem que ofertasse o melhor preço pelo produto. Mensalmente eram descontados os gastos como combustível e infra-estrutura, e rateado o restante entre os catadores associados. Contudo “Flora” informou que não era descontado a porcentagem referente ao que deveria ser destinado ao INSS, para que estes trabalhadores pudessem estar assegurados pela Previdência Social.

Conforme aponta “Flora”, o sistema cooperativo tem se mostrado mais vantajoso para os cooperados, uma vez que, um dos objetivos propostos e alcançados, refere-se à superação da dependência dos catadores com relação à influência exploratória dos atravessadores. A revenda direta à indústria da reciclagem, dos materiais coletados pela cooperativa, possibilita uma lucratividade maior aos catadores.

Já com relação à Prefeitura, observa “Flora” que o objetivo da cooperativa é estar conseguindo ao longo do tempo uma maior independência desta, afim de que, os trabalhadores consigam a renda necessária para o seu sustento e de sua família através do trabalho desenvolvido enquanto cooperativa. Contudo, não se deixará de exigir do poder público municipal, o que é garantido pelo Ministério Público do Trabalho, através do “Termo Aditivo de Ajuste de Conduta”.

ANEXOS

ANEXO 01
TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE CONDUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

TERMO ADITIVO
AOS TERMOS DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA
 Nº.....
 Procedimento Investigatório nº

Às 14h do dia 10 de agosto de 2005, no auditório do SEST/SENAT em Curitiba, com a presença das Exmas. Sras. Procuradoras do Trabalho, **Dra. Margaret Matos de Carvalho e Dra. Mariane Josviak** compareceu o Município de _____

representado pelo Sr. (Sra) _____,
 CI/RG nº _____,

para, na forma do artigo 5º., parágrafo 6º., da Lei nº 7.347/85, com a redação que lhe deu o artigo 113 da Lei n. 8.078/90, firmar o presente Termo Aditivo:

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos do Homem que diz que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. E, ainda, que toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização pelo **esforço nacional**, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos **direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade** e, ainda, que **toda pessoa tem direito ao trabalho**, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego...”.

CONSIDERANDO a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que inspirou o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ESPECIAL proteção aos seus direitos e garantias.

CONSIDERANDO a AGENDA 21 GLOBAL que contempla em seu Capítulo 03, dedicado ao combate à pobreza, a “**capacitação dos pobres para a obtenção de meios de subsistência sustentáveis**”. No seu Capítulo 06, dentre outras ações, prevê a “**proteção e promoção das condições da saúde humana**”, a “**proteção dos grupos vulneráveis**” e a “**redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais**”. E, ainda, no Capítulo 07 propõe: “a promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos”, o oferecimento a todos de habitação adequada”, “promover o planejamento e o manejo sustentáveis do uso da terra”, “promover a existência integrada de infra-estrutura ambiental, água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos” e “promover o desenvolvimento dos recursos humanos”.

CONSIDERANDO a nossa Constituição Federal, que em seu artigo 1º, traça como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a CIDADANIA (inciso II) , a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (inciso III) e OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO e da livre iniciativa (inciso IV).

CONSIDERANDO, ainda, o art. 3º, que é a diretriz política adotada pelo Estado brasileiro, estabelecendo: "Art. 3º - *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*".

CONSIDERANDO o disposto em seu artigo 225 da Constituição Federal que prevê: "**Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**
§ 1º. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
Inciso VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO o artigo 226, também da Constituição Federal, que dispõe "**A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado**". Ora, se ao Estado é cometida a nobre tarefa de dar especial proteção à família, obviamente que poderá (e deverá) fazê-lo através de medidas emancipatórias, não meramente assistencialistas, dentre as quais se destaca a inclusão social pela gestão compartilhada dos resíduos sólidos. O árduo trabalho realizado pelos catadores, ainda não de todo reconhecido devidamente, produz riquezas ao país. Porém, o melhor resultado desta relevante atividade acaba em poucas mãos, seja de pequenos depósitos, grandes atravessadores ou indústrias de reciclagem. Para a permanência de grupos organizados de catadores no mercado da reciclagem é indispensável a proteção do Estado, dando-lhes as condições e infra-estrutura adequadas para fazer frente à selvagem competitividade existente. Que o lixo reciclável é rentável ninguém duvida e o sucesso de empresas ligadas ao setor do comércio e industrialização de resíduos recicláveis está aí para comprovar. O desafio posto é, através do lixo reciclável (descartado pelos geradores), proporcionar a milhões de indivíduos condições mínimas e indispensáveis de sobrevivência digna, consoante os preceitos constitucionais mencionados.

CONSIDERANDO dispositivos da Lei 8666/93 que tornam lícita a contratação de organizações formais de catadores de materiais recicláveis pelo Poder Público, consoante a seguir: "**Artigo 24 – É dispensável a licitação: Inciso VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; XIII – na contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

*e não tenha fins lucrativos; XXIV – para celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão." "Artigo 25 – **É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial: Inciso II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei (artigo 13, inciso IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços; inciso VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. § 1º. Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

CONSIDERANDO que a experiência demonstra que as propostas e os valores para o serviço de coleta do lixo praticados pelas empresas terceirizadas, ou mesmo diretamente pelo poder público municipal, sempre serão propostas e valores superiores aos custos que a Administração Pública teria com a contratação direta da organização de catadores, pois na presente hipótese devem ser incluídos resultados não apenas econômicos, mas em especial ambientais e sociais, os últimos inalcançáveis de outro modo.

CONSIDERANDO o disposto na Convenção n.º 182, da Organização Internacional do Trabalho, devidamente ratificada pelo Brasil, que trata das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação, estabelecendo em seu artigo 3º que, para os efeitos da Convenção a expressão "as piores formas compreende, dentre outras, o trabalho de crianças e adolescentes na coleta de material reciclável, nos "lixões" e aterros e também nas vias urbanas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que diz "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que diz "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho em local perigoso, insalubre e o trabalho noturno a adolescentes com idade inferior a 18 anos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
 Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
 CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso III e V, da Lei Complementar 75/93, que estabelece "compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho: (...) III – promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos; (...) V – propor as ações necessárias à defesa dos direitos e interesses dos menores, incapazes e índios, decorrentes das relações de trabalho".

vêm o Município acima referido, através do seu representante legal, firmar **Termo Aditivo** aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta já colacionados autos, comprometendo-se a:

Cláusula 1ª. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta) dias, cadastro de todos os catadores de materiais recicláveis e seus familiares, comprovando a inclusão destes no cadastro único do Governo Federal.

Cláusula 2ª. Promover a formalização da organização dos catadores de materiais recicláveis (associação ou cooperativa), no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando nos autos ata da assembléia de constituição e estatutos devidamente registrados em Cartório.

Cláusula 3ª. Promover e comprovar, em 90 (noventa) dias, a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, através da celebração de convênio com a organização ou com as organizações de catadores formalmente constituídas, com o objetivo de compartilhar a gestão dos resíduos sólidos recicláveis, mediante a adoção de tais providências: 1) Implementação de Campanha de Educação Ambiental para que haja a segregação correta do resíduo reciclável na fonte geradora (domicílios e empreendimentos comerciais) bem como para que o trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis tenha a sua importância devidamente reconhecida. 2) Fornecer à organização ou às organizações de catadores formalmente constituídas todos os meios necessários para a realização da coleta seletiva, tais como: galpão de armazenagem e beneficiamento do material coletado equipado e em condições de uso imediato; prensa; balança; carrinhos de coleta padronizados e equipados com faixas sinalizadoras de segurança; fornecimento de sacos de lixo que serão disponibilizados aos domicílios que realizarem a separação correta; assessoria técnica e social; uniformes e equipamentos de proteção individual adequados com reposição periódica; material de divulgação; cursos de capacitação e formação continuados voltado para a autogestão e o cooperativismo; destinação à organização ou às



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

organizações dos catadores todo o resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado ou não pelos catadores; realizar outras ações de acordo com as necessidades que vierem a ser apresentadas pelos próprios catadores e definidas em comum acordo com o Município).

Cláusula 4ª. Promover a inclusão social dos filhos e filhas dos catadores de materiais recicláveis, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, em programas sociais existentes ou a serem criados. Prazo de 90 (noventa) dias.

Cláusula 5ª. Tornar acessível ao Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e ao Fórum Estadual Lixo e Cidadania, o primeiro através da sua representação Estadual, acesso para acompanhamento e monitoramento das obrigações assumidas.

Cláusula 6ª. Apresentar, **no prazo de 90 (noventa) dias**, projeto de lei perante a Câmara Municipal visando à implementação de programa social municipal para erradicar o trabalho infantil, o qual deverá ser apresentado nos autos **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**; OK

Cláusula 7ª. Apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, projeto de lei perante a Câmara Municipal visando condicionar a expedição e manutenção do Alvará de Licenciamento e Localização à assinatura do compromisso conforme modelo em anexo. OK

Cláusula 8ª. Afixar no quadro de editais do prédio da Prefeitura, cópia do presente Termo Aditivo.

Cláusula 9ª. Pelo descumprimento do ora avençado, o Município sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por obrigação descumprida, reversível ao FIA/Estadual (Fundo da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da autoridade pública.

Cláusula 10ª. O presente Termo de Compromisso terá acompanhamento do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Estadual, através das Promotorias Locais, da Delegacia Regional do Trabalho, do Conselho Tutelar bem como contará com o apoio e auxílio do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, através de sua representação Estadual, e do Fórum Estadual Lixo e Cidadania.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Rua Vicente Machado, 84 Centro / Curitiba – Paraná
CEP 80420-010 – telefone 3304-9000

Cláusula 11ª. Esse ajuste tem vigência imediata, a partir de sua assinatura, e é firmado por prazo indeterminado, ficando assegurado o direito de revisão das cláusulas e condições, em qualquer tempo, por meio de requerimento ao Ministério Público do Trabalho.

Margaret Matos de Carvalho
Procuradora do Trabalho

Mariane Josviak
Procuradora do Trabalho

Município Requerido (nome, cargo e assinatura do representante legal)

CNPJ

Endereço e Telefone

ANEXO 02

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**

Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 5 - Frente

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 **Registro** 1159 **Avb** 0 **Data** 17/11/2005 **Livro B** APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5158
Registrado sob Nº 1159
Data 17/11/2005
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
EXERCENTE AUTORIZADA

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, simplesmente designada Associação neste Estatuto, fundada em 08/10/2005, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social e beneficente.

Parágrafo Único – A Associação tem sua sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Toledo/PR, estando sua sede provisória localizada na Rua Getúlio Vargas, dependências do Centro Comunitário da Vila Boa Esperança, Município de Toledo, Estado do Paraná, sendo regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, constituída em conformidade com as determinações legais e com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação tem por finalidades:

- I – ser órgão de apoio e defesa dos interesses dos catadores de papel, papelão, e de quaisquer materiais recicláveis, favorecendo a união, formação para a cidadania, organização e capacitação profissional dos mesmos;
- II – ser órgão de divulgação dos benefícios que o trabalho dos seus associados garante para a sociedade, e de conscientização da mesma sociedade para o caráter de serviço de utilidade pública prestado pelos catadores de materiais recicláveis;
- III – representar a categoria perante as autoridades civis e militares;
- IV – ser entidade de defesa e promoção dos direitos dos associados, especialmente:
 - a) reconhecimento legal da categoria profissional;
 - b) defesa contra atravessadores e intermediários;
 - c) estímulo à formação de redes de economia solidária;
 - d) viabilização de parcerias que garantam a segurança alimentar, de saúde e de direito dos catadores e suas famílias enquanto não houver a consolidação da renda mínima necessária à sua sobrevivência como trabalhadores, inclusive através da implementação de programas diversos;
- V – apoiar a obrigatoriedade de inclusão da disciplina Educação Ambiental no currículo escolar da rede de ensino como um todo, e em particular, na rede de ensino do Município de Toledo;
- VI – a proteção do meio-ambiente.

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
para a parte

Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 5 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 Registro 1159 Avb 0 Data 17/11/2005 Livro B APJ61
Outorgante

Natureza
ESTATUTO SOCIAL
Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Art. 3º - Com o objetivo de cumprir suas finalidades, a Associação organizará e manterá os serviços e departamentos que se fizerem necessários, celebrando convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos, obedecendo a regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - Somente poderão se associar à Associação as pessoas físicas que catam papel, papelão e/ou outros materiais recicláveis para sobreviverem e sua respectiva família.

Parágrafo Único - Não poderão ser associados da Associação os intermediários que fazem revendas, donos de depósitos, firmas e atravessadores, bem como quaisquer outras pessoas que não se enquadrem no caput deste artigo.

Art. 5º - O quadro social da Associação é composto das seguintes categorias de associados:

- I - associados fundadores, assim considerados os que estavam presentes na assembléia geral de fundação da entidade;
- II - associados papeteiros, assim considerados os que trabalham como catadores de papel, papelão e/ou outros materiais recicláveis no Município de Toledo/PR.

Art. 6º - Os deveres dos sócios são:

- I - participar de todas as atividades programadas pela Associação;
- II - pagar com pontualidade as mensalidades, de valor decidido em Assembléia Geral;
- III - comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- IV - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regulamentos que forem criados;
- V - acatar as deliberações da Diretoria;
- VI - propagar o espírito de solidariedade entre toda a categoria e agir de acordo com os critérios associativos, sempre priorizando o coletivo e não o individual.

Art. 7º - Os direitos dos associados são:

- I - votar e ser votado em Assembléia Geral;
- II - gozar dos serviços prestados pela Associação;
- III - requerer com número de associados de no mínimo 1/5 (um quinto) do total, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a;
- IV - participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
deste documento foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5158
Registrado sob Nº 1159
Toledo-PR 17/11/2005
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
MARENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade

Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 6 - Frente

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 Registro 1159 Avb 0 Data 17/11/2005 Livro B APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Art. 8º - Será suspenso do gozo de seus direitos o associado que não comparecer a três Assembléias Gerais consecutivas sem justificativa.

Art. 9º - Será eliminado do quadro social, por decisão em Assembléia Geral, o associado que:

- I - tiver má conduta profissional ou cometer algum ato contra a Associação;
- II - sem motivo justificado e aceito, atrasar mais de três meses o pagamento de suas contribuições;
- III - deixar o exercício da profissão.

Art. 10 - As penalidades poderão ser anuladas se o associado apresentar, por escrito, o seu recurso e este for acatado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

- I - assembléia geral;
- II - diretoria;
- III - conselho fiscal.

Parágrafo Único - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus membros, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 - A Assembléia Geral dos associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Associação, tendo poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

§1º - A convocação da Assembléia Geral será feita pelo presidente, pela maioria dos membros da diretoria, pela maioria dos membros do conselho fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, por escrito, através de correspondência encaminhada aos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

§2º - A Assembléia Geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados;

§3º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples dos presentes (50% + 1), não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência;

Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5158
Registrado sob Nº 1159
Data de Reg. 17/11/2005
Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.



Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 6 - Verso

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 Registro 1159 Avb 0 Data 17/11/2005 Livro B APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

§4º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário;

§5º - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre o motivo de sua convocação.

Art. 13 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - alterar e reformar o estatuto social quando necessário e conveniente;
- IV - revogar resoluções da Diretoria quando julgadas nocivas às finalidades da Associação;
- V - discutir, homologar ou rejeitar as prestações de contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- VI - discutir, homologar ou rejeitar o relatório anual da Associação;
- VII - manifestar-se sobre a aceitação de doações, aquisições ou alienação de bens;
- VIII - decidir em grau de recurso sobre a pena de exclusão aplicada aos sócios;
- IX - decidir sobre a dissolução da Associação e indicar a(s) entidade(s) que devam receber o patrimônio social da entidade;
- X - elaborar e aprovar o Regimento Interno, e quando necessário, alterá-lo;
- XI - definir o valor das mensalidades dos associados.

Parágrafo Único - Para deliberar sobre os assuntos constantes nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, é necessário a aprovação de ao menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta de seus membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 14 - A Diretoria da Associação será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros, eleitos em Assembléia Geral, sendo os mesmos responsáveis pela direção da Associação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§1º - O mandato da Diretoria será de 01 (um) ano, podendo haver uma única reeleição para o mesmo cargo;

§2º - A eleição dos membros da diretoria poderá ser realizada por voto de aclamação ou escrutínio (votação) secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes à Assembléia Geral.

Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 6158

Registrado sob Nº 1169

Toledo-PR 17/11/2005

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE REICIRO DE LARA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

PROCURADORA GERAL DE MOURA

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do

Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 7 - Frente

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
 5158 1159 0 17/11/2005 APJ61

Natureza
 ESTATUTO SOCIAL

Outorgado
 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
 MUNICÍPIO DE TOLEDO

Certifico
 que o Selo de Autenticidade
 do Atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte.
 Dou fé

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolo do sob Nº 5158
 Registro do sob Nº 1159
 Data: 17/11/2005
 Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
 TITULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 CASSIANA BORGES DE MOURA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- IV - assinar com o tesoureiro os cheques, documentos bancários e contábeis da entidade;
- V - assinar com o secretário as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria.

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - colaborar com os demais diretores em suas tarefas;
- II - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 17 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da diretoria e as Assembléias Gerais e redigir as respectivas atas, assinando-as juntamente com o presidente;
- II - atender, expedir e arquivar as correspondências de interesse da Associação;
- III - preparar e manter em dia o fichário dos associados e demais documentos de interesse da Associação.

Art. 18 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - colaborar com os demais diretores em suas tarefas;
- II - substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 19 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

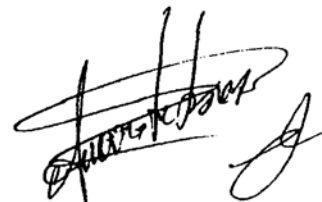
- I - arrecadar, contabilizar e ter sob sua guarda as contribuições dos associados, bem como outras doações em dinheiro em favor da Associação;
- II - zelar do patrimônio da entidade mantendo atualizada a relação de bens;
- III - pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- IV - fixar em local de fácil acesso e leitura, para os associados, os relatórios de receitas e despesas, apresentando o balanço para análise do Conselho Fiscal;
- V - assinar com o presidente os cheques, documentos bancários e contábeis da entidade;

Art. 20 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - colaborar com os demais diretores em suas tarefas;
- II - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
 de Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.



Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 7 - Verso

Certidão de Inteiro Teor

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 Registro 1159 Avb 0 Data 17/11/2005 Livro B APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Art. 21 – Os membros da diretoria não serão responsáveis, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil, penal e administrativamente, quando for o caso, por violação da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e decisões da Assembléia Geral.

Art. 22 – O conselho fiscal será composto por três membros titulares e três membros suplentes, a quem competem:

I – examinar, regularmente, os relatórios financeiros e contábeis da Associação, conferindo se a documentação, lançamentos e totalizações estão corretas;

II – emitir relatório à Assembléia Geral, o qual deverá ser acompanhado do respectivo parecer opinativo pela aprovação ou rejeição da prestação de contas da diretoria a ser submetida à Assembléia Geral.

§1º – O mandato dos membros do conselho fiscal será de 01 (um) ano, coincidente com o da Diretoria, podendo haver reeleição por mais uma vez;

§2º – A eleição dos membros do conselho fiscal poderá ser realizada por voto de aclamação ou escrutínio (votação) secreto, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes à Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 23 – O patrimônio da Associação será destinado exclusivamente à obtenção dos resultados sociais e se constituirá de:

I - subvenções, auxílios, legados, doações e contribuições dos sócios;

II - dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir, assim como dos seus frutos;

III - de quaisquer outras receitas que lhe forem destinadas.

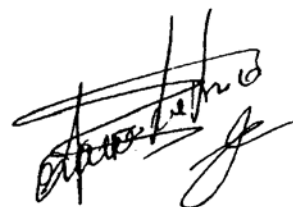
Art. 24 – Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será doado a entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus e sediadas no município de Toledo/PR, por indicação da Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

Doa-se
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 5158
Registrado sob Nº 1159
Toledo - PR 17/11/2005
Lincoln Buguiera de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte



Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 8 - Frente

CERTIDÃO DE MÉRITO
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
 5158 1159 0 17/11/2005 APJ61

Natureza
 ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
 MUNICÍPIO DE TOLEDO

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, em Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, observando-se as disposições constantes no parágrafo único do artigo 13 do presente Estatuto.

Art. 26 - A associação poderá ser dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que haja sérios fatores que impossibilitem sua continuação, estando presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 27 - A associação não fará qualquer discriminação ou distinção de sexo, raça, cor, idade, estado de saúde, credo político ou religioso ou outro de qualquer natureza.

Art. 28 - A Associação tem personalidade jurídica distinta dos seus membros, os quais não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 29 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria da Associação e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 30 - Este Estatuto passa a vigorar após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo/PR.

Toledo/PR, 08 de outubro de 2005.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 8158
 Registrado sob Nº 1159
 Toledo, PR, 17/11/2005
 Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
 TITULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 e CASSIANA BORGES DE MOURA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Amário da Rosa
 Presidente

Cláudio Cardoso
 OAB/PR 33.778

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

Amário da Rosa

11 de 11 de 2005

da verdade.

() VALMIR GRANDE - TABELIÃO
 () Nelsi Finger
 () Dário Antonio Prada
 () Rosimar Farias

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
 de Atos foi afixado na última folha do
 presente para a parte.

Data da Certidão: 29/01/2007

Página: 8 - Verso

Certidão de Inteiro Teor 1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
5158 1159 0 17/11/2005 APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLAVEIS DO
MUNICIPIO DE TOLEDO

VR
VR R\$ 300,00
Ao C.P.C. R\$ 4,00
Associações R\$
FUNREJUS R\$ 37,60
Total R\$ 327,80

VR R\$ 3150
Ao C.P.C. R\$ 0,42
Associações R\$
FUNREJUS R\$ 3,94
Total R\$ 3442

ANEXO 03

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**

Página: 3 - Frente

1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo 5158 Registro 1159 Avb 0 Data 17/11/2005 Livro B APJ61

Natureza
ESTATUTO SOCIAL

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE

MATERIAIS RECICLÁVEIS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.**

01. Amaro da Rosa
02. Ivan de Castro
03. Márcia Regina Trampusch
04. Lídia Barreiro Ortiz
05. Rubens Favaro
06. Nair Kunzler Trampusch
07. Ilca Brandt Toebe
08. Judite Rosa de Jesus Primo
09. Maria Josefa Rodrigues
10. Romanus Amando Nilles
11. Nair Alves dos Santos Iles
12. Franklin Bergmann
13. Nelda Bergmann
14. Loria Irmã Nilles
15. José Justino Amaro
16. Ernesto Buss
17. Josué Roque
18. Lili Witt Neumann
19. Pedro Rosa Bueno
20. Ana Rosa dos Santos
21. Otalia Gomes Arcanjo
22. Dilma Lara de Lima
23. Eremita Evangelista dos Santos
24. Alfredo Arcildo Artmann
25. Sebastião Leal
26. Lídia Weirich de Souza
27. João Maria Sutil
28. Romaldo Schumacher
29. Luzia Gimenez Guimarães
30. Catarina Gonçalves dos Santos
31. Ambrozina Dias
32. Maria Euza de Oliveira
33. Maria Conceição Kalp de Almeida
34. Maria Aparecida da Silva de Oliveira
35. Ivo Weyh
36. Francisca de Lourdes Antunes da Silva

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5158

Registrado sob Nº 1159

Toledo/PR 17/11/2005

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
CASSIANA BORGES DE MOURA

Certidão
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé.

RECONHECIMENTO FEITO POR
SEMELHANÇA PELO NÃO COMPA-
RIMENTO DO FIRMATARIO
(CN. 11.6.3.4)

Toledo/PR, 08 de outubro de 2005.

RECONHECIMENTO FEITO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):
Amaro da Rosa
11 de 11 de 2005
da verdade.
() WALMIR GRANDE - TABELIAO
() Nelsi Finger
() Dário Antonio Prade
(P) Rosimeri Cornari

Amaro da Rosa
Presidente

Cláudio Cardoso
OAB/PR 33.778

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ANEXO 04

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO/PR - 11/02/2008**

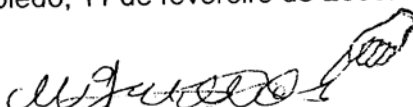
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOLEDO/PR.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, a partir das dezesseis horas, no barracão onde funciona o depósito de materiais recicláveis da ACR, sito à Rua Ângelo Cornélio nº 264 Jardim Anápolis Chácara 08, reuniram-se os senhores associados da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo para uma Assembleia Geral Ordinária; com a seguinte ordem do dia: 1) balanço das atividades desenvolvidas pela Associação; 2) eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal. Deu-se início a presente reunião pelo presidente em exercício senhor Miguel Ramos Gonçalves, que saudou os presentes e convidou a senhora Marli Vogt Verner como secretária adoc para secretariar e redigir a ata, na sequência o senhor presidente fez uma explanação sobre as conquistas da associação tais como, uma prensa e uma balança que foram doados pela Itaipu Binacional, e também do apoio da Prefeitura Municipal que se prontificou em pagar aluguel de um barracão até dezembro deste ano de dois mil e oito para funcionamento das atividades do grupo que é composto por nove pessoas que já estão trabalhando no sistema cooperativo a mais de sessenta dias e não dispõe de infra-estrutura adequada para desenvolvimento de suas atividades. O presidente relatou ainda que dentro de alguns dias, será criado o Estatuto Social da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo bem como o Regimento da Cooperativa para não infringir as normas legais vigentes, na sequência se dá início a eleição da diretoria e do conselho fiscal, sendo eleitos por aclamação os seguintes associados para os respectivos cargos: **Presidente:** Miguel Ramos Gonçalves, **Vice Presidente:** Abílio Belo dos Santos Sobrinho, **Primeira Secretária:** Marli Vogt Verner, **Segunda Secretária:** Maria Oliveira de Quadros, **Primeira Tesoureira:** Helia Juchem, **Segundo Tesoureiro:** José Alberto de Souza, **Conselho Fiscal:** Membros Titulares: Javan Cezar Garcia – Domingos Silva – Elza Martins. **Membros Suplentes** - Lídia Wairich de Souza, José Keller e Amélia Gris Ferreira. Os membros da diretoria e do conselho Fiscal foram eleitos e imediatamente empossados nos seus respectivos cargos nesta data, encerrando-se o mandato dos mesmos na data de onze de fevereiro de dois mil e nove. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessários para a lavratura da presente ata, a qual foi redigida e lida aos presentes por mim secretária, foi aprovada por unanimidade, sem qualquer emenda ou alteração seguindo assinada pelo senhor presidente em exercício da associação.

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte
Dou fé

Toledo, 11 de fevereiro de 2008.


Miguel Ramos Gonçalves
Presidente

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5925

Registrado sob Nº 1159

Averbação Nº 2

Toledo-PR 14/02/2008

Vera Cristina Silva

Escrevente Juramentada

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

Titular



1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MIGUEL
DE RAMOS GONÇALVES Dou Fé. 0018

Toledo, 13 de fevereiro de 2008

Em Teste da Verdade

NOTA
CGD978

ANEXO 05
REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE
TOLEDO/PR
(COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE
TOLEDO/PR)

REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE TOLEDO - ACR

Aprovado em Assembléia geral extraordinária realizada em 16 de Maio de 2008
Estatuto Social – ACR nº. de protocolo -5158
CNPJ nº. 07.733.114/0001-90

nº. registro -1159

Capítulo - 01 Das Definições Gerais

Artigo 1º A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Toledo - **ACR** rege-se, pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno em vigor.

Artigo 2º – A Diretoria e Conselho Fiscal no desempenho de suas Atribuições que confere no artigo 02 do Estatuto Social, farão determinar o cumprimento deste regimento Interno, podendo aplicar sanções ou penalidades em virtude de infração da lei vigente, do estatuto Social nos artigos 08,09 e 10 ou das regras contidas neste regimento.

Artigo 3º - Os catadores de materiais recicláveis da cidade e interior de Toledo, denominados e identificados pelo Projeto:” **No exercício da cidadania gerando renda, Conscientização Humana e Ambiental**” são constituídos em pequenos grupos e seus membros obrigatoriamente devem ser filiados ao núcleo central – ACR.

Capítulo 02 – Da Organização e Criação dos Grupos e Conselho Fiscal

Artigo 4º Somente poderá ser considerado membros da associação, os catadores que estiverem cadastrados e fizerem parte do “Rol” de membros da ACR.

Artigo 5º - Deverá ser criado um **Conselho Administrativo**, conforme (artigo 13 item 10,) do Estatuto Social da ACR o qual será responsável pela coordenação das atividades. Definir diariamente a rota a ser trabalhada bem como o número de pessoas que o farão

Artigo 6º - Caberá ao Conselho Administrativo, definir o numero de catadores necessários para o desenvolvimento das atividades diárias bem como o numero de pessoas que estarão na rua e quantos ficarão no núcleo (barracão).

Artigo 7º- O Conselho Administrativo será responsável pela organização de horários e turnos – bem como a gestão da produção. O qual será apresentado aos associados. Que deverão seguir as determinações do conselho administrativo.

Capítulo – 03 Da Organização do Trabalho

Artigo – 8º O Conselho Administrativo dentro de suas competências Estatutárias artigo (13) irá escolher um coordenador de produção, o qual terá as seguintes funções:

1. Organização do estoque no barracão bem como sua limpeza
2. Organização e supervisão dos trabalhos da mesa
3. Controle de produção diária
4. Controle do material coletado e seu rejeito
5. Acompanhar a entrada de materiais e anotar a saída de materiais para a comercialização.

§ 1º - O coordenador de produção poderá requisitar um sub-coordenador para o desempenho de suas atividades-sendo a função do sub-coordenador, apenas auxiliar o coordenador em suas responsabilidades.

§ 2º - O coordenador deverá prestar contas diretamente ao conselho administrativo e atender as determinações ou resoluções do conselho administrativo

§ 3º - Os casos de indisciplina de associados no local de trabalho constados pelo coordenador de produção, deverão ser encaminhados para o conselho administrativo para se aplicar as medidas conforme o Estatuto Social e Regimento Interno da ACR.

Capítulo – 04 Da Prestação de Serviço

Artigo - 9º o conselho administrativo fica obrigado a fazer a prestação de contas mensalmente aos cooperados caso o mesmo não apresente a prestação de contas via relatório no prazo de 90 dias os seus membros sofrerão desde a advertência a punição pela assembléia geral.

Artigo – 10º Os balancetes mensais da ACR: devem ser elaborados pelo conselho administrativo e encaminhados para serem fixados nos quadros de aviso do próprio núcleo central ACR.

Capítulo – 5 Das Contribuições e Criação do Fundo Interno Beneficente – FIB

Artigo 11º Fica estabelecido neste regimento à contribuição do fundo interno beneficente – FIB conforme artigo 2º capítulo um do estatuto social da ACR parágrafo 4, item D. podendo ser alterada desde que apreciada e aprovada em assembléia geral da ACR.

§ único – a destinação dos recursos do FIB será definida pelo conselho administrativo.

Capítulo – 6 Das Obrigações dos Associados:

- a) Cumprir as normas do estatuto social e do regimento interno em vigor;
- b) Ser leal para com os objetivos da cooperativa e colegas de trabalho;
- c) Ser atencioso, mostrar dedicação e trabalhar unidos.
- d) Cumprir os horários determinados pela escala de serviços normal ou plantão;
- e) Zelar e trabalhar para o crescimento da ACR
- f) Desempenhar todas as atividades que se fizerem necessárias como, acompanhar encontros congressos e demais eventos que sejam do interesse da ACR.
- g) Ser humilde e sempre disposto a aprender e ensinar
- h) Incentivar novas pessoas e grupos de catadores a aderir a ACR
- i) Participar e cumprir as decisões das assembléias
- j) Votar nas eleições da ACR
- k) A contribuição do FIB no valor de 10% sobre o faturamento bruto individual
- l) O recolhimento do INSS pela ACR no valor de 11% do salário mínimo vigente individual

Handwritten signature

- m) A contribuição de taxas para a constituição dos fundos obrigatórios da cooperação em conformidade com a lei do cooperativismo, o valor das taxas será conferido junto à contabilidade e determinado pelo conselho administrativo ou em assembléia geral.

§ 1º Parágrafo único: o ingresso na associação não implica qualquer tipo de vínculo empregatício da CLT. Consolidação das leis trabalhistas, o associado ao ingressar a sociedade já tomará conhecimento do estatuto social e do regimento interno, sabendo seus direitos e deveres.

§ 2º O associado ou associada que se recusa a qualquer atividade que lhe seja designada seja pelo coordenador de produção e ou do conselho administrativo, está sujeito a;

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Eliminação

Capítulo 7 Dos Direitos

Artigo 12º são direitos dos associados

- a) Ter conhecimento do estatuto social e do regimento interno
- b) Receber do conselho administrativo informações sobre a sua situação financeira na ACR
- c) Receber toda informação sobre os andamentos dos negócios da associação através de reuniões periódicas ou através de pareceres do conselho fiscal.
- d) Receber as quotas sociais integralizadas ao capital social após o encerramento do exercício, quando do seu desligamento.

Capítulo 8 Dos Benefícios

Artigo 13º o conselho administrativo poderá criar benefícios aos associados desde que não prejudiquem os andamentos da ACR. Devendo fornecer

- a) Refeição
- b) Meios de transporte
- c) Prestar socorro quando houver uma emergência com o associado que estiver em dia com suas obrigações junto a ACR, o socorro que se refere é recurso financeiro proveniente do FIB.

§ único o conselho administrativo poderá implantar outros benefícios a partir de discussões e deliberações da assembléia geral, da evolução dos negócios com a geração de renda proveniente da venda dos recicláveis da coleta solidária e dos recursos financeiros no final do exercício - conforme artigo 2 do capítulo 1º do estatuto social item D.

Capítulo 9 Da Demissão, Eliminação e Exclusão.

Artigo 14º o dano intencional prejudicial à associação causado pelo associado, acarretará em sua eliminação dos quadros da associação, além do ressarcimento dos prejuízos causados.



§ 1º A demissão do associado que não poderá ser negada dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo este levado ao conselho administrativo em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente por um membro do conselho administrativo e por um membro do conselho fiscal.

§ 2º A eliminação que será aplicada em virtude de infração grave da lei, do estatuto, do regimento interno ou por decisão da assembléia, será feita por decisão do conselho administrativo, com posterior referendo em assembléia geral, devendo os motivos que a determinaram constar sucintamente do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo presidente da ACR.

Artigo 15º Além de outros motivos, o conselho de administração deverá eliminar o associado que:

- a) Vier a praticar atos que concorram com as atividades da associação
- b) Cometer agressão física ou verbal contra qualquer associado ou fazê-lo contra qualquer pessoa dentro das instalações da associação e a 100 metros fora da associação a partir do portão de saída
- c) Cometer furto ou roubo
- d) For condenado em ação criminal
- e) Usar, vender, guardar ou portar drogas ilegais dentro das instalações da associação ou do núcleo central.
- f) Embriaguez em serviço
- g) Sair do local de trabalho para ingerir bebidas alcoólicas
- h) Criar tumulto, discussão, conflitos e outros por motivo de embriaguez, ou animação de ânimos coletivo ou individual.
- i) Violação de segredos ou de informações estratégicas da associação
- j) Deixar de cumprir dispositivos da lei, deste estatuto social e regimento interno deliberações da diretoria e do conselho administrativo e das decisões da assembléia.
- k) Cause danos morais e financeiros a associação ou desrespeite outros associados e ou tomadores de serviços (compradores e outros)
- l) Desviar material coletado da associação em seu benefício constituindo-se como furto, tudo o que for coletado pertence à associação e não ao associado.

§ 1º o conselho administrativo, na forma do regimento interno dependendo da natureza da falta, a seu critério, poderá adotar outra punição mais branda, como a advertência por escrito aplicada somente uma vez ou a suspensão por cinco dias ou mais das atividades do associado, neste ultimo caso sem o recebimento da partilha referente aos dias de suspensão.

§ 2º Antes de tomar qualquer decisão, deverá o conselho de administração ouvir as razões do associado envolvido, devendo reduzi-las a termo em ata contendo a sua defesa.

§ 3 O associado será informado da punição através de comunicação pessoal, mediante recibo por meio de notificação postal registrada, endereçada a sua residência e se o associado se recusar a dar o recibo sobre a punição, valerá a prova de testemunhas, as quais atestarão que a comunicação realizou-se e que o associado recusou-se a fornecer o recibo próprio.

11/7/21

§4º O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, por escrito, para o conselho administrativo que convocará uma assembléia extraordinária que funcionará dentro das normas estabelecida no estatuto social artigo 2º e artigo 11º.

Artigo 16º a exclusão do associado será feita

- a) Por dissolução da pessoa jurídica da associação
- b) Por morte do associado, pessoa física.
- c) Por capacidade civil não suprida
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação

§ 1º a exclusão do associado, com base nas disposições da alínea “d” deste artigo, será feita por decisão do conselho administrativo.

§ 2º em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou, e das sobras de receitas dos exercícios (partilha).

§3º a restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela assembléia geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado.

§ 4º O conselho de administração poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que seguir ou em que se deu o desligamento.

§ 5º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em numero tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da associação, esta poderá restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 6º no caso de hipótese de exclusão do associado por morte, o pagamento dos valores referentes às quotas-parte do sócio pré-morto aos seus herdeiros ou sucessores, será regulamentada pelo conselho administrativo.

Capítulo 10 Das Relações Entre os Associados – Associadas

Artigo 17º É proibido o relacionamento afetivo dos associados e associadas (solteiras e casados) no local de trabalho, a partir do momento que prejudique o andamento dos trabalhos da associação. Caso seja constada situação que prejudique a associação o associado (a) sofrera as punições conforme rege o estatuto e o regimento interno

Capítulo 11 Do Livro de Matrícula

Artigo 18º só será efetivado a ficha de matrícula do associado depois do prazo de 30 dias anterior a este período será feita uma ficha provisória. O associado só se tornará

associado efetivo e em pleno gozo de seus direitos conforme estatuto depois de assinar a ficha de matrícula e integralizar (pagar) sua cota parte.

Capítulo 12 Do Afastamento por Motivo de Saúde e outros.

Artigo 19º o afastamento do associado (a) por motivo de saúde será concedido pelo prazo de 30 dias mediante atestado apresentado ao conselho administrativo que julgara sobre a situação de saúde o período de afastamento do associado será somente remunerado os 15 primeiros dias, pela ACR na proporção do valor da partilha entre todos

Parágrafo único o associado terá direito em afastar - se por motivos de : casamento, viagens por motivo de força maior, questões de cidadania ou civis, que envolvam o associado, os dias serão discutidos e aprovados pelo conselho administrativo. Bem como terá direito, de se licenciar por tempo indeterminado desde que aprovado pela assembléia geral no caso de concorrência a cargos públicos, (legislativo ou administrativo) ou outros conforme necessidade de cada um desde que aja a discussão e aprovação da assembléia e do conselho. E que seja registrado em ata para legitimar o retorno do associado as suas atividades e direitos.

Capítulo 13 Da Coleta dos Materiais Recicláveis

Artigo 20º fora as funções da coleta o conselho administrativo elegerá um coordenador com as seguintes funções:

- a) Organizar a logística do roteiro
- b) Responsável pela educação ambiental e social do trabalho de rua
- c) Os coletores e coordenadores deverão ter conhecimento dos endereços das coletas e outras informações

§ único o coordenador da coleta devera prestar contas diretamente ao conselho administrativo e atender as determinações ou resoluções do conselho administrativo.

Capítulo 14 Das Faltas

Artigo 21º se o associado faltar 3 dias consecutivos sem justificativa, devera retornar ao núcleo (sede) e se apresentar ao grupo, após o conselho administrativo discutir o caso, será convocado o associado para a assembléia e receberá o parecer e aprovação da assembléia favorável ou desfavorável ao caso do associado que ficará suspenso por cinco dias.

Capítulo 15 Das Obrigações da Associação Junto aos Associados

Artigo 22º a associação deve se encarregar de estabelecer o recolhimento de 11% sobre o salário mínimo, e regularizar a situação de cada associado (a) frente à previdência social INSS.



Capítulo 16 Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 23º este regimento poderá ser alterado por decisão dos associados da ACR, em assembléia geral e com convocação específica.

Artigo 24º os novos grupos que surgirem terão prazo de 6 meses para se regularizar em seu setor porem estará sob a responsabilidade da ACR.

§ único os grupos estarão subordinados ao núcleo central da ACR de Toledo.

Capítulo 17 Do sistema de rateio da receita

Artigo 25º O rateio das receitas será da seguinte forma:

- a) Cada venda do material reciclado prensado e vendido soma-se o valor adquirido, somam-se todas as despesas adquiridas do exercício, feito isso a soma da receita livre e dividida em partes iguais para cada associado, no caso de alguém ter faltado dias de trabalho, desconta o valor diário da parte de direito desse associado, voltando o valor descontado, somar no montante geral que será rateado entre todos os demais.

Este regimento entra em vigor a partir de 19 de maio de 2008 data de sua aprovação pela assembléia geral extraordinária da ACR associação de materiais recicláveis de Toledo.

Presidente
Miguel Ramos Gonçalves


Secretaria
Marli Vogt Verner